



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália

1

Quinta-feira • 25 de Junho de 2015 • Ano VII • Nº 62

Esta edição encontra-se no site: www.santacruzcabralia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália publica:

- **Lei Municipal Nº 549 de 23 de Junho de 2015** - Aprova o Plano Municipal de Educação - PME do Município de Santa Cruz Cabrália, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PROAM
Programa de Apoio à
Educação Municipal



**Governo do
Estado da Bahia**
Secretaria da Educação

SASE
Secretaria de
Articulação com os
Sistemas de Ensino

Ministério da
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2015 - 2025



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 549 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Santa Cruz Cabrália, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I** - Erradicação do analfabetismo;
- II** - Universalização do atendimento escolar;
- III** - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - Melhoria da qualidade da educação;
- V** - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VIII** - Valorização dos (as) profissionais da educação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, serão incorporados automaticamente ao sistema da avaliação deste plano, caso venham a fazer parte deste processo.

Art. 6º - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica da implementação do Plano Municipal de Educação de Santa Cruz Cabralia e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º - O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Comissão de Acompanhamento e Avaliação acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º - O Conselho Municipal e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – Promoverá a Conferência Municipal de Educação;

§ 4º - A Conferência Municipal de Educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º - Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo Único - As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º - O município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

Parágrafo Único - O município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II - Consideram as necessidades específicas da população do campo, das comunidades indígenas e das relações étnico-raciais, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

III - Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 10 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 10-A – (VETADO)

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA - BA, EM 23 DE JUNHO DE 2015.

JORGE MONTEIRO PONTES
- Prefeito Municipal -



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

PREFEITO

Jorge Monteiro Pontes

VICE-PREFEITO

Alexandre Carvalho

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sandra Regina Chagas dos Santos



Prefeitura
Santa Cruz Cabrália
GRUPO COLABORATIVO
Alessandra Alves de Jesus
Gerdion Santos de Nascimento
Graziela Pinho Rezende
UMA CIDADE PARA TODOS NÓS
Ivana Fonseca Reis

Ivanilda Frenandes Gomes

Jazian Mota dos Santos

Mariene Monteiro Santana

Neumair Menezes

Nilda da Silva Bonfim

Raimunda de Jesus Matos

Sandra Regina Chagas dos Santos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

COMISSÕES REPRESENTATIVAS:

Comissão de Gestão:

Alessandra Alves de Jesus
Carla Regina Zasso
Ivana Fonseca Reis
Lucilene Fernandes Dias
Maria D'Ajuda Marinho Bonfim
Vilma Matos Soares Santos

Comissão de Educação Inclusiva:

David Santos Evangelista da Mata
Doroti Isaura Xavier Mendes
Eliane Tenório da Silva Pulça
Eriane Gonçalves Silva
Malvina Cristina Blanc Nascimento
Márcia Cristina de Santana
Rizola Freitas de Souza
Sueli Nepomuceno
Taynara Moreira Fernandes

Comissão de Educação Infantil:

Ana Paula da Silva França
Ana Paula Nunes Sena
Bianca Campos Antunes Mendes
Lucilene Fernandes Dias
Maria Angélica Piedade Lyrio
Maria do Carmo Andrade Benfica
Nancy Pereira Silva



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Comissão de Ensino Fundamental:

Ana Paula da Silva França
Joemira Reis Santos
Flávia Borges dos Santos
Graciléia Nonato de Almeida
Maria Angélica Piedade Lyrio
Maria Virgínia Freire dos Santos

Comissão de Educação para Jovens e Adultos:

Joemira Reis Santos
Luciene Gonçalves Machado
Maria Angélica Piedade Lyrio
Enéias Murilo Cerqueira da Silva

Comissão de Educação Escolar Indígena:

Ademário Braz Ferreira
Raimunda de Jesus Matos
Sinival da Conceição Ferreira
Valdirene Sales
Vilma Matos Soares Santos
Zizélia Ferreira

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

Ana Paula da Silva França
Joemira Reis Santos
Maria Angélica Piedade Lyrio
Raimunda Matos Rodrigues

Comissão de Organização e Finalização:

Edilson Brito de Oliveira
Daniele Sandra Lucatelli Strogenski
Renato Soares Oliveira
Moacir César dos Santos Pinto



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



Prefeitura
**Santa Cruz
Cabrália**
UMA CIDADE PARA TODOS NÓS

"Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso, aprendemos sempre".
(Paulo Freire)

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UY1R7OXTIHHXHXJMUVKWG

Esta edição encontra-se no site: www.santacruzcabralia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Mapa do Extremo Sul da Bahia.....	23
Figura 02 – Mapa de Santa Cruz Cabrália.....	24
Figura 03 – Praia de Coroa Vermelha.....	25
Figura 04 – Índios Pataxó nos Jogos Indígenas de Coroa Vermelha.....	32



Prefeitura
**Santa Cruz
Cabrália**
UMA CIDADE PARA TODOS NÓS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

LISTA DE TABELAS

Tabela 01- Distribuição das Escolas quanto ao Porte.....	18
Tabela 02- População 2010 e 2014, Área, Densidade, Código e Gentílico de Santa Cruz Cabrália.....	24
Tabela 03- Posição Geográfica de Santa Cruz Cabrália.....	25
Tabela 04- População do Município de Santa Cruz Cabrália.....	27
Tabela 05- Informações sobre o Município (Faixa Etária).....	28
Tabela 06 - Estabelecimentos de Saúde por Tipo e Localização.....	29
Tabela 07 - Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....	29
Tabela 08 - Alunos Matriculados na Educação Infantil de 2010 a 2014.....	38
Tabela 09 - Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município Santa Cruz Cabrália por localização (2014).....	40
Tabela 10 - Frequência por Ano do Nascimento Nascidos Vivos – Santa Cruz Cabrália.....	40
Tabela 11 - Evolução do Ensino Fundamental no período de 2010 a 2014.....	43
Tabela 12 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - Santa Cruz Cabrália - BA – 1991 a 2010.....	44
Tabela 13 - Matrícula Inicial do Ensino Fundamental do Município Santa Cruz Cabrália, por idade e série, Rede Municipal, (2014).....	45
Tabela 14 - Taxas de Rendimento do Diurno (Ensino Médio) - Rede Municipal	51
Tabela 15 - Taxas de Rendimento do Noturno (Ensino Médio) - Rede Municipal.....	51
Tabela 16 - Evolução de Matrícula do Ensino Médio (2005 – 2009).....	52
Tabela 17 - Evolução de Matrícula do Ensino Médio (2010 – 2013).....	52
Tabela 18 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.....	54



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Tabela 19 - Número de Cursos oferecidos no Ensino Superior no Município Santa Cruz Cabrália e a quantidade de cursistas em 2014.....	60
Tabela 20 - Matrículas da Educação Especial no Município Santa Cruz Cabrália em 2013.....	64
Tabela 21 - Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município Santa Cruz Cabrália por dependência administrativa e localização (2010 a 2014).....	71
Tabela 22 - Número de Escolas em Áreas Específicas - Rede Municipal 2014..	77
Tabela 23 - Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares Indígenas Pataxó de Coroa Vermelha (Atendimento Escolar).....	83
Tabela 24 - Diretrizes e Objetivos da Educação Escolar Indígena para o Próximo Decênio.....	84
Tabela 25 - Número de Alunos da Educação Infantil das Escolas Indígenas - Rede Municipal 2014.....	88
Tabela 26- Número de Alunos do Ensino Fundamental das Escolas Indígenas - Rede Municipal 2014	89
Tabela 27- Número de Professores da Rede Municipal, em 2014.....	91
Tabela 28 - Distribuição das Escolas Quanto ao Porte em 2014.....	92
Tabela 29 - Número de Estabelecimentos de Ensino - Rede Municipal – 2015..	96
Tabela 30 – Número dos Estabelecimentos Escolares de Educação Básica do Município de Santa Cruz Cabrália, por Dependência Administrativa e Níveis de Ensino.....	97



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Taxa de Rendimento e Movimentação dos alunos do Ensino Fundamental em 2014 na Rede Municipal de Ensino.....	48
Gráfico 02 - Índice de Aprovação 2014.....	89
Gráfico 03 - Índice de Reprovação 2014.....	90
Gráfico 04 - Índice de Abandono 2014.....	90





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Diretrizes do PNE.....	101
Quadro 02 - Diretrizes do PME.....	102
Quadro 03 - Metas e Estratégias do PME.....	102



Prefeitura
**Santa Cruz
Cabrália**
UMA CIDADE PARA TODOS NÓS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AC – Atividade Complementar
APA – Área Proteção Ambiental
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBE – Câmara de Educação Básica
CME- Conselho Municipal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
CNPQ - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CPA – Comissão Permanente de Avaliação
DOU – Diário Oficial da União
EAD – Educação a Distância
AEE – Atendimento Educacional Especializado
EJA - Educação de Jovens e Adultos
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
FIES – Fundo de Financiamento Estudantil
FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
FUNASA – Fundação Nacional da Saúde
FPE – Fórum Permanente de Educação
IAT – Instituto Anísio Teixeira
INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICEF – Instituto de Capacitação Educacional e Formação
IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA – Lei Orgânica Anual
MBAS – Master in Business Administration



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

MEC – Ministério da Educação
NEC – Núcleo de Educação Continuada
ONG – Organização Não Governamental
PAR - Plano de Ações Articuladas
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PME – Plano Municipal de Educação
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa
PNE – Plano Nacional de Educação
PPA – Plano Plurianual
PPP – Plano Político Pedagógico
PROGESTÃO – Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares
PROUNI – Programa Universitário para Todos
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEMED- Secretaria Municipal de Educação
TOPA – Programa Todos pela Alfabetização
UNEB - Universidade do Estado da Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
2	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....	17
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	17
2.1.1	Sistema Municipal de Educação.....	18
2.1.2	Caracterização do Município.....	21
2.1.2.1	<i>Aspectos Históricos.....</i>	21
2.1.2.2	<i>Aspectos Geográficos.....</i>	23
2.1.2.3	<i>Aspectos Demográficos.....</i>	27
2.1.2.4	<i>Aspectos Socioeconômicos.....</i>	29
2.1.2.5	<i>Aspectos Culturais.....</i>	32
2.1.2.6	<i>Infraestrutura Material.....</i>	32
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	34
2.2.1	Educação Básica	35
2.2.1.1	<i>Etapas da Educação Básica.....</i>	35
2.2.1.2	<i>Educação Infantil.....</i>	37
2.2.1.3	<i>Ensino Fundamental.....</i>	41
2.2.1.4	<i>Ensino Médio.....</i>	51
2.2.2	Educação Superior.....	56
2.2.2.1	<i>Ensino Superior.....</i>	57
2.3	MODALIDADES E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO.....	61
2.3.1	Educação Especial/ Inclusiva.....	63
2.3.2	Qualidade da Educação Básica.....	68
2.3.3	Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	71



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

2.3.4	Educação Profissional de Nível Médio.....	75
2.3.5	Educação do Campo.....	77
2.3.6	Educação Indígena	80
2.3.6.1	Diagnóstico.....	81
2.3.6.2	Metas e Objetivos da Educação Escolar Indígena.....	84
2.3.6.3	Indicadores da Educação escolar Indígena Pataxó e Considerações.....	88
2.3.6.3.1	Educação Infantil.....	88
2.3.6.3.2	Ensino Fundamental.....	88
2.4	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	91
2.5	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....	92
2.5.1	Apoio ao Educando.....	96
2.6	RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	99
2.6.1	Investimento Público em Educação.....	100
3	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	100
3.1	Diretrizes do PNE.....	101
3.1.1	Diretrizes do PME.....	102
3.2	Metas e Estratégias do PME.....	102
4	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	139
5	REFERÊNCIAS.....	141
6	ANEXOS.....	144
6.1	Anexo 01: Decreto de Instituição do Grupo Colaborativo.....	144
6.2	Anexo 02: Portaria de Instituição das Comissões Representativas.....	146
6.3	Anexo 03: Comissões Representativas para Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia.....	148
6.4	Anexo 04- Regimento Interno da Audiência Pública Municipal de Educação.....	151



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

6.5	Anexo 05- Ata Final e Assinaturas da Audiência Pública.....	156
6.6	Anexo 06: Metas e Estratégias do PME Pós Audiência Pública.....	172
6.7	Anexo 07- Minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação (2015 - 2025).....	196



Prefeitura
**Santa Cruz
Cabrália**
UMA CIDADE PARA TODOS NÓS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

1- INTRODUÇÃO

A sociedade brasileira está diante de um momento histórico e único de reflexão sobre o futuro do sistema educacional, no qual, a esfera federal administrativa absteve-se da idéia de impor um modelo e, considerou que as particularidades geográficas, históricas, culturais e educacionais, são determinantes para a concepção de um modelo de educação, visto que, até mesmo dentro dos limites de um mesmo município ocorrem variações que necessitam tratamento diferenciado.

Nesse sentido, a construção do **PME** (Plano Municipal de Educação) no município de Santa Cruz Cabrália seguirá a esta tendência, em consonância com as diretrizes e perspectivas do Plano Nacional de Educação e do Plano Estadual de Educação, ambos respectivamente promulgados em 2001 e 2006, além de previsto na Constituição Federal de 1988 e com reafirmação assegurada na promulgação da LDBEN 9.394/96.

Conforme a Lei n. 10.172/2001, de 09/01/2001, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), destacamos o Art. 2º, que determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem em consonância com o nacional, planos decenais correspondentes.

Assim, o Plano Municipal de Educação (PME) caracteriza-se por ser um plano global da educação, e devido a esse caráter, necessita de articulação dos diversos setores da administração pública e da sociedade no contexto da discussão e elaboração, a fim de alcançar-se o ideal de educação para todos, incluindo crianças, jovens e adultos do nosso município.

Entretanto, é notório citar que as necessidades educacionais de nosso município associadas às perspectivas de previsão de melhoria na Educação são os fatores mais incisivos na construção do documento. Mesmo avançando com a reformulação do Estatuto e do Plano de Carreira de Servidores em Educação, ascendido à condição de Sistema de Ensino, elevação nos índices registrados pelo IDEB, outros indicadores assinalam para a urgência de estabelecer diretrizes que reafirmem a condição soberana da Educação como uma prioridade de Estado e não de Governo, com caráter apolítico, o qual, independente da bandeira ideológico-



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

partidária predominante, a partir de metas, objetivos e o desenvolvimento de ações a curto, médio e longo prazos, registrado sob a forma de lei, com um diferencial essencial – ser resultante do olhar conjunto da comunidade, em quem são refletidos diretamente os resultados dos índices educacionais, sejam advindos das avaliações internas e externas ou ainda dos reflexos sociais, visíveis a cada dia.

Ao definir-se como um documento não declarativo, nem tampouco poder ser considerado uma carta de intenções, o PME assume a condição e a necessidade de construção de um projeto que visa à integração de dinâmicas relacionadas com as iniciativas, as quais terão por finalidade principal expressar uma visão sobre as condições de Educação a serem assumidas nos estabelecimentos de ensino de Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e no Ensino Fundamental, além de constituir-se como um recurso que favoreça a relação do poder público para com a comunidade.

Nesse sentido, o maior desafio e objetivo é propor a regulamentação de uma proposta norteadora, política pública de educação que sinalize objetivamente para com os anseios educacionais de um município cujo aumento populacional interfere significativamente em alterações quanto à projeção estipulada.

Após demonstrar a perspectiva de futuro do documento, é preciso reiterar a importância da participação da comunidade na construção do documento, pois além de servir de garantia à transparência na tomada de decisões sobre os fundamentos, objetivos e etapas de desenvolvimento do PME, cuja intencionalidade é constantemente redefinida pela relação de reciprocidade. Essa relação de reciprocidade é demonstrada através do envolvimento dos segmentos da sociedade civil organizada – associações comunitárias, professores, sindicatos, ONG's, poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário), os quais contribuem com informações, com indagações, com a expressão dos anseios e com o levantamento dos problemas e apresentação de possíveis alternativas e de experiências que garantem o sucesso da Escola como lugar de gestão, difusão e sistematização do processo aprendizagem e ensino, cujos atores têm papéis que não podem restringir-se à apenas ao ambiente da sala de aula.

É notório salientar que, este documento é resultado da expressão dos anseios da sociedade de Santa Cruz Cabrália, a qual esteve atuante na composição e firma o compromisso de acompanhar o desdobramento das ações do referido



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

documento, composto por partes principais, como o Diagnóstico do Município, onde são explicitadas as características gerais e uma interpretação dos dados da realidade municipal, no qual estarão expostos os aspectos histórico, geográfico, demográfico, cultural e socioeconômico.

2- ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

Em consonância a definição de Monlevade (2002, p. 57) Apud Volkmann, nesta parte do documento será exposta a situação educacional do município de Santa Cruz Cabrália. Onde constata-se que:

Essa parte é de grande relevância no contexto de constituição do documento, pois, a partir da confecção da mesma ter-se-á subsídios para a definição dos objetivos que se almeja para a Educação, os quais, ainda que não sejam atingidos (visto que não é esta a proposta deste referencial) sejam visualizados e sejam tomadas medidas que favoreçam a superação progressiva de determinados problemas ora aqui citados.

No entendimento de Monlevade a construção de um documento e a definição das necessidades reais do município será em síntese o caminho viável para que num futuro próximo os objetivos estabelecidos para a **EDUCAÇÃO** de Santa Cruz Cabrália seja alcançados e que ao se alcançar verdadeiramente tenhamos uma **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**, mas essa qualidade será definida por todos os cidadãos cabralienses.

2.1- ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Quanto a organização e funcionamento das Unidades de Ensino em Santa Cruz Cabrália há uma predominância em relação a quantidade de escolas pertinentes à Rede Municipal de Ensino. Em sua maioria, são escolas de pequeno e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

médio porte, ainda que, haja **03 (TRÊS)** Unidades de Ensino consideradas de grande porte, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno Unificado:

Tabela 01 - Distribuição das Escolas quanto ao Porte

Escolas	Localização	
	Urbana	Rural
Pequeno Porte	08	12
Médio Porte	03	02
Grande Porte	03	00
Total	14	14
Total Geral	28	

Fonte: MEC / INEP / Secretaria Municipal de Educação

Santa Cruz Cabrália em relação a definição dos parâmetros que norteiam o trabalho educacional encontra-se num momento de reestruturação e, neste âmbito, a confecção do Plano Municipal de Educação, paralelo a outros como a adequação do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, sobretudo, no tocante a definição das políticas públicas no tocante a Educação no âmbito do Município.

Um exemplo dessas adequações situa-se quanto à reestruturação da composição administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com a definição de atribuições e funções para melhor atendimento dos assuntos referentes ao bom funcionamento da Educação, conforme abaixo discriminados:

2.1.1- SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado em 01/10/2008, através da Lei Municipal 421/2008, para atuar prioritariamente no ensino da Educação Infantil, do Fundamental de 08 e 09 anos, Educação de Jovens e Adultos, prevendo território de vagas suficientes para atender a demanda e tem como objetivo melhorar a qualidade da Educação, primando pela permanência do educando na escola e, sobretudo, a valorização dos profissionais de Educação, além de facilitar soluções de problemas.

O Sistema Municipal de Educação em Santa Cruz Cabrália é composto de:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

I - SEDUC/SCC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A - Secretário (a) Municipal de Educação:

A.1. Superintendência de Educação

A.1.1. Diretoria de Departamento Pedagógico

A.1.1.1. Coordenação de Educação Indígena

A.1.1.2. Coordenação de Educação Inclusiva

A.1.1.3. Coordenação de Educação Infantil

A.1.1.4. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – EJA

A.1.1.5. Coordenação de Ensino Fundamental

A.1.2. Diretoria de Educação no Campo

A.1.2.1. Coordenação de Educação no Campo

A.1.3. Diretoria de Recursos Humanos

A.1.4. Diretoria Administrativa

A.1.4.1. Chefia de Vigilância Patrimonial

A.1.4.2. Chefia de Manutenção

A.1.4.3. Chefia de Almoxarifado

A.1.4.4. Coordenadoria de Distribuição – Alimentação Escolar

A.1.4.5. Coordenadoria de Transporte Escolar

A.1.4.6. Coordenadoria de Projetos e Convênios

A.1.4.7. Coordenadoria de Inclusão Digital e Recursos Tecnológicos

II – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação (**CME**), criado a partir da promulgação da Lei Municipal 0352/2005, tem por finalidade básica assessorar o governo



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

municipal na formulação da política educacional do município, competindo-lhe especificamente:

- a) Analisar ou propor programas, projetos ou atividades;
- b) Promover a expansão e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Educação;
- c) Estabelecer diretrizes, averiguar, examinar e assessorar a Secretaria Municipal de Educação no tocante a elaboração, implementação, implantação e acompanhamento de Planos, sobretudo, o Plano Municipal de Educação.

Apesar de possuir as qualificações, atualmente o Conselho está inoperante, atuando apenas com caráter consultivo, quando suas atribuições lhe conferem caráter deliberativo.

III - UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL:

- a. Diretor (a);
- b. Vice-Diretor (a);
- c. Secretário (a) Escolar;
- d. Agente Administrativo Escolar;
- e. Coordenador (a) Pedagógico;
- f. Professor (a);
- g. Professor (a) Bilíngue;
- h. Fonoaudiólogo (a);
- i. Psicólogo (a);
- j. Auxiliar de Classe para Educação Infantil;
- k. Instrutor (a) de Libras;
- l. Intérprete e Tradutor (a) de Libras.

Na presente estrutura, compreende-se os âmbitos responsáveis pelo desenvolvimento da atividade educacional em Santa Cruz Cabrália. Além disso, tal reestruturação visa sucumbir com o problema de falta de técnicos para o devido atendimento de questões específicas listadas a partir da discriminação dos cargos supracitados.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

2.1.2- Caracterização do Município

Conforme a atual legislação em vigência no Brasil, a composição da Educação dar-se nos seguintes níveis Básica, Profissionalizante e Superior.

Inicialmente (e provavelmente, a parte mais extensa do documento) tratar-se-á nesta sequência do documento sobre a Educação Básica, a qual é composta por níveis que consideram inicialmente a faixa etária do indivíduo associada à fase de desenvolvimento.

Entretanto, essa condição é sobreposta por fatores que independem do aspecto de desenvolvimento físico, etário e cognitivo da criança, conforme observar-se-á a seguir.

2.1.2.1- Aspectos Históricos

Conforme registrado pelo historiador Sidrack de Carvalho Neto, o primeiro espaço territorial pisado pela tripulação do almirante português Pedro Álvares Cabral está localizado dentro dos limites atuais do município de Santa Cruz Cabrália. Aliás, é bom que se ressalte que o município teve acrescentado a cognominação Cabrália em homenagem ao almirante que oficializou a condição de Portugal como metrópole brasileira.

Acrescentando-se a este dado, registra-se que no ano de 1535, às margens opostas do rio Mutari, próximo a sua foz, foi fundada a Vila de Santa Cruz pelo capitão donatário Pero do Campo Tourinho, primeiro donatário da capitania Porto Seguro.

No final do Século XVI, a vila é transferida para um platô (elevação), as margens do rio Sernambetiba (hoje João de Tiba) pelo local oferecer mais segurança aos moradores em relação aos suscetíveis ataques dos índios aimorés e pela fertilidade do solo.

Na data de 05 de dezembro de 1775, a Vila de Santa Cruz é elevada eclesiasticamente à categoria de Freguesia e a Igreja de Nossa Senhora da Conceição ao título de Matriz.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Em 29 de novembro de 1832, o presidente da Província da Bahia, Dr. Honorato de Barros Paim eleva a vila à categoria de município, mas sua implantação e emancipação somente se concretizará em 23 de julho de 1833.

Entretanto, na data de 08 de julho de 1931, o Município de Santa Cruz perdeu sua autonomia por dois anos, sendo anexado ao Município de Porto Seguro, por um ato precipitado do interventor federal Sr. Artur Neiva.

Porém, em 04 de agosto de 1933, o interventor Sr. Juracy Montenegro Magalhães assinou o Decreto nº 8 594 devolvendo a autonomia ao Município de Santa Cruz, desmembrando-o do Município de Porto Seguro.

Por força do Decreto nº 9.400, de 09 de março de 1935, foi incorporado ao nome de Santa Cruz, o nome Cabrália, passando então o Município a chamar-se definitivamente Santa Cruz Cabrália.

Em 30 de março de 1938, o interventor Sr. Landulfo Alves de Almeida, assinou o Decreto lei nº 10.724 elevando Santa Cruz Cabrália à categoria de Cidade.

Conforme Sidrack (2003, p.128-129), inicia-se no ano de 1931 a administração dos prefeitos municipais que, a princípio, eram nomeados pelos interventores federais da Bahia.

Dentro da questão histórica patrimonial do município, podem ser relacionados o Centro Histórico – localizado na Cidade Alta, tombado em 29 de janeiro de 1981 pelo IPHAN, como Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico. É composto pela Igreja de Nossa Senhora da Conceição, Casa de Câmara e Cadeia, Ruínas de um imóvel ainda não identificado e pelo primeiro Cemitério da cidade. Em 1984, foi redefinido, sendo incluídos a Orla Marítima e o Ilhéu de Coroa Vermelha. Em 2000, foram feitas escavações no Centro Histórico onde foi encontrado um sítio arqueológico, as peças encontradas naquele sítio faz parte do acervo da Casa de Câmara e Cadeia e se encontra em exposição permanente no local.

Em virtude da homenagem efetuada ao almirante português – Pedro Álvares Cabral – e, com a intencionalidade de demonstrar a importância de Santa Cruz Cabrália como berço do Descobrimento, esta cidade juntamente com a cidade de Belmonte – Portugal, local de nascimento do navegador português, criaram a Casa Cabral de Belmonte, onde estão expostos mapas e alguns elementos que se



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

constituem como acervo histórico geográfico cultural, os quais permitem ter uma visão panorâmica sobre a época do Descobrimento.

Além disso, a cidade era até o final do Século XX marcada pela manutenção dos laços de parentescos entre 05 (cinco) famílias tradicionais - Benfica, Bonfim, Costa, Figueredo e Monteiro, e outras duas advindas de municípios próximos, porém, também reivindicando a origem portuguesa – Peixoto e Marinho. Neste contexto, não pode ser esquecido a importância histórica do Colégio Municipal Profª. Nair Sambrano Bezerra, primeiro núcleo educacional da cidade, no qual, ao longo de sua história, onde estudaram a maior parte das autoridades atualmente constituídas na cidade.

2.1.2.2- Aspectos Geográficos

A cidade de Santa Cruz Cabrália está geograficamente situada no litoral norte da Costa do Descobrimento, na região Extremo Sul da Bahia, a uma distância de 730 km da capital do Estado da Bahia, Salvador. Sua posição geográfica é determinada pelas coordenadas geográficas 16° 15' 06 de latitude e 39° 00' 18 de longitude.

Figura: 01- Mapa do Extremo Sul da Bahia



Fonte: www.censocultural.ba.gov.br

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Figura: 02 – Mapa de Santa Cruz Cabrália



Fonte: IBGE, disponível em: <http://www.cptec.inpe.br/>

Possui área territorial de 1.459,832 km², limitando ao sul com o município de Porto Seguro, ao norte com o município de Belmonte, a oeste com o município de Eunápolis e a leste com o Oceano Atlântico. É uma cidade que conta com o predomínio de aspectos geográficos diversificados, visto que apresenta o conciliar de uma área urbana com a faixa litorânea, ao passo que a parte rural comporta fazendas, além dos assentamentos.

Tabela 02- População 2010 e 2014, Área, Densidade, Código e Gentílico de Santa Cruz Cabrália

População Estimada em 2014	28.045
População em 2010	26.264
Área da unidade territorial (km ²)	1.459,832
Densidade demográfica (hab/km ²)	16,92
Código do Município	2927705
Gentílico	Santa-cruzense

Fonte: IBGE, disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=292770>

Verifica-se na tabela 02 que de 2010 a 2014 houve um aumento significativo na população de Santa Cruz Cabrália, numa ordem de 1.781 habitantes. Nota se que se esse crescimento perdurar pelo próximo decênio ao final de 2025 a população de Santa Cruz Cabrália será de aproximadamente de 36.945 habitantes.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Tabela 03 – Posição Geográfica de Santa Cruz Cabrália

Altitude da sede (m)	32
Distância à capital (km)¹	830
Longitude	-39,025
Latitude	-16,278
Ano de instalação	1832
Área (km²)	1556,36
Densidade Demográfica, 2000	15,3
Microrregião	Porto Seguro
Mesorregião	Sul Baiano
Nome da Região Geográfica	Nordeste

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano / PNUD.

É uma cidade que conta com o predomínio de aspectos geográficos diversificados, visto que apresenta o conciliar de uma área urbana com a faixa litorânea, ao passo que a parte rural comporta fazendas, além dos assentamentos e povoados entre outras características, o município de Santa Cruz Cabrália apresenta a população geral de 28.045 habitantes. Tem um clima quente e úmido.

Temperatura média: 26°; relevo: tabuleiros costeiros (planaltos pouco elevados) e planícies marinhas e flúvio-marinhas; solo: areias quartzosas marinhas, pântano e maciços entre outros; vegetação: Mata Atlântica e ecossistemas associados como restinga, várzea, manguezais, matas ciliares, brejos e mussununga; ecossistema Marinho: recifes de corais os mais expressivos são Ilhéu de Coroa Vermelha, recife de coroa Alta, Araripe e Angaba; hidrografia: o ambiente hidrográfico de Santa Cruz Cabrália é composto por duas grandes bacias formadas pelos rios João



Figura 03 – Praia de Coroa



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

de Tiba e Santo Antônio, além de pequenos rios como Mutari (chamado no passado de Itacumirim), Jardim, Yaya, Acuba e o Córrego do Guaiú.

Além das características supracitadas, há as chamadas APA – Área de Proteção Ambiental, assim distribuídas: APA Santo Antônio, criada através do Decreto Estadual 3.413 de 31/08/1994, abrange uma área de 230 km² que se estende limítrofe ao mar, da desembocadura do rio João de Tiba, ao norte, até o rio Jequitinhonha no município de Belmonte; APA Coroa Vermelha, instituída através do Decreto Estadual 2.184 de 07/06/1993, compreende uma área de 4.100 hectares, abrange o litoral sul do município e o norte de Porto Seguro.

Diante da necessidade de criação de espaços destinados à conservação de aspectos do ecossistema, há também os parques municipais, os quais são regulamentados por Decretos Municipais: Parque Municipal de Preservação Marinha de Coroa Alta, Decreto Municipal 140 de 21/12/1998; Parque Municipal Refúgio Ecológico do Bicho Preguiça, Decreto Municipal 02/1992.

Em relação aos tipos de solos existentes no município, são especificados os seguintes: **PODZÓLICOS AMARELOS DISTRÓFICOS** – em geral muito profundos esses solos são bem drenados e fortemente ácidos e estão relacionados aos tabuleiros costeiros modelados sobre os sedimentos de areia e arenito; **PODZÓLICOS HIDROMÓRFICOS** – são solos minerais, que ocorrem em relevo plano e suavemente ondulado, relacionados às areias quartzosas, terraços marinhos e sedimento alivionares, como ocorrem na foz do rio João de Tiba e ao longo dos principais canais de drenagem; **AREIAS QUARTZOSAS MARINHAS** – esses solos se desenvolvem a partir de sedimentos dos terraços marinhos, são muito profundos e fortemente ácidos, variando de moderadamente drenados a excessivamente drenados, em função da variação do lençol freático; **GLEI POUCO HÚMIDO DISTRÓFICO** – solos minerais, pouco evoluídos e hidromórficos. Muito mal drenados, pouco profundos, associados às várzeas e planícies aluvionares; **GLEI INDISCRIMINADOS DE MANGUES** – compreendem solos halomórficos encontrados junto à desembocadura dos rios, evoluindo sob influência da água do mar e contendo, por esta razão, alto conteúdo de sais. Desenvolvem-se em áreas alagadas e baixas das zonas costeiras.

A distância em relação à Sede Administrativa: Santo André (Distrito) fica a 2 Km da Sede; Santo Antônio (Distrito) fica a 11 Km da Sede; Guaiú (Distrito) fica a 17



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Km da Sede; vila Orádia (Assentamento) fica 30 Km da Sede; Rio do Sul (Assentamento) fica a 40 Km da Sede; Agrovila (Povoado) fica a 50 Km da Sede e Ponto Central (Distrito) fica a 45 Km da Sede.

É interessante citar que há alguns trechos rodoviários que interligam essas instâncias à Sede administrativa. Entretanto, há uma predominância de estradas não asfaltadas, pavimentadas, abertas com a finalidade tornar curtas as distâncias, porém, sem a devida pavimentação.

2.1.2.3- Aspectos Demográficos

Por ser um município localizado geograficamente em área litorânea, Santa Cruz Cabrália conta com uma população predominantemente urbana, conforme os dados confrontados pelo IBGE e pelo PNUD os dados gerais acerca da população de 2000 – 2010.

Tabela 04- População do município de Santa Cruz Cabrália

Anos	Total da população	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	23.888	12.541	11.343	13.527	10.361
2010	26.264	13.331	12.933	19.002	7.262

Fonte: IBGE, disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>>
Acesso em: 16 jan. 2014.

Quando analisada a distribuição da população quanto à zona de estabelecimento domiciliar – urbana e rural, em primeiro momento, pode-se afirmar que os critérios de concepção de “urbana” e “rural” variam de acordo com as esferas administrativas² e, por isso, da aparente equiparação. No entanto, se a caracterização consensual for considerada, o predomínio de população é urbano, com taxa superior a 70%.

No aspecto do crescimento desordenado, principalmente nas ocupações em áreas totalmente desprovidas de condições para assentamento de contingente populacional, produzem-se os já conhecidos problemas sociais: desemprego, baixo poder aquisitivo, analfabetismo, violência, etc. Intensificam-se, assim, nessas áreas, os indicadores de nível de pobreza.

2- Exemplo dessa situação é relacionada às questões de comunicação. Para o IBGE, os bairros Tania e Esperança são pertencentes à área urbana, enquanto para as empresas de telecomunicação e Correios, os mesmos bairros são relacionados como estivessem em área rural.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Porém, ao considerar-se os dados da estimativa populacional, são necessárias algumas considerações, esclarecer-se-á que esses dados consideram o número de atendidos em órgãos governamentais, este número, em grande parte das situações, compreende pessoas advindas de outras localidades para o trabalho temporário nas atividades abrangidas pelo Turismo, sobretudo, a hotelaria e o artesanato, tal número pode ser reflexo da característica da população de bairros periféricos, a qual ocupa tais bairros em determinada época do ano e na outra, emigram em busca de alternativas de emprego e renda, tal estimativa toma como referência o aumento da população ocasionado pela abertura de novos bairros – Vila Esperança (Denominado popularmente por Geraldão), com população aproximada de 4.500 habitantes, segundo a Associação de Moradores de Bairro e Arnaldo Moura Guerrieri (mais conhecido como Campinho), cuja pavimentação e estruturação física e habitacional provocou uma alta procura para estabelecimento de residências e instalação de instituições comerciais, cuja conseqüência é decorrente da ação política governamental das três últimas gestões administrativas. Em outras palavras, esse cenário de ocupação terá o seu reflexo visível de forma mais explícita quando for tratado sobre os aspectos econômicos (mais adiante neste documento).

Tabela 05- Informações sobre o Município (Faixa Etária)

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2000	1.487	541	2.588	969	2.300	2.509	3.134	13.528
	2007	1.547	826	3.513	1.044	2.422	3.156	5.138	17.646
	2010	1.464	804	3.689	1.161	2.390	3.459	6.035	19.002
Rural	2000	983	549	2.576	726	1.413	1.240	2.874	10.361
	2007	572	333	1.578	468	987	1.053	2.280	7.271
	2010	492	301	1.501	464	871	1.073	2.560	7.262
Total	2000	2.470	1.090	5.164	1.695	3.713	3.749	6.008	23.889
	2007	2.119	1.159	5.091	1.512	3.409	4.209	7.418	24.917
	2010	1.956	1.105	5.190	1.625	3.261	4.532	8.595	26.264
PIB (2)	IDH (3)	IDI (4)		Taxa de analfabetismo (5)					
110.718	0.69	0.47		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais			
				11.40		24.10			

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Entretanto, esses dados não são confirmados nas instituições empregatícias e educacionais, quando verifica-se a predominância do sexo feminino.

Além desses dados, vale destacar a presença indígena neste município. Com uma população superior a 5.000 habitantes, conforme informações da FUNASA, FUNAI e do Conselho de Lideranças da Aldeia Indígena Pataxó Coroa Vermelha, esta parte da população está situada em área urbana e mantém contato direto com a população não indígena. Contudo, requer uma atenção diferenciada, devido à fase de exploração demográfica, visto que cada família da aldeia é composta por uma média de 05 (Cinco) pessoas.

Tabela 06- Estabelecimentos de Saúde por Tipo e Localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	05	05	00	00	00	01	00
Rural	04	04	00	00	00	00	00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz Cabralia (2014)

2.1.2.4- Aspectos Socioeconômicos

Os indicadores demográficos refletem nos aspectos socioeconômicos.

Tabela 07- Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
Ano			
IDH – municipal	0,334	0,486	0,654
Renda <i>per capita</i>	181,32	349,72	388,28
Proporção de pobres	71,18	44,81	35,33

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013>. Acesso em: 16 jan. 2014.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Além disso, a ocupação desordenada do território, motivadas pela necessidade habitacional, verifica-se que, quanto maior é a distância em relação à sede administrativa, maior é a exposição da população ao comércio ilegal das drogas e da violência (expressada em assassinatos, furtos e roubos), sobretudo, graças a fatores como: Pequeno contingente policial: o número de policiais na cidade é inferior a 25 policiais; Infra - estrutura precária, visto que a maior parte das vias de acesso não são vicinais.

Entretanto, apesar da violência em nosso município ser expressa através de furtos, roubos e alguns assassinatos (em sua maioria), os indicadores em relação à referida tipologia criminal é pequena, conforme a Delegacia de Polícia Civil, o que faz Santa Cruz Cabrália ser considerada uma cidade pacífica e tranquila. Apesar disso, o fato de a cidade ser classificada como turística, a mesma está exposta a ações de pessoas vinculadas ao tráfico de drogas, ainda que não seja em larga escala.

A exposição a ações próprias ao tráfico de drogas está intimamente ligada a pequena faixa de inclusão da maioria populacional em atividades econômicas, seja de produção, seja de serviços, demonstrada na tabela acima.

Com a leitura da tabela supramencionada, acompanhada da devida interpretação de que, um dos fatores que contribuem para a referida exposição é a concentração de renda. Se por um lado, grande parte dos usuários encontra-se, em parâmetros nacionais, entre a população jovem, das classes média e média-alta, espera-se que população aliciada pelo tráfico será uma população com menor escolaridade e aquém no processo de distribuição de renda. Outro fator preocupante está relacionado à dependência de transferência de recursos governamentais, seja por parte do poder público, seja por parte de pessoas beneficiárias de Programas Sociais como por exemplo Bolsa Família. Numa análise primeira, se por um lado, a finalidade do programa social de natureza semelhante ao do supracitado é o atendimento de demandas emergenciais, em outro momento, a continuidade de dependência em relação ao programa pode ser um pretexto para a ociosidade, devido à garantia de repasse do recurso, em tempo previsto, argumentos confirmados, sobretudo, com a queda da renda proveniente de rendimentos do trabalho, isto é, do envolvimento e atuação direta em relação a atividades



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

econômicas, ao passo do aumento de pessoas com renda advinda de transferências governamentais.

Apesar de verificar-se um aumento em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano, os números são reflexos da capacidade de avanço observada no município ao longo das duas últimas décadas, porém, valendo ressaltar que os índices relacionados à Educação são os mais entusiasmáveis em relação aos outros dados que compõem o indicador.

Aumento do número de profissionais com qualificação – nível superior, em atendimento às exigências previstas na LDBEN e das Diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação; Exigência de mercado, visto que este se encontra saturado com profissionais (ou mão-de-obra) pouco especializados (ou sem a devida qualificação); Constituição de Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, como instrumentos regulamentadores da atividade Educacional do Município. O incentivo do Governo Federal, através de Programas (aos quais o município fizera a adesão) que, por sua vez, garantiram ao município avanços em qualidade e orientação, consoante às diretrizes e perspectivas nacionais. A exigência por parte da população, visto que, 35% da população é de composição mista – portugueses, espanhóis, franceses, alemães e italianos e de outros estados da Federação, os quais contavam, em suas localidades de origem, com educação de referência.

Considerando-se os dados relativos às atividades econômicas desenvolvidas no município Santa Cruz Cabrália são necessárias algumas ressalvas que, por sua vez, constituir-se-ão como embasamento a futuras ações previstas no Plano Municipal de Educação como, a atividade pecuária é desenvolvida para a subsistência, porém, em concentrações territoriais, o cultivo de culturas como a da banana e a do côco-da-bahia estão associados à atividade turística que é desenvolvida na cidade, quanto ao comércio, esta é ainda uma atividade pouco desenvolvida, dispendo de limitadas opções para o municípe, forçando-o em inúmeras ocasiões a deslocar-se a cidades circunvizinhas para a aquisição de bens mobiliários, de consumo e serviços.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

2.1.2.5- Aspectos Culturais

Quanto aos aspectos culturais, é possível afirmar que o município oscila entre a tradição, a reivindicação da afirmação identitária e miscigenação cultural.

Em relação ao primeiro aspecto, relaciona-se trabalhos como a comemoração das festas religiosas, o aniversário de emancipação política do município (23 de julho) e a atividades ligadas a grupos, como os pescadores e indígenas.

Concernente ao segundo, trata-se de questões político-histórica e econômicas que envolvem, por exemplo, a questão da chegada dos portugueses em solo brasileiro, expressadas na comemoração da celebração da 1ª Missa no Brasil.

No tocante ao terceiro aspecto, está ligada a assimilação de itens que tiveram a sua origem com a expansão da atividade turística e de composição demográfica. Entre elas, estão as manifestações musicais e religiosas, a ocupação indígena, expressa através dos Jogos Indígenas Pataxó, entre outras.

Por outro lado, é possível afirmar-se a predisposição da cidade em relação a manifestações organizadas para a realização de Eventos Culturais, contando para isso com 04 áreas livres para Eventos Artístico-culturais, 01 arquivo público municipal, 02 Bibliotecas, 01 Centro Cultural: Casa Cabral de Belmonte, 12 Quadras Poliesportivas, 03 Entidades promotoras de eventos culturais. Além disso, há várias pessoas ligadas a atividade artesanal.



Figura 04: Índios Pataxó nos Jogos Indígenas de Coroa

2.1.2.6- Infraestrutura Material

A análise deste item tem como pré-requisito o conhecimento acerca dos padrões de infraestrutura estabelecidos e determinados pelo MEC.

Apesar dos investimentos realizados nos últimos anos, com aquisição de mobiliário escolar e ônibus escolares através de ações do PAR e investimentos com recursos próprios do município, ainda há uma necessidade quanto a adequação da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

infraestrutura das Unidades Escolares. A Administração Municipal construiu 07 (sete) novas Escolas, adquiriu imóvel para funcionamento da maior escola de educação infantil e vem realizando intervenções de requalificação dos prédios escolares já existentes. No entanto boa parte das Unidades Escolares da Rede Municipal ainda precisam de intervenção a fim de modernizar a infraestrutura. Baseando-se nisso, listam-se problemas como infraestrutura limitada, sem a oferta da acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, nos espaços que compõem a Unidade Escolar – entrada, pátio, salas de aula, refeitório e banheiro, falta de acessórios para o desenvolvimento das atividades em sala de aula – insuficiência de carteiras, mesas e armários para o professor, limitação quanto ao material de apoio para o desenvolvimento de atividades diferenciadas, restrições em algumas Unidades quanto ao abastecimento de água.

No caso das escolas localizadas em bairros periféricos e distritos, a qualidade da água é de baixa potabilidade, além de precariedade quanto à distribuição, Limitações quanto ao acervo pedagógico, sendo válido aqui mencionar que, na maioria dos casos o material de suporte é adquirido pelo próprio profissional docente – o professor, a fim de garantir o desenvolvimento de uma prática diferenciada. Majoritariamente os recursos materiais possuídos pelas Unidades de Ensino – aparelho de som, TV (quando possuem) são adquiridos mediante a aplicação dos recursos advindos do FNDE, através de programas como o PDDE, Mais Educação, PDDE Acessibilidade, PDE Interativo, PDDE Campo, Mais Cultura, PDDE Atleta na Escola e o PDE-Escola. O Poder Público Municipal atende demandas eventuais.

Em alguns casos, no espaço destinado ao funcionamento da Secretaria Escolar, armazena-se produtos de limpeza e material pedagógico. Além disso, o município utiliza para a segurança patrimonial o trabalho do vigia, porém, sem oferecer-lhe prerrogativas de responsabilidade em relação a função executada. A inexistência de refeitório dificulta a manutenção de um trabalho voltado para a alimentação escolar no âmbito da Escola. Faz-se necessária a construção desses espaços e de quadras poliesportivas nas Unidades que não possuem tal infraestrutura.

Contudo, apesar das limitações ora apresentadas, é importante destacar que, o trabalho de conservação patrimonial é executado pelos auxiliares de serviços



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

gerais, a partir do trabalho de limpeza e pequenas manutenções. Já em relação às manutenções periódicas, como a pintura e outras necessidades estruturais, geralmente são promovidas no contexto de recesso escolar.

2.2- ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

Em Santa Cruz Cabrália, como em todos os demais municípios da Federação, possui uma organização quanto ao currículo desenvolvido, o qual deveria nortear o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Entretanto, é notório afirmar que, vários aspectos impedem tal desenvolvimento, não cumprimento da proposta Curricular unificada da Secretaria Municipal de Educação (central). Em primeiro lugar, vale ressaltar que a atual proposta não foi construída coletivamente, mas é proveniente de um Programa adquirido junto ao Instituto Ayrton Senna – Circuito Campeão, a ausência da avaliação de desempenho profissional.

É fundamental a regulamentação das atribuições dos professores assim como a definição do perfil dos respectivos profissionais em relação às séries de atuação, pois os alunos sentem o impacto de estarem sob a tutela de profissionais que não possuem formação mínima ou específica para a disciplina ou série de atuação, a falta de uma proposta metodológica da escola (unificada) (central). É perceptível que, cada Unidade de Ensino – ou melhor, especificando –, cada profissional ministra as aulas a partir de sua percepção pessoal.

Entretanto, cabe ao município a regulamentação de como deve ser a abordagem dos conteúdos, a partir do estabelecimento do chamado Currículo mínimo, a não atuação do coordenador pedagógico no tocante ao desenvolvimento das atividades na Unidade Escolar (central). Em primeiro lugar, deve-se garantir a disposição desse profissional às Unidades de Ensino e, em seguida, promover atividades que permitam reconhecer quando há atuação desse profissional (ou não) na Unidade de Ensino.

No presente contexto de confecção deste Documento, paralelamente, as Unidades Escolares estão mobilizadas para a construção (ou revisão) do PPP



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

(Projeto Político Pedagógico), devido a uma exigência do governo federal em relação à disponibilização de recursos.

2.2.1- Educação Básica

Em Santa Cruz Cabrália há uma organização quanto ao currículo e avaliação a serem desenvolvidos, os quais devem nortear o processo de todo o trabalho pedagógico, embora esta organização ainda precise de intervenções e ajustes o que nos parece normal, visto que a cada dia surgem novas demandas e o município deve se ater a essas transformações.

Este processo pressupõe uma constante análise reflexiva coletiva entre todos os envolvidos no exercício do acompanhamento pedagógico desde a Secretaria de Educação até as Unidades de Ensino no nosso município a cerca da relação entre o currículo programado e o currículo realmente vivenciado dentro das escolas.

2.2.1.1- Etapas da Educação Básica

Pelo exposto anteriormente, vale destacar a necessidade de vivência do currículo planejado e disponibilizado em consonância com as orientações advindas das análises realizadas em cada etapa de ensino, assim como a revisão periódica da proposta.

Atualmente, propõe-se um sistema de acompanhamento em rede, por meio do qual as etapas e modalidades contam com Coordenadoras e Coordenadores Pedagógicas Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, hoje em número insuficiente, em interlocução com os Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Ensino para que se alcance o acompanhamento do desempenho tanto do Professor quanto dos alunos atendidos na Rede de Ensino.

Outra questão refere-se à sistematização dos processos avaliativos na Educação como um todo. Até o momento não existe uma proposta unificada de Avaliação de desempenho pedagógico. A mesma encontra-se em fase inicial de produção.

Encontra-se também em processo de conclusão e em fase de teste uma proposta de Avaliação de Desempenho para os profissionais da Educação que



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

prevê a articulação entre as atribuições de cada servidor ao seu efetivo exercício profissional.

No aspecto do planejamento interno nas Unidades de Ensino da rede municipal, são muitas as dificuldades encontradas em algumas escolas, devido à resistência em cumprir o tempo previsto em lei e aproveitá-lo para estudo e planejamento do professor dentro das Unidades, embora 20 das 28 escolas municipais contem com a atuação de Coordenadores Pedagógicos exclusivos. Neste aspecto, há uma ação em desenvolvimento neste momento de organização de uma rotina de AC (Aula Complementar), com vistas em intensificar o ato do planejamento pelo professor.

É fundamental a regulamentação das atribuições dos professores assim como a definição do perfil dos respectivos profissionais em relação às séries de atuação, pois os alunos sentem o impacto de estarem sob a tutela de alguns profissionais que não possuem formação mínima ou específica para a disciplina ou série de atuação; a ausência ou não aplicação de uma proposta metodológica unificada em algumas escolas.

É perceptível que, algumas Unidades de Ensino – ou melhor, especificando – alguns profissionais ministram as aulas a partir de sua percepção pessoal tendo pouca interação com os profissionais da mesma área. Entretanto, cabe ao município a regulamentação de como deve ser a abordagem dos conteúdos, a partir do estabelecimento do chamado Currículo mínimo, assim como a atuação mais produtiva no acompanhamento interno de parte dos Coordenadores Pedagógicos; a ausência do Profissional da Pedagogia no tocante ao desenvolvimento das atividades em algumas Unidades Escolares da zona rural.

Em primeiro lugar, deve-se garantir a disposição desse profissional às Unidades de Ensino e, em seguida, promover atividades que permitam reconhecer quando há atuação desse profissional (ou não) na Unidade de Ensino e um dos problemas renitentes em nossas escolas está relacionado diretamente à vivência prática organizada da sistemática dos ACs, cujo cumprimento e efetivo exercício não acontece plenamente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Esses itens demonstram o entendimento e as preocupações dos profissionais atuantes em Santa Cruz Cabrália no tocante ao acompanhamento pedagógico do Educando, do Educador e do Sistema Municipal como um todo.

No presente contexto de confecção deste Documento, paralelamente, as Unidades Escolares estão mobilizadas para a construção (ou revisão) do PPP (Projeto Político Pedagógico), devido a uma exigência do governo federal em relação à disponibilização de recursos.

2.2.1.2- Educação Infantil

Considera-se como Educação Infantil o nível da Educação Básica que promove o atendimento às Creches e a Pré-Escola, com faixa etária compreendida entre 0 a 5 anos.

Ainda a respeito da Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta Modalidade implementada em 2010, postula que:

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. (2010, p. 14).

Ao falar sobre a Educação Infantil as Diretrizes Curriculares citadas acima ainda aponta que:

As propostas pedagógicas de Educação Infantil devem respeitar os seguintes princípios:
Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática. Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais. (2010, p. 18).

Com isso, entende-se que a Educação Infantil, etapa primeira da formação escolar é, sobretudo, preponderante para a inserção da criança no meio social e para tal passar a conviver com outros em etapa semelhante. Desse modo, a Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz Cabrália a cada dia vem trabalhando para que o direito de estar, permanecer e fazer parte desse mundo novo das crianças que seja garantido.

Sobre a Educação Infantil no município de Santa Cruz Cabrália, quer seja municipal, estadual e privada a tabela 08 mostra dados relevantes para essa Modalidade da Educação Básica, como pode-se notar que:

Tabela 08- Alunos Matriculados na Educação Infantil de 2010 a 2014

Anos	Rede Municipal		Rede Estadual		Rede Privada		Total
	Creche	Pré Escola	Creche	Pré Escola	Creche	Pré Escola	
2010	163	854	00	00	00	49	1.066
2011	332	838	00	00	06	43	1.219
2012	282	932	00	00	00	43	1.257
2013	314	874	00	00	05	55	1.248
2014	314	893	00	00	06	59	1.272

Fonte: Censo de 2010 a 2014 do INEP.

A tabela acima apresenta dados relevante quanto a Educação Infantil e seu funcionamento em Santa Cruz Cabrália, visto que os dados coletados a partir do Censo Escolar aponta diversos caminhos de desenvolvimento dessa ação educativa na Rede Municipal. Primeiro fato é que de 2010 a 2014 houve um avanço significativo na matrícula dos alunos com idade de 00 a 05 anos nas escolas municipais, por outro lado, a Rede Privada que historicamente sempre se ateu a essa modalidade de ensino caiu drasticamente. Já a Rede Estadual, com advindo da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Lei 9.394/96 (Lei que deixa quase que exclusivamente a Educação Infantil a cargo dos municípios) não apresenta matrícula no período de 2010 a 2014.

Retomando os dados da tabela 08 constatamos que as mesmas escolas da Rede Municipal de Ensino que trabalham com a Creche são as que também atuam na Pré Escola e em sua maioria, quase que absoluta não mistura essa Modalidade de Ensino com outras. Tal fato se dá muitas vezes pela questão da logística implementada para a Educação Infantil.

Entretanto, é notório a progressiva oferta de matrícula, associando-a à quantidade de estabelecimentos atualmente existentes, pois há particularidades que não podem ser esquecidas.

A necessidade de ampliação e adequação das Unidades localizadas nos Bairros Tânia e Vila Esperança (Geraldão) para atendimento aos padrões previstos pelo Governo Federal, no tocante a número de alunos no recinto e desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas. Esta última localidade, por exemplo, conta com população que cresce progressivamente. O mesmo aplica-se às comunidades dos bairros Quinto Centenário, Campo Verde e Coroa Vermelha, pois atualmente, no Bairro Quinto Centenário, existe um estabelecimento que atende crianças, de bairros adjacentes (Coroa Vermelha, Quinto Centenário e Paraíso do Descobrimento) em meio a uma população educacional para a Educação Infantil estimada em 3.450 habitantes, o que impõe a necessidade de construção que ofereça este nível em prédio próprio da esfera administrativa, visto que, das 05 Unidades em funcionamento específico e exclusivo, 01 funciona em prédio alugado, as demais necessitam de requalificação dos prédios visando a oferta de espaços mais diversificados. A pequena quantidade de profissionais, os quais, em sua maioria, necessitam de mais investimentos em sua formação para o desenvolvimento do trabalho junto ao referido nível de ensino em questão associado à falta de motivação em relação à atuação nesta modalidade de ensino, devido a inexistência de uma política de atração, uma vez que o foco atual direciona-se à formação em Cursos de Licenciatura em disciplinas específicas.

A tabela 09 mostra a relação direta do número de alunos de 00 a 05 anos em Santa Cruz Cabrália com o quantitativo apresentado em 2014 de alunos matriculados na Rede Municipal e com base nos dados constata-se que a Zona Urbana apresenta uma porcentagem de 31,6% dos alunos inseridos na



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

escolarização, já a Zona Rural apresenta um total de 48,1%. Tal fato deve ser levado em consideração, pois o número de crianças desta área é menor do que o da Zona Urbana. Mas esses números vêm caindo como foi visto nas tabelas anteriores.

Outro fato relevante a ser considerado a cerca da Educação Infantil no município de Santa Cruz Cabrália é a questão da taxa de escolarização na zona urbana e rural na população de 0 a 05 anos na Rede Municipal. Tal fato fica evidente na Tabela 09, a qual nos mostra que:

Tabela 09- Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município Santa Cruz Cabrália, por localização (2014)

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
URBANO	2.750	870	31,6%
RURAL	700	337	48,1%

Fonte: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

A tabela 10 mostra a relação direta dos nascidos vivos em Santa Cruz Cabrália com a inserção no mundo escolar e suas peculiaridades no período de 2010 a 2014. Assim, é notório saber que nesse recorte espacial constata-se que o número de nascimento na cidade vem a cada dia, e por isso, que a tabela vai nos mostrar dados relevantes como se vê:

Tabela 10- Frequência por Ano do Nascimento Nascidos Vivos – Santa Cruz Cabrália

Santa Cruz Cabrália	Período					Total
	2010	2011	2012	2013	2014	
	384	423	477	423	399	

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz Cabrália - Bahia

A tabela acima mostra que nos anos de 2010, 2011 houve um aumento das crianças nascidas vivas, contudo os dois últimos anos (2010 e 2014) houve uma diminuição deste número. Tais dados e situações não foram explicadas as conjunturas para que isso acontecesse pela Secretaria Municipal de Saúde, mas mesmo assim, os dados representam grande crescimento no município.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

O dado acima permite o entendimento de que, a partir da taxa de crescimento anual (1,45%, aproximadamente), num período de 05 (cinco) anos serão necessárias novas construções que abranjam tanto a Educação Infantil, assim como manutenção de estruturas ligadas ao funcionamento do Ensino Fundamental I.

Entretanto, mesmo com a percepção da tendência de crescimento de atendimento, deve haver cautela, pois como o Município está localizado em região litorânea, com economia pautada em desenvolvimento de atividades turísticas; se por um lado, há sempre a chegada de pessoas que compunham a população, por outro lado, é muito grande o fluxo no tocante à saída, um fator a ser considerado.

Mesmo diante desses dados ora apresentados, é necessário documentar aqui que o contexto do município é favorável à previsão de mudanças, a partir de aspectos relacionados à política educacional como a reestruturação do quadro do Plano de Carreira, Cargos e Salários, os quais regulamentarão a atividade docente em anos de vigência do Plano Municipal de Educação, a reformulação administrativa da Secretaria de Educação, o acompanhamento da previsão orçamentária do Município – LOA, LDO, FUNDEB, Fundo Municipal de Educação, associado a ações advindas de parcerias com outras esferas governamentais – PAR, PDE e outros programas.

2.2.1.3- Ensino Fundamental

Ao pensar sobre a Educação em especial a cerca do Ensino Fundamental vale salientar em primeiro momento a legislação brasileira, a qual versa sobre esse assunto de tamanha importância e grandeza para a sociedade brasileira e Santa Cruz Cabrália também. Assim, em primeiro momento far-se-á uma análise do que prevê a Carta Maior do Brasil a respeito da **EDUCAÇÃO**, onde constata-se a previsão legal estabelecida nos Artigos 205, 206 e adiante. Nos artigos citados evidencia-se que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais [...].

Nota-se na Constituição Federal que a Educação se constitui como um enlace social, onde os governos federal, estadual, municipal e distrital devem assumir seu papel na realização e efetivação e a sociedade como um todo também deve primar para que os educandos tenham uma formação plena pautada em valores holísticos e humanitários.

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, ao tratar do Ensino Fundamental postula que:

Art. 32. O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no Ensino Fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O Ensino Fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais. [...]. (1996, p. 15).

O exposto na lei acima deixa claro que a finalidade do Ensino Fundamental é, sobretudo, ofertar uma educação pública gratuita e com ênfase na formação humanitária dos educandos que adentram no processo de ensino e aprendizagem escolar. Desse modo, essa modalidade de ensino tornar-se uma via plausível de acesso ao Ensino Médio e posteriormente ao Ensino Superior e, se essa educação é de **QUALIDADE**, com ênfase na vivência e no convívio social em que as crianças e adolescentes estão inseridos de certo ter-se-á na educação o caminho melhor para a vida adulta.

Já o Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal de Santa Cruz Cabrália prevê a manutenção do Sistema de Ensino em regime de colaboração com a União e o estado, com atuação prioritária para a Pré-Escola e o Ensino Fundamental, com o compromisso de prover vagas suficientes para o atendimento da demanda.

Partindo-se dessa prerrogativa, após análise da Tabela 11 (vide abaixo), é perceptível que, ao longo dos últimos anos, há uma manutenção numérica, no tocante ao número de matrículas nas séries iniciais, ao passo que há um pequeno decréscimo em relação à quantificação quando observado as séries finais. Por sua vez, isso não significa que houve queda, mas um reflexo sobre as tendências de chegada e saída de pessoas no município, em virtude das condições socioeconômicas.

Tabela 11- Evolução do Ensino Fundamental no período de 2010 a 2014

Rede	Anos Iniciais					Anos Finais				
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Estadual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Municipal	3.109	2.948	2.999	2.874	2.769	1.909	1.948	1.875	1.951	1.937
Privada	107	168	162	184	245	00	00	00	00	00
Total	3.216	3.116	3.161	3.058	3.014	1.909	1.948	1.875	1.951	1.937

Fonte: MEC/INEP 2010 a 2014.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Com a tabela acima nota-se que no período de 2010 a 2014 há um crescimento significativo do número de educandos que adentram nas séries iniciais do Ensino Fundamental, contudo ao analisar os dados do mesmo período referente aos anos finais do Ensino Fundamental constata-se uma queda acentuada, sobretudo por que nesta derradeira fase apenas a rede municipal oferta os anos finais.

Outro fato importante a ser analisado quanto ao Ensino Fundamental é a questão do fluxo escolar por faixa etária no município de Santa Cruz Cabrália no período de 1991 a 2010 como fica evidente no PNUD do mesmo ano, o qual nos mostra a tabela 12 que assim fica caracterizada:

Tabela 12- Fluxo Escolar por Faixa Etária - Santa Cruz Cabrália - BA – 1991 a 2010

Município	Faixa Etária	1991 %	2000 %	2010 %
Santa Cruz	06 a 10 anos Ensino Fundamental I	12,22%	61,75	85,64
Cabrália	11 a 14 anos Ensino Fundamental II Regular	22,56%	49,61%	69,07%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP 2010.

Entretanto, por causa das condições socioeconômicas, a continuidade e evolução quanto ao grau de escolaridade, em virtude da observância em relação à passagem das Séries Finais do Ensino Fundamental para o Ensino Médio. Em outras palavras, um grande número de educandos concluintes do Ensino Fundamental dão prosseguimento na jornada escolar, em virtude de priorizar o trabalho para a garantia da sobrevivência.

Ainda a cerca do Ensino Fundamental faz-se necessário atentar para a matrícula do ultimo ano, ou seja, 2014 para que a partir daí dentro desse PME a comunidade escolar, pais, sociedade civil organizada e a equipe da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz Cabrália possam diagnosticar e prever quais as metas e estratégias a serem adotadas para que essa Modalidade Ensino venha a se desenvolver integralmente, pelo menos esse é o desejo, e desse modo, oferecer nas escolas deste município uma Educação que possa vislumbrar o crescimento social, político, econômico, ético e cultural de todos os seus cidadãos.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Nesta inteireza, a tabela 13 mostra a partir dos dados coletados no Censo de 2014 a evolução da matrícula no Ensino Fundamental nas 28 escolas da Rede Municipal, como se vê a seguir:

Tabela 13 - Matrícula Inicial do Ensino Fundamental do Município Santa Cruz Cabrália, por idade e série, Rede Municipal, (2014)

Idades	Séries/Anos do Ensino Fundamental									Total Geral
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	
De 06 a 14 anos	413	586	606	488	494	500	442	323	290	4.142
Acima de 15 anos	00	04	40	59	125	102	84	145	45	604
Soma Total										4.746

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014 e MEC/INEP.

Com a tabela acima pode-se notar que o maior índice de defasagem idade/série centra-se nos anos finais do Ensino Fundamental. Com isso, conseqüentemente, a brusca redução de pessoas com baixo índice de escolaridade, resultará em outros problemas, sobretudo, relacionados aos pretextos que motivaram a saída e afastamento da vida escolar: a falta de qualificação da mão-de-obra, o que a torna mais barata, com menor estabilidade em virtude do grande número de prováveis pretensos das vagas.

Na tabela acima, demonstra que o problema agora avistado é conseqüência de uma defasagem histórica, o qual, apesar dos indicadores não estarem muito bem referenciados, visto que as faixas etárias especificadas tratam ao mesmo tempo, de subgrupos nela compreendidos, o que possibilita a compreensão de que, devido à procura de garantia de sobrevivência em relação à aquisição de trabalho, receia-se no afastamento definitivo no tocante a vida escolar.

Outro aspecto a considerar é a ascensão ao aluno à vida escolar associada à condição de distorção idade/série. No caso de Santa Cruz Cabrália, são raros os casos em que aluno ingressa na vida escolar com idade defasada, e quando acontece, podem ser considerados casos administráveis. Casos raros são os de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

intervenção de solicitação do Conselho Tutelar visando garantir o ingresso do aluno na Escola. Além disso, também são poucos os casos de alunos que evadem das escolas por conta do envolvimento com as culturas e atividades agropecuárias.

O grande problema está em relação ao Transporte Escolar, pois, devido as questões de ordem geográfica na relação “Residência do Aluno” X “Localização da Escola mais próxima”, esta equação gera problemas de ordem financeira, por causa das longas distâncias relativas a tais referências.

Uma das alternativas para o combate da Evasão e da redução de custos em relação ao Transporte Escolar é a adequação do Calendário Escolar. Entretanto, devido às especificidades de cada localidade nem sempre é possível, visto que, Santa Cruz Cabrália é uma cidade que tem suas atividades econômicas voltadas para a prática do Turismo. Enquanto já adequações na Comunidade Indígena e em Distritos como Coroa Vermelha, outras localidades enfrentam a proposta de Calendário Unificado.

Concernente a questões relacionadas a distorção idade / série, os problemas não são apenas relacionados ao ingresso tardio dos alunos, mas à formação e atuação dos professores, o prematuro ingresso em atividades turísticas. No tocante à formação e atuação dos professores, há conceitos equivocados que permeiam a prática dos mesmos, sobretudo, em relação a interpretação dos referenciais que norteiam o Ensino Fundamental. Entre os equívocos estão à *concepção de alfabetização e letramento*: limitando-se apenas a decodificação, considera-se o aluno “alfabetizado”, contrapondo-se às funções sociais da escrita e da Escola, de preparação intelectual do aluno para a vida em sociedade, o que se prevê nas práticas de letramento, a *alfabetização dá-se em Nove Anos*: Há um referencial elaborado pelo Ministério da Educação, o qual está interpretado com graves equívocos. O primeiro relacionado ao tempo, não prevê a alfabetização como um processo, mas como um fim, enquanto, o segundo está na mudança brusca de nomenclatura – Série para Ano e, por fim, o fato da desconsideração de que as disciplinas devem ser trabalhadas de modo interdisciplinar, visto que o conhecimento não dá-se de modo isolado.

Confusão quanto a conceitos de “Dificuldade” e “Estilo” de Aprendizagem: As práticas metodológicas da maioria dos profissionais são pautadas no modo e no estilo em que o professor entende como se dá a aprendizagem. Daí, professor e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

alunos caminham por caminhos antagônicos. Entretanto, aqui o propósito não é culpar o professor, mas registrar que há equívocos quanto a prática e a concepção de ensino e aprendizagem.

Não percepção quanto a diferir entre método, técnica e concepção de aprendizagem: Há os que afirmam: “*Eu uso o método construtivista*”. Construtivismo não é método, mas concepção de aprendizagem.

Esses equívocos são alguns dos que resultam em “*retenções*”, “*reprovações*”, as quais, por conseguinte, resultarão na origem de vários casos de distorção idade / série. Contudo, afirma-se de modo paradoxal, que não deve promover o aluno sem a referência que permita-lhe progressão nos estudos.

A fim de evitar-se as distorções, o município de Santa Cruz Cabrália toma providências como a adesão a projetos e programas como o SE LIGA, o TOPA, Brasil Alfabetizado, com o propósito de desenvolver atividades que possibilitem a progressão do aluno, porém, num processo mais acelerado.

Por sua vez, as distorções são mais frequentes nas séries finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano. No tocante aos referidos alunos das séries supracitadas, informa-se que, um dos fatores que muito contribui para com a distorção são as evasões após algum período de recesso, visto que, logo tratam de envolver-se com algum tipo de ocupação temporária (a qual, logo torna-se permanente). Nesta fase também, verifica-se que o aluno começa a transição da adolescência para a juventude (precocemente a partir dos 13 anos), reivindica a “*independência*” em relação aos pais e entende a escola como um “*lugar que oprime ou inibe a busca pela liberdade*”.

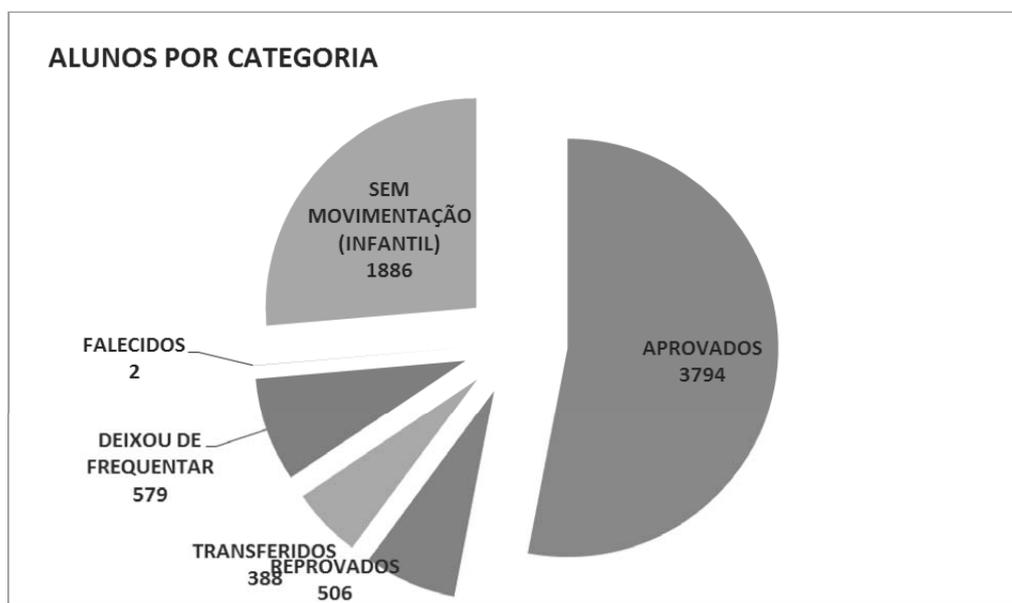
Aqui também percebe-se a continuidade dos equívocos de professores das Séries Finais do Ensino Fundamental quanto à prática em sala de aula, visto que valoriza-se muito a aula expositiva, o baixo contato com as atividades de integração e de caráter lúdico e até mesmo, uma certa distância dos alunos. Consequentemente, o aluno afasta-se inicialmente, do grupo, diminui o rendimento e, posteriormente, não dá continuidade na vida escolar.

No tocante ao rendimento do aluno, alguns aspectos precisam ser considerados, e para tal o gráfico 01 retratará a cerca da taxa de aprovação, reprovação e evasão escolar no ano de 2014:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Gráfico 01 - Taxa de Rendimento e Movimentação dos alunos do Ensino Fundamental em 2014 na Rede Municipal de Ensino



Rendimento:	Alunos	Porcentagem (%)
Aprovados	3794	53,03%
Reprovados	506	7,07%
Transferidos	388	5,42%
Desistentes	579	8,09%
Falecidos	2	0,03%
Sem movimentação (Educação Infantil)	1886	26,36%
Total:	7.155	100%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Censo do INEP 2014

O fato de a maior taxa de reprovação situar-se na zona urbana. Isso se deve devido, sobretudo, a fatores como o não acompanhamento dos pais em relação a vida escolar dos alunos. Como já foi mencionado anteriormente, devido a rotina dos pais e a transição de entendimento sobre a autonomia própria da fase adolescente, os alunos negligenciam a vida escolar em prol de outras atividades, comprometendo



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

assim, o sucesso quando o assunto é o desenvolvimento das atividades estudantis, observa-se que não há um alto índice de reprovação, sobretudo, graças a proposição de metas de aprovação, as quais, a partir de 2008, visavam um percentual superior a 90%, ainda que não atingido, uma progressiva mudança quanto a capacitação e formação dos profissionais. Ações de estímulo como a Bolsa de Estudos voltada para o servidor pertencente ao Quadro de Efetivos do Magistério Público Municipal, a abertura da Plataforma Freire, com proposta de formação em área específica para o profissional que já atua em disciplina específica, a inclusão de capacitações junto ao PAR –Plano de Ações Articuladas evidenciam uma melhor adequação quanto ao rendimento do profissional no tocante à aprendizagem dos alunos e, conseqüentemente, na redução de índices negativos na Educação dos municípios.

Além disso, realizam-se ações no campo administrativo pedagógico voltadas para o combate da Evasão. Entre elas estão: diagnósticos periódicos, visitas às salas de aulas, com a identificação dos alunos faltosos, visitas, nas casas dos alunos com índice elevado de faltas em determinado período, acionamento do Conselho Tutelar, quando não há providência por parte dos pais em relação à retomada dos estudos por parte dos filhos destes.

Em relação a esta última providência, é notório registrar a extrema ausência dos pais na vida dos alunos. Percebe-se que, ainda que indiretamente, a família delegou a tarefa de educar, na totalidade, quanto à formação de valores, personalidade e modelo social à Escola, a qual, em muitas vezes, não desfruta de condições para exercer a função primordial que é a difusão do saber. Daí, os resultados e o desempenho dos alunos não atingirem as perspectivas totais em relação às metas propostas pela Escola.

Ainda referindo-se à participação e presença dos pais na escola, verifica-se uma maior e mais efetiva presença dos pais dos alunos das Séries iniciais em relação àqueles que estudam as Séries Finais. A conseqüência mais agravante é a maior taxa de reprovação entre alunos das Séries Finais. Associa-se a isso, também a efetiva ação dos professores, no tocante ao assunto, em três aspectos fundamentais – responsabilidade, preocupação para com o aprendizado e a dedicação no tocante ao desempenho das funções, o que mostra uma fragilidade no



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

tocante ao compromisso para com a Educação, sendo necessárias medidas que revertam tal situação.

Não se podem esquecer as dificuldades dos alunos em relação à compreensão e aprendizagem de disciplinas fundamentais, a saber, Língua Portuguesa e Matemática. Um dos agravantes relacionados ao trabalho para com as tais disciplinas é a formação dos profissionais que são titulares no ministrar aulas nessas disciplinas. Contudo, não se pode esquecer que outros fatores também comprometem o ensino das referidas disciplinas, tais como a *Interdisciplinaridade*: há um alto grau de dificuldade quanto ao trabalho interdisciplinar, constando-se uma resistência quanto ao desenvolvimento de projetos e, sobretudo, por entender-se que as demais disciplinas do currículo proposto não devem trabalhar leitura e cálculo, consideradas questões por excelência de competência das disciplinas consideradas problemáticas, *reforço escolar*: aplicável aos alunos que apresentam dificuldade de assimilação dos conteúdos trabalhados no contexto da sala de aula. Geralmente é realizado no contraturno, a fim de não atrapalhar a continuidade do trabalho desenvolvido pelo professor regente, *apoio fonoaudiológico e psicológico*: realiza-se quando constatado que, aspectos psicológico ou de fonoaudiológico interferem na aprendizagem dos alunos. O professor faz considerações solicitando o atendimento e a Direção pleiteia o atendimento junto a Secretaria de Educação ou órgão competente, o que é assegurando mediante a disponibilidade de agendamento por parte de profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores.

Contudo, mesmo diante dos avanços, há desafios que precisam ser regulamentados na política educacional do município. Entre eles estão *atenção aos dados dos parâmetros das avaliações Educacionais*, como o SAEB e o IDEB, tendo em vista que, os índices constituir-se-ão em informações sobre as condições e a situação da Educação em Santa Cruz Cabralia, *regulamentação das atividades do Sistema Municipal de Ensino*, visto que, desde o ano de 2008, o município já não depende das Diretrizes do Conselho Estadual de Educação para a tomada de decisões em relação às políticas públicas educacionais.

Assim, o propósito aqui é atentar ao que compete ao município, para assim promover ações efetivas tanto no funcionamento como na operacionalização da Educação em Santa Cruz Cabralia.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

2.2.1.4- Ensino Médio

O Ensino Médio vem passando por diversos ajustes ao longo dos últimos 14 (quatorze) anos, desde quando passou a ser uma atribuição da Rede Estadual. Historicamente, Santa Cruz Cabrália, como a maioria dos municípios, em período anterior à municipalização da Educação também compartilhou as responsabilidades de oferecimento do Ensino Médio, conforme registro das Tabelas 14 e 15:

Tabela 14- Taxas de Rendimento do Diurno (Ensino Médio) - Rede Municipal

Fase/Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urban a	Rural	Total	Urban a	Rural	Total
1º ano do EM	2001	80,3	-	80,3	4,7	-	4,7	15,0	-	15,0
2º ano do EM	2001	72,6	-	72,6	7,4	-	7,4	20,0	-	20,0
3º ano do EM	2001	75,0	-	75,0	1,7	-	1,7	23,3	-	23,3

Fonte: MEC / INEP, acesso em 13/08/2010.

Referente à tabela 14, pode-se constatar que durante o ano de 2001, os dados apresentados a cerca das taxas de aprovação, reprovação e abandono do turno diurno, os quais sinalizam os seguintes dados: primeiro a porcentagem de aprovação está da média de 75,9% de aprovação. Já o índice de reprovação apresenta a média de 4,6% e por fim, a taxa de abandono no Ensino Médio naquela época correspondia a 19,5%, dado esse que na média nacional é altíssimo e muitos são os fatores para a representação e análise de tal dado.

Tabela 15- Taxas de Rendimento do Noturno (Ensino Médio) - Rede Municipal

Fase/Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2001	66,1	-	66,1	6,9	-	6,9	27,0	-	27,0
2º ano do EM	2001	73,2	-	73,2	2,1	-	2,1	24,7	-	24,7
3º ano do EM	2001	83,0	-	83,0	7,0	-	7,0	10,0	-	10,0

Fonte: MEC / INEP, acesso em 13/08/2010.

Referente à tabela 15, constata-se nos dados que o turno noturno apresenta no seu bojo menor taxa de aprovação no 1º e 2º anos do Ensino Médio e esses dados sobem um pouco mais no 3º ano. Contrapondo esses dados apresentados na tabela acima constata-se ainda que os maiores índices de reprovação centra-se na série inicial e final desta modalidade de ensino. Já a taxa de abandono tem um



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

decréscimo do 1º para o 2º ano e o 3º ano apresenta a menor taxa, contudo numa média nacional ainda é muito alta.

Assim, com a definição de responsabilidades específicas cabíveis a cada esfera administrativa em relação ao Ensino, sob a gestão da rede estadual desde 2002, o município conta hoje com 02 (duas) Unidades de Ensino e 02 (dois) Anexos que oferecem o Ensino Médio, a saber:

a) Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa:

1. Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa – Anexo Santo Antônio
2. Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa – Anexo Ponto Central

b) Colégio Estadual Indígena Coroa Vermelha

Tabela 16- Evolução de Matrícula do Ensino Médio (2005 – 2009)

Município	Dependência	Anos Iniciais				
		2005	2006	2007	2008	2009
Santa Cruz Cabrália	Estadual	1.553	1.517	1.619	1.696	1.686
	Municipal	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0
	Total	1.553	1.517	1.619	1.696	1.686

Fonte: MEC / INEP e Secretaria Estadual de Educação da Bahia.

A tabela acima demonstra dados referentes a evolução da matrícula dos alunos no Ensino Médio no período de 2005 a 2009, a qual apresenta nesse período uma queda significativa no número de matrícula dos alunos nessa modalidade de ensino. Tal fato não apresenta uma lógica ou análise pertinente. Contudo, verifica-se que a cada ano caiu o número de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino.

A tabela 16 mostra dados quantitativos a cerca da evolução da matrícula no 1º ano Ensino Médio, no período de 2010 a 2013, a qual representa ainda uma queda acentuada no número de alunos, como se vê a seguir:

Tabela 17- Evolução de Matrícula do Ensino Médio (2010 – 2013)

Município	Dependência	Anos Iniciais			
		2010	2011	2012	2013
Santa Cruz Cabrália	Estadual	1.367	1.182	1.079	1.140
	Municipal	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0
	Total	1.367	1.182	1.079	1.140



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Fonte: MEC / INEP e Secretaria Estadual de Educação da Bahia.

Até o ano de 2013, o município contava com 03 (três) unidades de Ensino Médio. Entretanto, o Colégio Estadual Frei Henrique de Coimbra, localizado em Coroa Vermelha foi extinto pelo governo Estadual. Esta Unidade possuía além da sede, dois anexos que funcionavam nos povoados de Santo Antônio e Ponto Central. Com a extinção, os dois anexos foram incorporados ao Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa mantendo o seu funcionamento. Entretanto, a maioria dos estudantes matriculados anteriormente na sede em Coroa Vermelha tiveram suas matrículas direcionadas ao Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa, com algumas exceções que por pertencerem a etnia indígena puderam ser matriculados no Colégio Estadual Indígena Coroa Vermelha. Esta operação ampliou a demanda de alunos que precisam se deslocar do bairro de residência para outro bairro, dificultando ainda mais o transporte escolar, serviço não ofertado pela rede estadual no município.

A oferta de vagas ainda é menor que a demanda, além de não haver escolas em todas as localidades. O município possui diversos povoados e assentamentos rurais afastados da sede, o que exige deslocamento de mais de 50% (cinquenta por cento) dos estudantes. O Estado não oferta transporte escolar, o que implica em parceria e adequação às condições do município. Além disso, a rede enfrenta dificuldades tais como:

a) Limitações quanto ao espaço físico – falta de estrutura adequada; partilha de prédios cedidos pelas escolas municipais; ausência de equipamentos básicos e laboratórios específicos.

b) Quadro de professores e demais servidores em quantidades limitadas – número reduzido de profissionais efetivos; ausência de professores com formação específica em várias áreas de atuação; equipes de apoio e administrativas desproporcionais às demandas de serviços.

c) Ausência de uma escola em Coroa Vermelha que atenda a população não indígena, uma vez que, mesmo com vagas ociosas, o atendimento na Escola Indígena restringe-se aos indígenas.

Por sua vez, mesmo diante da quantidade de matrículas efetuadas nos últimos anos, nota-se ainda um alto índice de evasão e abandono, por razões semelhantes àquelas já constatadas no caso de abandono nas séries finais do



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Ensino Fundamental – avanço de idade, priorização do trabalho em detrimento à escolaridade.

Como citado anteriormente, devido às características geográficas do município a dependência do sistema de transporte escolar é muito grande. A rede municipal, em atendimento às prescrições da Legislação vigente, disponibiliza o transporte escolar adequado às suas próprias demandas o que, nem sempre coincide com as necessidades do Ensino Médio.

Tabela 18 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Pais e redes de Ensino		Ensino Médio			
		IDEB Observado		Metas	
		2005	2007	2007	2021
Brasil	Total	3,4	3,5	3,4	5,2
	Pública	3,1	3,2	3,1	4,9
	Federal	5,6	5,7	5,6	7,0
	Estadual	3,0	3,2	3,1	4,9
	Municipal	2,9	3,2	3,0	4,8
	Privada	5,6	5,6	5,6	7,0
Rede Estadual da Bahia		2,7	2,8	2,7	4,5

Fonte: MEC / INEP.

A tabela acima sobre o IDEB demonstra que no período de 2005 a 2007 os dados observados constata que o indicador subiu apenas um décimo do percentual, se levarmos em consideração que a meta para 2021 é de 4,5 e tal número a ser dividido pelos quatorze anos percebe-se que o índice a ser atingido é de 1,3 a cada três anos e para tal, sendo que nas ultimas medições as escolas atingiram apenas 0,1 desse total. Verifica-se que a Rede Estadual de Ensino deverá fazer uma revolução no seu processo de ensino e aprendizagem, claro que isso considerando a temporalidade e não as especificidades de cada turma das Unidades de Ensino.

Apesar de não se atribuir diretamente a tais condições, mas as mesmas também contribuem para o agravamento da Evasão no Ensino Médio, fatores de ordem de gestão, como a contratação de professores não-licenciados e de servidores para a composição da equipe de apoio, estimulam os alunos a tomarem



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

uma decisão não acertada, quando observadas as perspectivas de futuro, sem esquecer que essas condições influenciam diretamente nos índices relativos ao desempenho do aluno.

Considera-se a formação do profissional como elemento que contribui para a permanência do aluno no prosseguimento da vida escolar, visto que a experiência no processo de condução do ensino poder ser estimulante ao aluno. O docente com melhor formação encontra-se mais preparado para gerir a função do conhecimento em sala de aula.

Outro elemento que necessita que ser combatido é o mito da “*não reprovação*”, segundo o qual, basta o aluno ter frequência regular constatada que o mesmo está apto para prosseguir nos estudos. Entretanto, tal mito não resiste aos índices de verificação, originários a partir das Avaliações institucionalizadas, como o IDEB e o SAEB como também nas avaliações realizadas no próprio espaço escolar.

Por outro lado, em contraposição a essa situação, há iniciativas por parte das empresas em relação ao preparo direcionado de mão-de-obra para o exercício qualificado, em determinadas áreas ligadas ao turismo, visto que, ainda que esta seja a atividade predominante na economia municipal, a mão-de-obra apresenta qualificação insuficiente e, que para ser aproveitada precisa passar por aprimoramentos.

Graças a tal iniciativa, alunos da Rede Estadual, além de receberem qualificação profissionalizante, contam com ajuda de custo, tanto para estimulá-lo na continuidade do Curso, como nos estudos, visto que esta condição é pré-requisito para ingressar no Curso de Capacitação.

Em relação ao desenvolvimento do aluno, no Ensino Médio, entende-se que ao tornar-se egresso precisa contar com algumas habilidades, tais como o contato básico com o mundo da informática, através do uso do computador, o que deveria ser disponibilizado através das “*salas de informática*”. No entanto, as escolas que possuem tais salas, percebe-se que as máquinas estão sucateadas ou com modelos em defasagem, além de não contarem com profissionais para a manutenção dos equipamentos assim como para o acompanhamento e direcionamento dos alunos, no contexto de manuseio.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

2.2.2- Educação Superior

No Brasil o Ensino Superior é oferecido de forma universal com Faculdades, Centros de Educação Tecnológica, Universidades e Institutos de Educação Superior. Existem três tipos de graduação, sendo eles: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Já os cursos de pós graduação são oferecidos nos seguimentos: Lato Sensu (Especializações e MBAs) e Stricto Sensu (Mestrados e Doutorados). Os tipos de frequência também sofrem alterações conforme cada modalidade. Temos as modalidades Presencial, Semipresencial e EAD, ou seja, Educação à Distância. Em todas elas o aluno precisa ter um índice de frequência mínima de 75% das aulas e realizar todas as avaliações.

Nesta última modalidade a forma de frequência é dividida entre aulas presenciais, semipresenciais, com um misto de presença e a distância, Temos também totalmente à distância ministradas através de dispositivos multimídias onde o aluno conta com apostilas, livros e uma série de ferramentas que vão facilitar seu estudo com a ajuda de um intermediador online e na forma de extensão que são cursos de curta e média duração concebidos para se adequar às necessidades específicas de profissionais, graduados ou não, e também para estudantes que buscam aprofundar seus conhecimentos em determinada área.

Sabe-se que os índices de alunos em nível superior em todo país ainda estar a desejar mesmo diante de muitos esforços para equilibrar tal questão, principalmente para aqueles que procuram o ensino superior público estadual ou federal. Temos programas federais como o (ENEM), Exame Nacional do Ensino Médio, por exemplo, como uma forma de atenuar esta disparidade, pois esta abranda a forma elitista e seletiva dos velhos vestibulares usado em sua forma tradicional, como no passado.

O estado com suas políticas públicas, tenta enraizar uma cultura vivenciada através de nossa história, prezando em seu contexto um saber intelectual, cultural, social, moral, artístico, científico e literário que vem a formar nossa história e significar nossa educação como um todo dando importância e formar cidadão pensante e ativo, capaz de sobreviver em sociedade em harmonia e produtividade em prol de uma nação melhor.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

O Ensino Superior leva o sujeito ao campo da pesquisa, que ao passar do tempo dar-se continuidade perfazendo novos saberes. Portanto investir e fomentar o Ensino Superior no país é uma forma de promover o crescimento deste diante do mundo globalizado.

2.2.2.1- Ensino Superior

Até poucos anos atrás, a porcentagem da população de Santa Cruz Cabrália que dava importância a uma Educação Superior ainda era pouco significativa. A maioria dos estudantes que chegavam ao término do Ensino Médio se contentava apenas em concluir esta etapa. Devido às dificuldades financeiras e logísticas, muitos deles adiam ou desistiam de sonhar em ter um Curso Superior.

Levando em consideração o crescimento dos últimos anos do município em termos populacionais e as novas oportunidades locais de ingresso ao nível superior, verifica-se que muitos habitantes já estão cursando, outros já concluíram recentemente e muitos desejam ainda cursar o terceiro grau. Nota-se que fatores financeiros, ligados ao desemprego e aos baixos salários pagos na região, são empecilhos para o ingresso e permanência nas Faculdades. Outro fator de grande relevância é a falta de priorização da Educação Continuada por muitos que não sofrem tanto os efeitos das referidas questões, mas ignoram as oportunidades que estão ao seu alcance e contentam-se com o grau de conhecimento que possuem, sendo este um fator muito preocupante.

Atualmente a população conta com várias opções como: nível superior em cidades vizinhas que oferecem uma gama de cursos como: direito, administração, contabilidade, letras, pedagogia, assistência social, educação física, meio ambiente, fisioterapia, enfermagem, entre outros. Licenciaturas, Pós graduações e até mesmo mestrados em instituições particulares; em Santa Cruz Cabrália, temos faculdades com cursos semipresenciais com encontros a cada quinze dias, promovido pela Faculdade Montenegro em parceria com a Escola Estadual Terezinha Scaramussa e Secretaria Municipal de Educação.

Com os cursos de Administração, Pedagogia, Letras e Educação Física, com cursos de extensão e frequência quinzenal; o IET com os cursos: Pedagogia,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Educação Física. Também conta com o apoio da Secretaria Municipal de Educação no quesito infraestrutura, com frequência semanal; o município com o objetivo de ampliar as opções de Cursos firmou convênio com ICEF – Instituto de Capacitação Educacional e Formação, representante de diversas Faculdades (Faibra, Fanorte, Cristo Rei, Faeco, Damásio de Jesus, entre outras), oferta Cursos de Extensão Universitária com acesso à Graduação nas seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia, Educação Física, Sistema de Informação, História, Biologia, Teologia, Letras. Funciona no Colégio Municipal Nair Sambrano de Bezerra, com aulas presenciais semanais e acompanhamento pedagógico on-line. O ICEF almeja levar sua qualidade de ensino também aos Distritos e Povoados de Santa Cruz Cabrália, com o objetivo de melhorar o índice de desenvolvimento humano e facilitar o acesso de quem precisa, quer e não consegue vencer as dificuldades de deslocamento, visto que o município possui uma extensa área territorial.

Em relação ao deslocamento geográfico, não há uma proposta regulamentada em Lei que garanta algum tipo de subsídio por parte da esfera municipal àqueles que desejam cursar o Ensino Superior fora da geografia local, exceto a Bolsa de Estudos correspondente ao valor bruto recebido somente para os Servidores Efetivos, conforme previsto no Estatuto em vigência. Até a presente data, uma prática muito comum aos professores, é a solicitação de transporte para a participação em Eventos.

É também visível a falta de incentivos, como a disponibilidade de bolsas de estudos para o ingresso de alunos de baixa renda, assim como, a falta de interesse de ligar-se a iniciativas provenientes do Governo Federal para financiamento dos estudos como o PROUNI e o FIES³. Em relação a este último, há registro de 50 alunos beneficiados pelo programa⁴.

Existe uma tendência em buscar pela oferta de Cursos que atendam as prescrições de adequação ao perfil estabelecido pela LDBEN e outras resoluções governamentais, em relação a profissionais que atuam na Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Por conta disso, os Cursos

³ Essas iniciativas não convertem-se em valores, mas em deduções de ordem fiscal, no tocante aos impostos que são arrecadados junto a tais Instituições.

⁴ **Fonte:** http://mapas.mec.gov.br/index.php?id_estado=ba&id_cidade=2927705, acesso em 13/08/2010



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

são voltados para as formações em licenciatura, sobretudo, em Pedagogia⁵, em virtude do grande número de profissionais que atuam sem a devida formação.

Há instituições de Ensino Superior na área geográfica do município que oferecem cursos como Enfermagem, Administração e Teologia. Os dois primeiros são cursos oferecidos na modalidade presencial, com duração de 04 anos. Por sua vez, o de Teologia abrange alunos com perfil religioso, os quais ingressaram no Curso em virtude por afinidade com lideranças que organizam as turmas.

A (EaD) Educação a Distância, sofreu ao longo dos anos inúmeras transformações. Houve assim, uma quebra de paradigmas quanto a sua qualidade. Entende-se que o conhecimento se dar por intermediação. Sendo este o fundamental papel do professor de EaD.

Atualmente, o número de educadores em rede municipal licenciados, graduados, pós-graduados é relevante. Os mestres são ainda poucos, porém muitos professores estão investindo nesta importante área de pesquisa e conhecimento, o que proporcionará em curto prazo, uma melhor qualidade de ensino e de aprendizagem aos alunos que aqui estudam.

Santa Cruz Cabrália procurou adequar seu quadro de docentes às novas exigências do Século XXI em busca de resultados mais eficazes na formação de cidadãos, priorizando a melhoria da Educação tanto em termos de investimentos em estruturação dos prédios quanto na elevação da construção de conhecimento dos discentes.

Cada instituição mencionada acima como Montenegro e IET, tem na sede do município em questão um Coordenador, que trata tanto da parte financeira, divulgação, formação de turmas assim quanto da parte metodológica. Assim o aluno não estar solto, mas tem no seu cotidiano um contacto direto com alguém que represente seu pólo local. Todos os professores são graduados e pós-graduados, sendo: especialistas, mestres e até mesmo doutores. Usando dispositivos multimídias, esses alunos ficam assistidos todo o tempo que estiveram cursando essas faculdades.

O ICEF localmente possui na estrutura do NEC – Núcleo de Educação Continuada, uma Coordenadora e Atendente, que buscam assessorar seus alunos

⁵ Este Curso tem por enfoque a habilitação de profissionais para atuação nas séries iniciais.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

nas áreas: metodológica, pedagógica e financeira. As mesmas são responsáveis pela divulgação, captação de alunos, inscrições, etc. O Instituto realiza ao final de cada semestre uma avaliação institucional interna para saber o grau de satisfação do público atendido e investe continuamente na melhoria do Ensino. Oferece também 38 opções de Pós Graduação em nível de Especialização, 10 opções de Mestrado e 02 de Doutorado. Valoriza a mão de obra local, e seleciona dentre os melhores docentes da cidade, os que se adequam a metodologia de ensino, a visão e aos valores do Instituto. A Faculdade Montenegro também possui uma coordenadora local disponível para atender as demandas dos seus alunos assim como o IET.

No contexto atual, em função do PAR (Plano de Ações Articuladas), o município aderiu ao Programa de Formação de Professores – Plataforma Freire, com o propósito de garantir formação adequada a profissionais que atuam em disciplinas específicas, nas séries finais do Ensino Fundamental.

Uma questão em relação ao programa supracitado situa-se em relação à viabilidade financeira para o município, em virtude de aspectos como: o deslocamento acompanhado de ausências dos profissionais titulares nas Unidades de Ensino por períodos acima de 10 (dez) dias a cada mês; as dificuldades em relação à substituição dos referidos professores, ora por falta de profissionais em quantidade para a promoção da substituição, ora por restrições do Ministério Público; os valores propostos até então, não contemplam as despesas ocasionadas em virtude do deslocamento, hospedagem e alimentação, o que desestimula o cursista quanto à continuidade em relação ao Curso.

Tabela 19- Números de Cursos oferecidos no Ensino Superior em Município Santa Cruz Cabralia e a quantidade de cursistas em 2014

Instituição de Ensino Superior	Cursos Ofertados		Nº Alunos	
Montenegro	Pedagogia (Licen.)		22	
Montenegro	Educação Física (Licen.)		50	
ICEF	Pedagogia (Licen.)		24	
ICEF	Administração (Bacharel.)		23	
Totais	Quant. Cursos	04	Quant. Alunos	119

Fonte: Dados Estatísticos divulgados pela faculdades: Montenegro e ICEF;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Abreviaturas: Licen = Licenciatura; Bacharel = Bacharelado.

A tabela acima mostra que o foco principal das instituições de Ensino Superior que atuam no município de Santa Cruz Cabrália é, em síntese os cursos de licenciaturas, visto que dos quatro cursos ofertados três são licenciaturas e um curso apenas de bacharelado. Com isso, entende-se que a cidade oferece muito mais oportunidades na docência do que nas chamadas profissões liberais.

Entende-se ainda que o número de cursos ofertados no Ensino Superior não atende as diversas profissões que normalmente são almejadas pelos jovens. Atualmente, muitos jovens da cidade estudam o Curso Superior no Instituto Federal da Bahia (IFBA) na cidade de Porto Seguro. Os cursos são voltados para as áreas de tecnologia da informação, biológicas químicas e tecnólogos em alimentos.

Vale salienta que a partir de 2013 com a criação da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) como Campi na cidade vizinha de Porto Seguro, criou-se a perspectiva de oportunidade aos cidadãos novos cursos no campo das ciências humanas, exatas e tecnológicas. Ressalta-se que com a implantação da UFSB, a cidade de Santa Cruz Cabrália foi contemplada com dois Colégios Universitários. Um já se encontra em funcionamento no Colégio Terezinha Scaramussa desde setembro de 2014 com turmas nos turnos vespertino e noturno e outro na Coroa Vermelha, com previsão de funcionamento a partir do segundo semestre de 2016, onde jovens e cidadãos em geral serão oportunizados com outros cursos de nível superior, assegurando aos egressos do Ensino Médio da Rede Pública o acesso ao Ensino Superior em sua própria localidade.

2.3- MODALIDADES E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO

No presente contexto está a redefinir-se por parte do Município quanto a prioridade de atuação e oferecimento das modalidades que são de responsabilidade municipal.

Considerar-se-á que, os estabelecimentos definidos pertencentes ao Ensino Fundamental em várias localidades compartilham espaço e oferecem de modo concomitante a Educação Infantil (sobretudo, a Pré-Escola) e que, ao considerar as



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

distâncias geográficas e a clientela atendida, acabam por promoverem tal oferta sob as condições ora mencionadas.

Vale ressaltar que apesar de o Município não oferecer o Ensino Médio, não tenham uma atuação em relação ao mesmo, principalmente em relação à oferta do Transporte Escolar, quando são destinados recursos para o custeio, quando a modalidade oferecida é de responsabilidade da Rede Estadual. Além disso, historicamente, até o ano 2005, o município também oferecia o Ensino Médio, o que deixou de ser feito a partir da definição das responsabilidades quanto ao oferecimento das etapas da Educação.

Contudo, há uma preocupação quanto ao oferecimento do Ensino Médio em nosso município, uma vez que, uma vez negado o direito do educando quanto à continuidade e conclusão dessa etapa de estudos, o mesmo poderá ter problemas quanto a inclusão em âmbitos e atividades sociais e profissionais que exijam escolaridade mínima (atualmente, na maioria dos casos, o Ensino Médio).

Entretanto, no tocante ao atendimento ao educando, o município devido as características socioeconômicas enfrenta problemas quanto aos aspectos tratados a seguir: apoio material, neste aspecto, o primeiro item da pauta é a oferta do Livro Didático.

Há o oferecimento, mas sempre enfrenta-se problemas devido ao fluxo de alunos, na chegada e saída dos mesmos no itinerário interbairros, seja no eixo intermunicipal, pois a quantidade torna-se insuficiente e não há reposição imediata, sem não esquecer que, o Livro não é escolhido de forma unificada, em atendimento a exigência feita pelo próprio FNDE, na maioria das Unidades Escolares, o material de apoio pertence ao professor ou é disponibilizado de modo bastante limitado, visto que os recursos remetidos às Escolas, são oriundos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

Apoio alimentar, em relação à merenda escolar, no atual contexto, já há um quadro que demonstra evolução quanto ao conceito de Alimentação Escolar, sendo que, além da verba destinada, o município faz complementação para oferecer uma merenda com melhor qualidade em respeito à prescrição do programa a nível federal, as compras são feitas mediante a modalidade de licitação, o que, em alguns casos causa problemas quanto a programação de distribuição para as Unidades Escolares, devido a necessidade de armazenamento, aspecto para o qual as



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Escolas apresentam limitações seja no tocante a equipamentos, seja quanto ao espaço físico destinado para tal fim, quanto a quantidade, a qualidade e o monitoramento da merenda, o município demonstra avanços quando observados os seguintes aspectos:

Há merenda em quantidade suficiente para todos os alunos, os quais demonstram satisfação, exceto com o cardápio pré-cozido, no tocante a merenda distribuída nas zonas urbana e rural, há sobretudo, a marca da predominância da utilização dos itens listados da agricultura familiar, é disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde um profissional da área de Nutrição para o monitoramento do cardápio, quanto a estrutura, ainda é válido mencionar a necessidade de construção de refeitórios nas Unidades Escolares em virtude da concepção de merenda escolar ser contraposta à de alimentação escolar, a qual prescreve uma adequação dos espaços para tal fim;

Acompanhamento médico, odontológico e psicossocial, considerando as limitações do município no concernente a profissionais especializados e a disponibilização de recursos, Santa Cruz Cabrália tem buscado oferecer um acompanhamento ao aluno, ainda que limitado, sobretudo, no tocante à área psicológica, há atendimento programado, a partir de solicitação advinda encaminhada pela Direção da Unidade de Ensino;

O Transporte escolar encontra-se em destaque no campo das dificuldades enfrentadas. Não pela indisponibilidade do atendimento, mas quanto ao custeio e a manutenção regular dos veículos, associada à má qualidade das estradas nas quais desenvolvem-se o percurso. As ações envidadas nos últimos anos com a aquisição de 12 veículos do Programa Caminho da Escola, não foram suficientes para resolver as demandas. Ainda é necessário desenvolver um programa de manutenção preventiva dos veículos, fiscalização maior sobre a execução das rotas e conservação das estradas. A ampliação da frota própria também é um fator importante a ser considerado.

2.3.1- Educação Especial / Inclusiva

A atenção à Educação Especial / Inclusiva tem ênfase recente no município de Santa Cruz Cabrália, pois não havia a regulamentação quanto às



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

responsabilidades em relação ao atendimento dos alunos considerados, ora preconceituosamente de “excepcionais”, “deficientes” e outros termos pejorativos.

Entretanto, com as prescrições fixadas pela Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de Setembro de 2001⁶, destinou-se uma atenção específica, com perspectiva inclusiva aos alunos supramencionados, visto que, até o ano de 2006, somente a Rede Privada assumia responsabilidades para com esta modalidade de ensino, confirmado nos dados Censitários:

Tabela 20 - Matrículas da Educação Especial no Município Santa Cruz Cabrália em 2013

	Etapas da Educação Básica				Total
	Ed. Infantil	Ens. Fundamental	EJA	Ens. Médio	
Deficiência visual	00	08	02	00	10
Deficiência mental	09	83	07	00	99
Deficiência física	02	14	01	00	17
Deficiência auditiva	03	09	03	00	15
Deficiências múltiplas	02	04	00	00	06
Altas habilidades/superdotação	00	00	00	00	00
Transtornos globais do desenvolvimento	00	00	00	00	00
Total	16	118	13	00	147

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Censo INEP 2014.

Em consonância ao supramencionado, com o advento da regulamentação, destinou-se a atenção à modalidade supramencionada pelo Poder Público Municipal, ainda que fosse de modo indireto, através de atos como a firmação de convênios com instituição privada / associações para o atendimento ora insurgente, com perspectiva evolutiva, segundo dados do Censo Escolar dos anos subseqüentes à promulgação da Resolução anteriormente citada.

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular (MEC).

A concepção da inclusão educacional expressa o conceito de sociedade inclusiva, aquela que modifica seus ambientes, atitudes e estruturas para tornar-se

⁶ Esta Resolução Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

acessível a todos. O maior prejuízo da educação inclusiva é esperar que todos os envolvidos estejam preparados para implementá-lo. A inclusão é um processo que precisa de tempo, de ações contínuas realizadas em longo prazo.

A preparação e capacitação dos educadores deverão ser através de ações políticas públicas, políticas educacionais, organizações de grupos de pessoas. Ser da responsabilidade de cada cidadão Procurar ir se atualizando, aproximando-se dessa realidade que é um fato mundial, visto que não é só na escola que isto esta acontecendo como se fosse algo á parte, precisamos mudar este olhar ingênuo. Precisamos modificar nossos valores para incluir esses seres humanos, na nossa vida social, no nosso cotidiano. Não há receitas prontas. Garantir uma educação de qualidade para todos os alunos é uma questão de justiça social, que não pode esperar mais.

Não basta apenas o aluno entrar, delegando um espaço físico dentro da sala de aula. É preciso que viabilize formas de atendimento a esta população. Sendo assim, as recomendações do MEC é para implementar uma Filosofia da educação baseada nos Princípios democráticos igualitários da Inclusão da Inserção e da provisão de uma educação de qualidade para todos os alunos: Desenvolvimento de redes de apoio, tanto para professores, quanto para alunos que precisam de atendimento específico e assistência com motivação eficiente, efetiva e constante. Formação para os demais funcionários da escola. O direito das pessoas com deficiência à matrícula em classes comuns do ensino regular é amparado no artigo 205 da Constituição Federal, que prevê "*A educação como direito de todos, dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*". A Carta Magna também garante, no Artigo 208, o direito ao atendimento educacional especializado.

Por sua vez, ao passo que havia a predisposição do ente federativo no cumprimento das diretrizes ora estabelecidas, outros problemas foram identificados. Entre eles, estão a falta de profissionais com formação específica, no Quadro de Servidores Efetivos no Magistério Público Municipal, pois alguns dos profissionais que atuam na referida área no Município desempenham atividades junto a outras Secretarias, o que inviabiliza o acompanhamento do aluno, a impossibilidade de centralização do atendimento dos alunos com tais características, pois, além de se



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

constituir contraditório em relação a Legislação que regulamenta a Educação Especial, não consegue um atendimento primaz devido a distribuição geográfica dos alunos, o que implica em necessidade de deslocamento para o devido atendimento, especificados a seguir:

A escassez de recursos para o atendimento das demandas da Educação Especial devido a falta de alimentação de dados concretos junto ao Censo Escolar, pois, uma vez que não há o reconhecimento por parte do Governo Federal em relação ao assunto não há como pleitear a disponibilização de verbas e outros recursos essenciais, a dificuldade dos professores em relação ao atendimento do aluno que apresenta as características excepcionais em salas de aulas regulares, visto que os cursos de formação continuada não contam com ênfase primária por parte da Secretaria de Educação, devido a problema semelhante ao mencionado no item anterior.

Mesmo diante da difícil realidade e diante das restrições da Legislação no tocante à criação de espaços de Educação diferenciada em relação a tais alunos com as características descritas, enfrenta-se ainda o problema do deslocamento para o atendimento aos referidos alunos, em virtude da irregularidade geográfica em que os mesmos residem e exercem atividade discente. Ainda assim, o município tem buscado alternativas para o atendimento e o faz, conforme é possível fazê-lo.

Pelo que foi registrado acima, o município de Santa Cruz Cabrália promove sistematicamente a Educação Inclusiva nos diversos níveis de Ensino, inclusive o Ensino Médio, modalidade sob os cuidados da esfera administrativa estadual.

No intuito de promover a Educação Inclusiva, os alunos que são portadores de características especiais, possuem atendimento especializado, com acompanhamento e realização de componentes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação Inclusiva, os quais também são responsáveis pela oferta e acompanhamento dos Cursos de Capacitação em LIBRAS (básico), Fonoaudiologia e EJA de professores que atuam diretamente com tais demandas já supramencionadas, além de cursos oferecidos pelo IAT – Instituto Anísio Teixeira.

No tocante às questões de articulação e cooperação entre os setores de Educação, Saúde e Assistência Social, pode-se afirmar que o intercâmbio é muito fortalecido, em virtude de os Diretores das Escolas sob a administração municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

serem orientados a comunicarem e encaminharem os nomes de alunos com tais características à Secretaria Municipal de Educação para a realização de diagnóstico. Inclusive, já há o passe livre para os alunos portadores, os quais uma vez catalogados, contam com acompanhamento médico especializado. Além disso, anualmente, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação faz o levantamento do contingente de alunos atendidos e não atendidos de acordo com as perspectivas da Educação Inclusiva, sem esquecer, contudo, de verificar se foram contabilizados no Censo Escolar.

Por outro lado, a política preventiva, está pautada em medidas voltadas a visitas nas Unidades Escolares e no atendimento ao aluno em turno oposto, o que é mínimo, visto que os alunos com altas habilidades não recebem a devida atenção, devido a inexistência de profissionais habilitados para o exercício de tal acompanhamento.

Em relação aos currículos, os métodos, as técnicas, os recursos auditivos e a organização do trabalho pedagógico verificam-se as *limitações quanto a disponibilidade de recursos*, visto que há pouco tempo destinou-se atenção à criação de salas com Recursos multifuncionais e de que os alunos necessitam de maior quantidade de material para atendimento satisfatório nas Unidades Escolares, *regulamentação das funções ligadas a Educação Inclusiva*, a partir do Estatuto e do Plano de Carreira, estará regulamentando as funções de profissionais que atuarão na capacitação, no atendimento a professores e a alunos, *limitações e até mesmo, em alguns casos, desconhecimento em relação a técnicas, recursos e métodos*. Essa limitação é visível e reflete a inovação oriunda do advento da Educação Inclusiva, visto que, os profissionais da Educação, até então, possuíam formação não voltada para o atendimento nessa perspectiva, *necessidade de aprimoramento e confecção de maior quantidade de materiais*, uma vez que o MEC já disponibiliza materiais diversos para voltados para os alunos com baixa visão, ao passo que, em relação ao Ensino de Língua de Sinais tem-se apenas o Dicionário Trilíngue.

Os Problemas identificados são muitos como: necessidade de cursos de aperfeiçoamentos para a equipe que trabalha no setor de Inclusão; cursos de Especialização em Educação Especial; criação de um **CENTRO ESPECIALIZADO**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

para atender crianças, jovens e adultos com deficiência, sede própria com uma equipe multidisciplinar. Psicólogos, Psicopedagogos, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Professores, Instrutor de Libras. E convênios com a Saúde para atendimento ambulatorial com Neurologistas e outros especialistas; ônibus próprio para locomoção dos alunos com deficiências, garantia aos profissionais que trabalham na educação Inclusiva na participação de cursos e Congressos com parceria financeira com o Município; compra de materiais específicos para realização de testes psicológicos, brinquedoteca etc; centro e uma parceria Saúde e Educação.

O que temos hoje são: setor de inclusão que funciona na Secretaria Municipal de Educação, com duas psicólogas e uma Psicopedagoga, uma Coordenadora (Psicopedagoga) e dez salas Multifuncionais AEE, sendo quatro na sede e as demais na zona do campo.

As escolas que possuem Salas Multifuncionais são: Escola Municipal Nair Sambrano; Escola Municipal Victorino P. Figueiredo; Escola Municipal Aracy Alves Pinto; Escola Municipal Desembargador Hélio Vicente Lanza; Escola Indígena Pataxó Coroa Vermelha (Aguardando); Escola Municipal Laranjeiras; Escola Municipal Maria Figueiredo Marinho; Escola Municipal Nelson Almeida; Escola Municipal Sermal e Escola Municipal União dos Posses. Por fim, encerra-se esta parte mencionando-se que o município está num contexto de transição, no qual, as adequações dos espaços escolares em relação às práticas de inclusão estão sendo favorecidas graças ao PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, tendo em vista que, mediante ações previstas nos documentos feitos pelas escolas contempladas com as verbas originárias do Governo Federal para as adequações dos espaços para tornar as Instituições de Ensino habilitadas para a Inclusão.

2.3.2- Qualidade da Educação Básica

No Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, datada de 30/11/2000, está prescrito que o Município manterá seu sistema de Ensino em colaboração com a União e o



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estado, atuando, prioritariamente, no ensino Fundamental e na Pré-Escolar, provendo seu território das vagas suficiência para atender a demanda, o sistema de Ensino será organizado com base nas Legislações Federal e Estadual, adequando-se de acordo com as demandas locais, manterá um padrão de qualidade através do controle exercido pelo Conselho Municipal de Educação, o município protagonizará uma concepção pedagógica que permita a difusão das múltiplas tendências pedagógicas, valorização da Gestão democrática e garanta a liberdade de ensino, pluralismo religioso e cultural.

Entretanto, vários aspectos estabelecidos na referida Lei, assim como outros acontecimentos relacionados ao tratamento concernente a Educação, fazem com que sejam definidas e reavaliadas a condição da importância da mesma no município de Santa Cruz Cabrália, começando pela definição, conceito e diretrizes.

Com o advento dos Fundos de Manutenção da Educação Básica – FÜNDEF e FUNDEB, com a municipalização do Ensino Fundamental, com a responsabilização do município em relação ao oferecimento obrigatório da Educação Infantil e Inclusiva, a necessidade de atuação do Conselho Municipal de Educação, a instituição do Sistema Municipal de Ensino e diante das reivindicações pela valorização dos profissionais do Magistério, melhoria quanto a infra-estrutura das Unidades que compunham a Rede Municipal de Ensino faz aqui necessário a revisão, a proposição, a implantação e a definição de atividades que favoreçam o desenvolvimento adequado da Educação neste Município, a qual é entendida na Lei supracitada como Atividade de Ordem Social.

Já no Plano Plurianual (PPA) – vigência 2010-2013 -, a Educação deve assegurar o ingresso, a permanência e o sucesso dos alunos da Rede Municipal, com base na capacitação e demais servidores, além de garantir transporte e alimentação escolar de qualidade, material didático e recursos tecnológicos adequados, assim como a oferta de prédios escolares com infra – estrutura que condicione o desenvolvimento da atividade educacional.

A grosso modo, no PPA ficou explícito como a organização educacional deverá comportar-se para cumprimento do desenvolvimento da atividade educacional, assim como, o que oferecerá para tal ocorrência.

Aproveita-se o referido contexto para mencionar que, no intuito de acompanhar as ações relacionadas ao desenvolvimento do trabalho educacional,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

existem os Conselhos da Merenda Escolar e do FUNDEB, além dos Colegiados Escolares. Contudo, ainda que existam e estejam regulamentados em Leis e Decretos Municipais e amparados por Leis Federais, os demais Conselhos Municipais – Merenda, Transporte Escolar e FUNDEB, não conseguem desempenhar suas funções com maior eficácia devido a inexistência de transparência em relação as ações governamentais referentes a aplicação de recursos concernentes às referidas verbas.

Com relação aos Colegiados Escolares, verifica-se que na maioria das Unidades de Ensino possuem caráter consultivo, até mesmo pelo fato de suas composições serem exercidas por pessoas que desconhecem as atribuições de cada função a que foi designado.

Quanto ao regime de colaboração, o Município desenvolve junto às demais esferas administrativas parcerias, visando o aprimoramento das práticas em relação a organização, a regulamentação e a estruturação do Ensino em Santa Cruz Cabrália.

Paralelo à construção do Plano Municipal de Educação, está a desenvolver-se atividades de reformulação do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal⁷, os quais provêm o ingresso na carreira do Magistério mediante aprovação em Concurso Público para desempenho das funções supracitadas neste item. Os mesmos estão em processo de reformulação e adequação a partir de momentos distintos do levantamento coletivo de proposições, a partir de estudos promovidos nas Unidades Escolares com a participação de todos os servidores, sistematização dos pontos do documento e apresentação ao Executivo Municipal, constituição de uma Comissão para discussão, defesa e negociação quanto às proposições junto ao Executivo Municipal.

Tal estruturação tem por objetivo assegurar mediante Legislação própria os parâmetros que nortearão as práticas em relação ao desenvolvimento do trabalho educacional em Santa Cruz Cabrália.

⁷ Iniciado em junho de 2009, seguindo as prescrições da Câmara Nacional de Educação Básica, a partir da Resolução 03, de 1º de Março de 2009, com discussão do documento, inicialmente nas Unidades Escolares e, posteriormente, com o Executivo municipal, encontrando-se em fase de conclusão para encaminhamento ao Legislativo municipal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

2.3.3- Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação compreende a Educação de Jovens e Adultos como oportunidade de acesso à educação que deve considerar “[...] *as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho*”. (LDBEN 9394/96, Art.37).

Quando apuramos os altos índices de analfabetismo no Brasil, por exemplo, constatamos que é exatamente neste grupo da população que as taxas se apresentam altas e frequentes.

Tabela 21- Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município Santa Cruz Cabralia, por dependência administrativa e localização (2010 a 2014)

Anos	Municipal	Estadual	Total
2010	1.008	99	1.107
2011	852	138	990
2012	826	151	977
2013	774	176	950
2014	496	00	496

Fonte: Censo Escolar de 2010 a 2014 e Anuário Estatístico da Educação da Bahia/ Secretaria de Educação Municipal/ Direc 08.

A tabela acima mostra que de 2010 a 2014 o numero de alunos matriculados na EJA vem diminuindo gradativamente e isso, não só acontece com a Rede Municipal, mas também na Rede Estadual e aí vem a seguinte indagação: Será que os jovens e adultos estão desistindo de estudar ou será que a educação ofertada não dá conta de seus anseios?

Ao colocar em prática este PME é as redes Estadual e Municipal devem rever o ensino oferecido para a EJA, visto que muitas vezes esses alunos são infantilizados pela escola e isso acontece muitas vezes porque o mesmo professor que trabalha com o Ensino Fundamental regular também é professor da EJA. Além dos fatores acima mencionados existe uma questão relevante na EJA que em suma é o fator trabalho e captação de renda para sobrevivência que deve ser considerado.

Ao longo de sua história, o Brasil tem enfrentado o problema da exclusão social que gerou grande impacto nos sistemas educacionais. Hoje, milhões de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

brasileiros ainda não se beneficiam do ingresso e da permanência na escola, ou seja, não têm acesso a um sistema de educação que os acolha.

Efetivar o direito à educação dos jovens e adultos ultrapassa a ampliação da oferta de vagas no sistema público de ensino. É necessário que o ensino seja adequado aos que ingressam na escola ou retornam a ela fora do tempo regular, que ele prime pela qualidade, valorizando e respeitando as experiências e o conhecimento desses alunos.

A partir destas perspectivas, o Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz Cabrália normatizou a Educação de Jovens e Adultos, através da Lei nº 421/2008, de 01 de Outubro de 2008, assegurando aos Jovens e Adultos que não efetuaram os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, gratuitamente, considerando as suas características, interesses, condições de vida e de trabalho, respeitando-se o disposto na LDBEN 9.394/96.

As diretrizes político-pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos vinculam-se aos princípios assumidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como: educação como direito de todos, atendimento à diversidade cultural, valorização dos profissionais da educação e garantia de escola pública, gratuita e de qualidade.

Estas diretrizes definem, em linhas gerais, a implementação da EJA como política pública e gratuita, a oferta de alfabetização e da continuidade de escolarização na medida necessária para atender ao seu público nos espaços e demandas específicas, o atendimento ao perfil dos educandos jovens, adultos e idosos, a qualidade pedagógica de suas escolas, o estabelecimento de critérios isonômicos, públicos e transparentes para o funcionamento de todas as escolas de EJA.

Em relação à Alfabetização de jovens e adultos, há o contemplar dos programas que visam a erradicação (ou pelo menos, a diminuição) do analfabetismo como o TOPA (Todos pela Alfabetização), em parceria com o governo estadual, o Brasil Alfabetizado, em parceria com o governo federal. Entretanto, visando a continuidade dos estudos, o município a modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A Educação de Jovens e Adultos no município de Santa Cruz Cabrália faz parte de uma história recente, foi iniciada em 2003. Ressaltamos que em 2003 a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

EJA foi implementada no município através de programa específico do Governo Federal em caráter suplementar. Somente a partir de 2007 que foi contemplada pelo FUNDEB.

Segundo o Censo Escolar realizado pelo Ministério da Educação através do INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, a evolução da matrícula na Educação de Jovens e Adultos em Santa Cruz Cabrália.

Por sua vez, para atendimento da demanda supramencionada, em Santa Cruz Cabrália há 08 (Oito) unidades de Ensino que oferecem a modalidade de Ensino aqui apresentada, o que não é realizado em todas as Unidades devido a falta de alunos que se inscrevam para a ocupação de tais vagas.

Além da indisponibilidade do aluno em relação a ocupação das vagas oferecidas para ingresso na Educação de Jovens e Adultos, ainda enfrenta-se outro agravante: a continuidade nos estudos pós conclusão no Ensino Fundamental. Aos alunos, atualmente, são oferecidas 02 (DUAS) opções, o ingresso em Escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem o Ensino Médio Regular ou se visam acelerar o término dos estudos, recorrerem ao CPA (Comissão Permanente de Avaliação), onde o aluno matricula-se e realiza avaliações mensais, ficando com a incumbência de promover os estudos em casa para a facção da avaliação, ou ainda, aos Cursos Técnico Profissionalizante oferecidos pelo IFBA, no município de Porto Seguro.

Ainda concernente aos problemas enfrentados no processo de implantação e manutenção da Educação de jovens e adultos, pode-se enfatizar a limitação de parcerias e proposta de ações, visto que, há poucos profissionais que demonstram afinidade para com o desenvolvimento de atividades voltadas para a modalidade em questão, sem esquecer de que as propostas de ações em execução são resultantes de parceria com outras secretarias – Estadual e MEC, a partir dos projetos que são implantados nas Unidades Escolares onde se oferece a referida modalidade.

Desde 2007, a Secretaria Municipal de Educação recorre a capacitação periódica dos profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos. Entretanto, no período de Janeiro de 2009 a Julho de 2010, essa modalidade ficou sem assistência no âmbito da Secretaria devido o início do processo de reestruturação da Secretaria municipal de Educação. Como proposta da atual gestão, criou-se a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Coordenação de Educação de Jovens e Adultos visando a melhoria do atendimento em relação às demandas de alunos e professores.

Contudo, é notória a condição de limitação de nosso município em relação a atenção a Educação de Jovens e Adultos, seja no âmbito orçamentário seja no âmbito de regulamentação visto que o Conselho Municipal de Educação não tem funcionado devidamente para prestar atendimento as demandas da Educação local e, conseqüentemente, a EJA também sofre os impactos dessa condição negativa.

Apesar de não se atribuir diretamente a tais condições, mas as mesmas também contribuem para o agravamento da Evasão no Ensino Médio, fatores de ordem de gestão, como a contratação de professores não licenciados e de servidores para a composição da equipe de apoio, estimulam os alunos a tomarem uma decisão não acertada, quando observadas as perspectivas de futuro, sem esquecer que essas condições influenciam diretamente nos índices relativos ao desempenho do aluno.

Esse agravante mostra que a formação do profissional é um elemento que contribui para com a permanência do aluno no prosseguimento da vida escolar, visto a experiência no processo de condução do ensino poder ser (ou não) estimulante ao aluno e, que nesse sentido a formação é um fator determinante, a partir do entendimento de que o mais bem formado, é apto e preparado para gerir a função do conhecimento em sala de aula.

Como medida para tentar inibir ou apaziguar a situação, propagou-se o mito da "não reprovação", segundo o qual, basta o aluno ter frequência regular constatada que o mesmo está apto para prosseguir nos estudos. Entretanto, tal mito não resiste aos índices de verificação, originários a partir das Avaliações institucionalizadas, como o IDEB e o SAEB.

Por outro lado, em contraposição a essa situação, há iniciativas por parte das empresas em relação ao preparo direcionado de mão-de-obra para o exercício qualificado, em determinadas áreas ligadas ao turismo, visto que, ainda que esta seja a atividade predominante na economia municipal, a mão-de-obra apresenta qualificação insuficiente e, que para ser aproveitada precisa passar por aprimoramentos.

Graças a tal iniciativa, alunos da Rede Estadual, além de receberem qualificação profissionalizante, contam com ajuda de custo, tanto para estimulá-lo na



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

continuidade do Curso, como nos estudos, visto que esta condição é pré-requisito para ingressar no Curso de Capacitação.

Em relação ao desenvolvimento do aluno, no Ensino Médio, entende-se que ao tornar-se egresso precisa contar com algumas habilidades, tais como o contato básico com o mundo da informática, através do uso do computador, o que deveria ser disponibilizado através das “salas de informática”. No entanto, as escolas que possuem tais salas, percebe-se que as máquinas estão sucateadas ou com modelos em defasagem, além de não contarem com profissionais para a manutenção dos equipamentos assim como para o acompanhamento e direcionamento dos alunos, no contexto de manuseio.

2.3.4- Educação Profissional de Nível Médio

A Educação Profissional é uma modalidade apresentada como opção para a formação e a preparação dos futuros egressos do Ensino Médio no mercado de trabalho, ou no caso da perspectiva da Educação de Jovens e Adultos, favorecer o desenvolvimento de habilidades que compensem os alunos da referida modalidade os quais apresentam dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

No caso do município de Santa Cruz Cabrália, a proposta é recente e restrita à Comunidade Indígena, com a oferta do Curso Profissionalizante de Técnico em Cooperativismo, tendo em vista as atividades voltadas para a vida em comunidade. Entretanto, é importante citar que o perfil dos alunos varia. Se por um lado, há alunos com faixa etária aproximada em 25 anos, por outro lado, engloba também alunos que deixaram as atividades escolares há mais de 10 anos e vêm no referido curso uma dupla oportunidade – retomada de estudos e contribuição à comunidade onde está inserido.

Com a nova perspectiva das políticas públicas de Estado, de atendimento de demandas a partir das características específicas da população em um espaço geográfico denominado território, a Educação Profissionalizante pode ser uma alternativa de qualificação de futuros profissionais, com formação técnica para assessoria junto ao processo de desenvolvimento e acompanhamento de atividades econômicas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Vale ressaltar que, independente do Curso oferecido, este cumpre a finalidade social por um espaço delimitado de tempo, tendo em vista, sobretudo, o aparecimento de novas demandas. Assim, em virtude das características do nosso município, são válidas iniciativas voltadas para a qualificação da rede hoteleira associada a atividade turística, para o trabalho com atividades agrícolas, além de diversificação das linhas sobre atividades cooperativistas.

Além disso, é importante mencionar que, com a descoberta da possibilidade de exploração da Camada Pré-Sal, é necessária a capacitação de futuros profissionais, com formação técnica, ainda que estes necessitem deslocar-se o desenvolvimento da atividade.

Entretanto, em relação à implantação e implementação do Curso Profissionalizante no nosso município, temos problemas quanto a necessidade de construção de unidades, tendo em vista que, os espaços onde hoje funcionam as escolas de Ensino Médio, não disponibilizam de espaço para oferecimento da Educação Profissionalizante, seja por falta de área física, seja por limitações estruturais como fornecimento de energia, adequação de laboratórios. Além desses, há ainda a falta de professores com formação específica para atuarem na Educação Profissional, e, nos casos em que o mesmo não se sente estimulado em virtude do valor oferecido.

Um exemplo que ilustra essa condição é o caso da Escola que na presente data oferece o Ensino Profissionalizante no município. Pertence a rede Estadual de Ensino, sob a condição de recém criada, não possui estrutura mínima de funcionamento, compartilhando espaço com outra Unidade de Ensino, pertencente à Rede Municipal. Por sua vez, os profissionais que atuam nessa modalidade, quando levantados os dados, não possuem formação específica, estão sob regime instável de contrato temporário, além de terem o conhecimento sobre as diretrizes do Curso, o que pode torná-lo sem o devido efeito e finalidade.

Entretanto, em relação à implantação e implementação do Curso Profissionalizante no nosso município, temos problemas quanto a necessidade de construção de unidades, tendo em vista que, os espaços onde hoje funcionam as escolas de Ensino Médio, não disponibilizam de espaço para oferecimento da Educação Profissionalizante, seja por falta de área física, seja por limitações estruturais como fornecimento de energia, adequação de laboratórios. Além desses,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

há ainda a falta de professores com formação específica para atuarem na Educação Profissional. A Escola Estadual ainda não está municiada da estrutura completa para funcionamento. Por sua vez, os profissionais que atuam nessa modalidade, quando levantados os dados, não possuem formação específica e muitos estão sob o regime instável de contrato temporário.

2.3.5- Educação do Campo

A Educação do Campo é resultado do reconhecimento do modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais, em sua diversidade, para a constituição da identidade da população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira, conforme previsto e aceito na Lei nº 9.394/96 e na Resolução CNE / CEB 01, de 03/04/2002.

No município, a Educação do Campo assim como outras modalidades da Educação Básica reflete a diversidade sociogeográfica de Santa Cruz Cabrália. Leva-se em consideração o tempo de aprendizagem, apesar de haver a fixação de diretrizes que entendem a Educação a partir de uma visão mais ampla. Contudo, acredita-se que aqui se desenvolve um trabalho que atende, ainda que parcialmente, as perspectivas de uma Educação que considera aspectos do Campo.

Um exemplo dessa realidade está na distribuição de escolas, conforme tabela a seguir:

Tabela 22- Número de Escolas em Áreas Específicas - Rede Municipal 2014

Áreas	Número de Escolas
Zona Rural	09
Área de Assentamento	03
Área Remanescente de Quilombola	00
Comunidade Indígena	02
Total	14



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Em breve análise dos números supramencionados, é possível perceber alguns aspectos como referência. Algumas Escolas consideradas rurais estão localizadas em pequenas áreas urbanas, que diante da distância e dificuldades de acesso e na inexistência de regulamentação específica distinguindo e definindo Unidades Urbanas e Unidades Rurais, ainda que localizadas em área urbana são consideradas escolas rurais. As distâncias dos assentamentos onde estão localizadas algumas escolas citadas na Tabela é superior a 60 km da sede administrativa, num breve exemplo, dos desafios em relação a assistência e acompanhamento das atividades pedagógicas ali desenvolvidas. Situação que fica agravada à época das chuvas, devido a má conservação das estradas, provocando um gasto elevado com o transporte escolar. Por sua vez, apesar de metade da frota de veículos que fazem o transporte serem novos, adquiridos junto ao programa Caminho da Escola, enfrenta-se dificuldades operacionais nos serviços de manutenção. Além disso, o município ainda depende de veículos locados que nem sempre apresentam condições de conservação confiáveis.

Os dados apresentados em relação às escolas situadas na zona rural, conforme será exposto em outra parte do texto, verifica-se que algumas não se tratam de Escolas Independentes, mas de extensão administrativa em relação a outras unidades maiores. Fato observável também em relação às Escolas Indígenas visto que há 02 (duas) Escolas com Educação Indígena regulamentadas e duas extensões funcionando em outras aldeias ou terras distantes.

Quanto à aparelhagem e a disponibilidade de mobiliário, a insuficiência constitui-se em aspecto marcante, pois, na maioria das escolas da Educação do Campo faltam equipamentos midiáticos como TV, DVD, Impressoras, Computadores, Aparelhos de som, associados à limitação no referente à infraestrutura, verificada com a ausência de biblioteca, sala de informática, acervo de livros, entre outros.

Atentando-se para as especificidades da Educação do Campo, uma delas é a condição de não ser pleiteada pelos profissionais com formação acadêmica, o que ocasiona a contratação de profissionais com apenas titulação mínima inicial por meio de contrato para atendimento dos alunos ora matriculados. Além disso, o suporte técnico-pedagógico não é satisfatório. Devido a questões de gestão, os profissionais responsáveis pelo acompanhamento / atendimento atuam, na maior



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

parte do tempo, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, onde são esporadicamente oferecidas capacitações. Espaçadamente, são realizadas visitas nas localidades rurais.

A maior parte dos profissionais que atuam na Educação do Campo no município é experiente. Em sua maioria, foram professores leigos que, aclamados em suas respectivas comunidades e posteriormente, em serviço, cursaram as formações de Nível Médio e Superior. Por outro lado, o número de coordenadores é pequeno e, por isso, não atende a demanda das escolas.

Atentando-se ainda para as questões técnico-pedagógicas, é importante ressaltar que algumas dessas escolas situadas em área de assentamento, ainda que nas mesmas condições das demais Escolas do Campo, conta com apoio da Secretaria Municipal de Educação, a qual estabelece contato e mantém diálogo para com o movimento social, o que permite a inserção de disciplinas não comuns ao currículo das escolas urbanas, como a de Técnicas Agrícolas, no caso dos assentamentos e de *Língua Patxôhá*⁸, no caso das Escolas Indígenas.

Apesar de serem escolas localizadas em áreas onde há atividades de cultivo específico, as mesmas não contam com calendário diferenciado (exceto as Escolas Indígenas), pois há o entendimento de que não há a necessidade de um calendário diferenciado em virtude de problemas como evasão.

Por outro lado, é na Educação do Campo que fica mais explícita uma adequação às demandas da Educação, com a formação de salas multisseriadas para o atendimento de alunos de diversas faixas etárias, em diferentes níveis de aprendizado. A fim de promover ações que superem o problema, no presente ano, o Município de Santa Cruz Cabrália aderiu a um programa denominado Escola Ativa, com os objetivos de promover a capacitação de professores que atuam em escolas com as características supracitadas. Além da atual parceria, desde 2007, o município promove uma parceria com o SENAR, através dos Programa Despertar, com o objetivo de capacitar os professores para o trabalho com temas transversais contextualizados à realidade rural.

Essa tendência de aglomerar alunos com os aspectos supramencionados atende a prescrição da lei de evitar a Evasão Escolar, contudo, não é a garantia de

⁸ Este é o nome dado à Língua dos indígenas pertencentes à tribo Pataxó, do tronco linguístico Macro-Jê.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

que há qualidade no aprendizado. Menciona-se isso aqui, por que considera-se importante o acompanhamento do desenvolvimento do aluno fora do ambiente da sala. Tal comentário é pautado na percepção de contentamento por parte dos pais só com a possibilidade de matrícula, uma vez que poderiam melhor aproveitar o ensino para uma aplicação dos conhecimentos concebidos.

2.3.6- Educação Indígena

A Educação Escolar Indígena no Brasil vem obtendo, desde a década de 70, avanços significativos no que diz respeito à legislação que a regula. A Legislação é bastante favorável quanto ao reconhecimento da necessidade de uma educação específica, diferenciada e de qualidade para as populações indígenas. Porém, na prática, há enormes conflitos e contradições a serem superados. Portanto, a expectativa é muito grande para diminuir a distancia entre o discurso legal e as ações efetivamente postas em pratica nas Escolas indígena dos Municípios.

O Referencial Nacional para as escolas indígenas, diz que nos últimos anos, os professores indígenas, a exemplo do que ocorre em muitas outras escolas do país, vêm insistentemente afirmando a necessidade de contarem com currículo mais próximo de suas realidades e mais condizente com as novas demandas de seus povos. Esses reivindicam o respeito às Leis que regulamenta as propostas curriculares para suas escolas em substituição àqueles modelos de educação que, ao longo da história, lhes vêm sendo imposto, já que tais modelos nunca corresponderam aos seus interesses políticos e as pedagogias de suas culturas. A princípio não há entraves legais para que tais currículos sejam construídos. No caso deste Município, as Escolas Indígenas já existem uma organização Administrativa própria com Currículo e propostas condizentes a realidade desta etnia.

A Constituição de 1988 e a Lei 9.242 nos Artigos 78 e 79 da LDBEN, garante aos povos indígenas o direito de estabelecerem formas particulares de organização escolar – como, por exemplo: um calendário próprio e que lhes assegurem autonomia no que se refere à criação, ao desenvolvimento e a avaliação dos conteúdos a serem incorporados em suas escolas. Os entraves existentes referem-se a s dificuldades encontradas para a implementação dessas propostas. Esbarra-se ora no desconhecimento de como operacionalizar, nas praticas cotidianas da sala de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

aula, os objetivos que se quer alcançar, por impedimentos determinados por ações da Secretaria de educação.

Para que o tratamento dado pelas políticas públicas à questão da educação escolar indígena seja em consonância com o que as comunidades indígenas, de fato, querem e necessitam, é preciso que os sistemas educacionais estaduais e municipais considerem a grande diversidade cultural e étnica dos povos indígenas no Brasil e revejam seus instrumentos jurídicos e burocráticos, uma vez que tais instrumentos foram instituídos para uma sociedade que sempre se representou como homogenia. Sem que isso aconteça, dificilmente propostas alternativas para o funcionamento das escolas indígenas poderão ser viabilizadas. É preciso que os Conselhos Municipais de Educação Secretário e os técnicos de secretaria municipais conheçam tais especificidades da educação escolar indígena e as considerem em suas tomadas de decisões.

A Educação Escolar Indígena em Santa Cruz Cabralia é resultado de uma conquista do aumento da população indígena em Santa Cruz Cabralia, sobretudo, da etnia Pataxó, na última década. A exemplo da Coordenação Escolar Indígena no Município de Santa Cruz Cabralia, a qual foi uma conquista. Desde a década de 70, que existem populações Indígenas neste Município, mas a educação Escolar Indígena era sempre esquecida. Não havia Políticas Públicas voltadas para educação Escolar Indígena. Em fim, esta nova gestão Municipal concretizou uma ação de grande importância para a educação Escolar Indígena: Criando uma Coordenação Indígena na Secretaria Municipal de educação no ano de 2010, cujo cargo é exercido por representantes da etnia. Mas, para melhor desenvolver ações de Políticas Públicas da Educação Escolar Indígena, se faz necessário criar uma Superintendência específica para esta Modalidade de ensino. Contudo, houve grandes avanços na Educação Escolar Indígena deste Município.

2.3.6.1- Diagnóstico

“A população indígena residente nos Territórios Indígenas é predominantemente jovem. Portanto, em 93,6% das terras a concentração de pessoas com até 24 anos de idade está acima de 50% e, segundo dados do IBGE, Censo de 2010, ficando claro que grande parte da população indígena no país



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

encontra-se em idade escolar". (Fonte: PPP Escola Indígena Pataxó Coroa Vermelha e PME das Escolas Indígenas do Município de Porto Seguro, 2015).

Consta ainda no relatório do IBGE, de um modo geral, a educação básica da população indígena houve grandes avanços na maioria dos estados brasileiros. O exemplo da redução das taxas de analfabetismo, a qual contribuiu muito para diminuir as diferenças que existem, tanto nas áreas internas das terras indígenas, quanto nas desigualdades observadas entre homens e mulheres.

O acesso à educação formal dos Povos indígenas é diferenciado quando se analisa a localização do domicílio de residência. No âmbito nacional, nas áreas fora das terras indígenas, as oportunidades são maiores, em função de um número maior de escolas. Nas terras indígenas, por outro lado, a oferta é sensivelmente reduzida em função de vários fatores, sendo o geográfico um deles, destacando-se, entre outros, a dificuldade de acesso.

No que se refere ao município de Santa Cruz Cabrália, a Educação Escolar Indígena Específica é diferenciada, pois, as comunidades são contempladas em sua própria comunidade, com professores e funcionários da etnia Pataxó, no segmento do Ensino Fundamental I e II e Educação Infantil (4 e 5 anos). Quanto a Educação Infantil (0- 3 anos) ela é inexistente, sua implantação necessitará de uma estrutura adequada a esta faixa etária.

O governo estadual, respondendo às reivindicações indígenas, publicou o Decreto 8.471, de 12 de março de 2003, que cria a Categoria de Escola Indígena no âmbito do sistema estadual de ensino do Estado da Bahia; a Lei nº 12.046 de 04 de janeiro de 2011, que cria a Carreira de Professor Indígena, no Grupo Ocupacional Educação, do Quadro do Magistério Público do Estado da Bahia; matriz específica e diferenciada para as escolas indígenas, em 2012 e o Conselho Estadual de Educação publicou a Resolução N° 106/04, de 22 e 23 de janeiro de 2005, que define as diretrizes para a autorização dos cursos da Educação Básica.

Em Santa Cruz Cabrália, apesar das demandas e especificidades serem atendidas no que diz respeito à contratação de membros da própria comunidade para atuarem nas escolas indígenas, o município não possui legislação própria quanto à Categoria de Escola Indígena e Carreira de Professor Indígena, sendo utilizada para embasamento a legislação Estadual e/ou Federal. O Estatuto e o Plano de Carreira da Educação já prevê a categoria de professor e coordenador



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

indígena entretanto não contemplam outras reivindicações do segmento, o que implica na elaboração de documento específico a este fim. As escolas indígenas possuem em seu currículo, desde 2000, um profissional e uma disciplina específicos para trabalhar a cultura indígena, denominada Patxohã.

Tabela 23- Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares Indígena Pataxó de Coroa Vermelha (Atendimento Escolar)

Estrutura Geral das Escolas e seu Funcionamento					
Escolas	Extensões	Professores	Alunos	Comunidades	Etnia
03	03	39	935	05	Pataxó

Fonte: PPP Escola Indígena Pataxó Coroa Vermelha e Censo 2010 e relatório do IBGE.

Apesar do respaldo legal, a educação escolar indígena do município de Santa Cruz Cabralia, apresenta problemas, a respeito dos avanços alcançados:

- Criação da Coordenação de Educação Escolar Indígena, em 2010, que hoje conta com apenas a Coordenadora, para atender demanda real;
- Quanto à autonomia das escolas, apenas a Escola Indígena de Coroa Vermelha possui seu PPP, seu regimento específico e administram todas as verbas destinadas às mesmas através de sua unidade executora. A direção é própria e específica que é indicada ou eleita com voto aberto, pela a comunidade escolar, representantes de Pais e lideranças. O qual terá que ter dedicação exclusiva para a escola, não podendo exercer outras funções extras. Quanto a Escola Indígena Pataxó Mata Medonha, o seu PPP se encontra em processo de elaboração, assim como o regimento interno. O processo de administração da Escola de Coroa Vermelha, se aplicarão em todas as outras Escolas Indígenas;
- Existe apoio institucional para a pesquisa da Língua Pataxó e o desenvolvimento de experiências que fortaleçam o processo de constituição da escola indígena diferenciada. Vale salientar a necessidade de maior apoio da publicação de materiais específicos;
- Todas as comunidades possuem escolas, mas necessitam de reformas e ampliações;
- A Escola Indígenas de Mata Medonha e as extensões da Agricultura e Aroeira, foram contempladas com o ônibus Caminho da Escola, mas a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

manutenção das estradas é deficitária, o que coloca os alunos em situação de risco e além de serem prejudicados no ensino e na aprendizagem por falta constante deste transporte;

- A Secretaria de Educação disponibiliza carro para visitas técnicas, porém existem apenas 02 carros para cobrir toda a demanda, inclusive a Educação Escolar Indígena. Havendo necessidade de um transporte específico para o atendimento da educação escolar Indígena do Município;
- As escolas indígenas fazem a escolha de seus livros didáticos, que muitas vezes são unificados para melhor atender a demanda. Mesmo sendo unificado, nem sempre o livro escolhido e a quantidade são adquiridas e entregues nas escolas, em razão de indisponibilidade financeira.

2.3.6.2 Metas e Objetivos da Educação Escolar Indígena

Tabela 24 - Diretrizes e Objetivos da Educação Escolar Indígena para o Próximo Decênio

Diretriz A		
➤ Garantia de manutenção de professores contratados em exercício até a conclusão dos 200 dias letivos		
Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Garantir a manutenção e pagamento dos funcionários contratados até o cumprimento mínimo dos 200 dias letivos;	Realizar concursos específicos e diferenciado até o primeiro semestre do ano 2016;	Funcionários efetivos;
Diretriz B		
➤ Valorização dos profissionais da Educação Escolar Indígena e suas especificidades		
Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Instituir e regulamentar no Sistema Municipal de Ensino o reconhecimento público da Criação das categorias dos profissionais da Educação Escolar Indígena;	Regulamentação no Sistema Municipal de Ensino a profissionalização e reconhecimento público do Magistério Indígena até o último semestre do ano 2016;	Profissionais do Magistério Indígena reconhecidos e valorizados;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Diretriz C

- Autonomia e descentralização da Gestão das Escolas Indígenas de territórios e ocupações distantes

Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Descentralizar as extensões escolares e constitui-las como escolas autônomas;	Escolas Indígenas Dos Territórios e ocupações distantes com gestão autônoma até o final do ano 2016;	Extensões da Escola Indígena desvinculada e descentralizada;

Diretriz D

- Ampliação do suporte acadêmico e financeiro para produção, edição e publicação dos materiais didáticos e paradidáticos específicos e diferenciados:

Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Criar na Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Estado, FUNAI e apoiadores da educação escolar Indígena, equipe destinada à produção e publicação de materiais didáticos e pedagógicos específicos para os grupos Indígenas, incluindo livros, vídeos dicionários e outros, elaborados por professores Indígenas juntamente com seus alunos e colaboradores. Com medidas para cumprimento da Lei 11.645/08.	Produzir e publicar anualmente materiais didáticos, Paradidáticos e pedagógicos específicos e diferenciados;	Materiais didáticos específicos e diferenciados produzidos e editados;

Diretriz E

- Formação de professores Indígena para áreas das disciplinas exatas e natureza:

Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Promover com colaboração entre a União, Estados e Município e em	Criar programas de formação de professores	Professores habilitados para as áreas das



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

parcerias com Instituição de Ensino Superior, a criação de programas de formação de professores das modalidades educação especial, matemática, química e física e gestão Indígena;	das modalidades, educação especial, matemática, química, física e gestores Indígenas até o último semestre do ano 2016.	disciplinas exatas e naturezas até o final do ano 2020.
--	---	---

Diretriz F

- Implementação de projetos de pesquisas e documentação da língua Indígena Pataxó (PATXÔHÃ).

Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Articular com a Secretaria de Educação e Cultura no financiamento das ações dos projetos da comunidade envolvendo a escola: Jogos Indígenas, exposições cultural sócio educativo das escolas Indígena, oficinas de produção de materiais didáticos específicos;	Efetivar o financiamento das ações dos projetos da Comunidade e Escola, até o final do ano de 2016.	Projetos financiados.

Diretriz G

- Adequação do espaço e estrutura física para a oferta da modalidade de Educação Infantil:

Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Construir creches e salas com equipamentos adequados a Educação Infantil com acessibilidade;	Creches e salas da Educação Infantil construída até o ultimo semestre do ano de 2017;	Todas as crianças de 02 a 04 anos e de 04 a 06 anos sendo atendidas/ assistidas até o último semestre de 2020;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Diretriz H		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Implantação de Sala específica para a Coordenação de Educação Escolar Indígena: 		
Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Estruturar e fortalecer na Secretaria Municipal de Educação uma Sala Específica para a Educação Escolar Indígena com a incumbência de promovê-la, acompanhá-la e gerenciá-la;	Certificar e estruturar uma Sala para a Educação Escolar Indígena no Município até o final do ano 2016.	Setor Estruturado
Diretriz I		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autonomia para gestão dos recursos da Alimentação Escolar - PNAI 		
Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Repassar a verba do PENAI via Unidade Executora da escola Indígena Pataxó Coroa Vermelha.	Viabilizar o processo do repasse da Verba do PNAI (Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena) até o final do ano de 2016.	Recurso descentralizado e Alimentação Escolar de qualidade permanente e frequente.
Diretriz J		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ampliação e melhoria do transporte escolar adequado para os alunos do ensino Fundamental II e médio das Terras distantes 		
Objetivo	Meta	Resultado Esperado
Ampliar no Município, juntamente com o Estado programa do transporte escolar (Caminho da Escola para as extensões da Escola Indígena das terras Indígenas distantes e da escola da Aldeia Mata Medonha e Araticum);	Implantação do programa Caminho da Escola nas extensões das Escolas das Terras Indígenas e da Aldeia Mata Medonha e Araticum.	Transporte Escolar frequente e com segurança;

Fonte: Reunião da Comunidade Indígena 2014 e PPP



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

2.3.6.3- Indicadores da Educação Escolar Indígena Pataxó e Considerações

2.3.6.3.1- Educação Infantil

Todas as comunidades atendidas pela Educação Escolar Indígena, neste município, tanto com turmas específicas quanto por turmas seriadas ou multisseriadas, atendem parcialmente a Educação Infantil, formando turmas com alunos de 4 e 5 anos.

Tabela 25- Número de Alunos da Educação Infantil das Escolas Indígenas - Rede Municipal 2014

Nível	Número de Escolas		
	Mata Medonha	Coroa Vermelha	Total
Educação Infantil 4 anos	04	42	46
Educação Infantil 5 anos	12	63	75
Total Geral	16	105	126

Fonte: Censo 2014 do INEP

Observando esta tabela é possível notar que, apesar das escolas atenderem a maioria das crianças de 4 e 5 anos que procuram a escola, a faixa de 3 anos, creche, não é contemplada nas escolas indígenas do município, por motivo de falta de salas e estruturas para atender essa faixa etária. Havendo a necessidade de construção ou ampliação de estruturas específicas para atender este público.

2.3.6.3.2 - Ensino Fundamental

Analisando os dados deste segmento podemos afirmar que as escolas indígenas do município, atendem na sua maioria os anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, de acordo com a demanda apresentada pelas mesmas. Porém, na Escola de Mata Medonha, por não atingir um número suficientes de alunos do Ensino Fundamental II, o atendimento ainda é em turmas multisseriadas.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

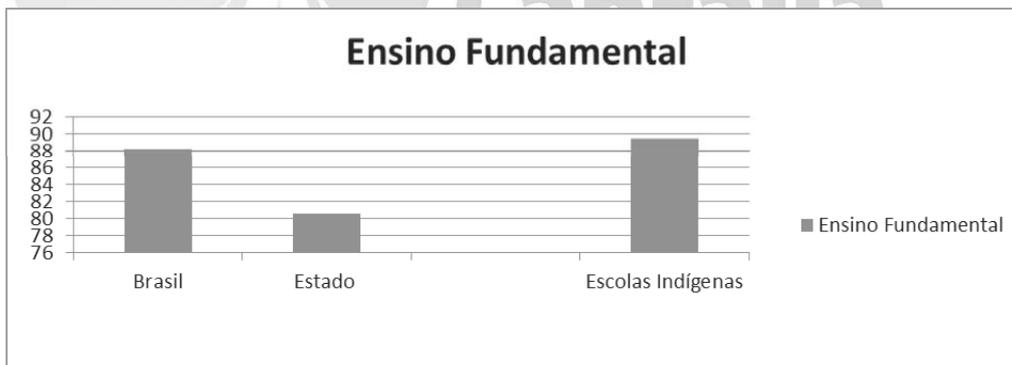
Tabela 26- Número de Alunos do Ensino Fundamental das Escolas Indígenas - Rede Municipal 2014

Ensino Fundamental I e II	Número de Escolas		
	Mata Medonha	Coroa Vermelha	Total
Ensino Fundamental I	44	377	421
Ensino Fundamental II	33	296	329
Total Geral	77	673	750

Fonte: Censo 2014 do INEP

Ainda acerca da Educação Escolar Indígena vale demonstrar os dados que são apresentados pelos Gráficos 01, 02 e 03, os quais fazem menção direta aos índices de aprovação, reprovação e abandono no Ensino Fundamental I e II, como se vê a seguir:

Gráfico 02- Índice de Aprovação 2014

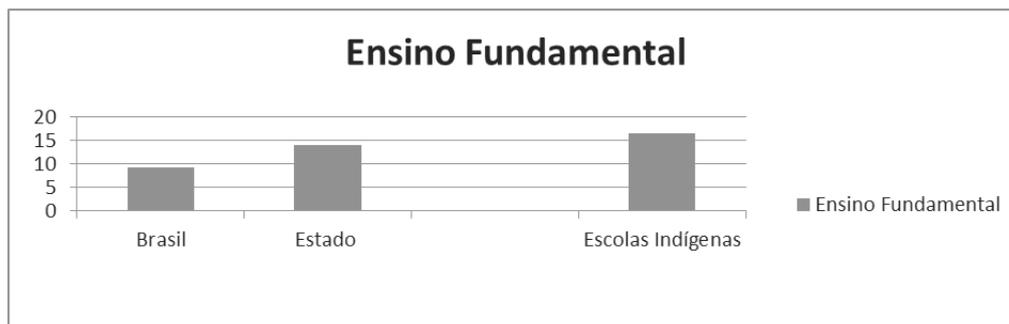


Fonte: Censo de 2014 INEP



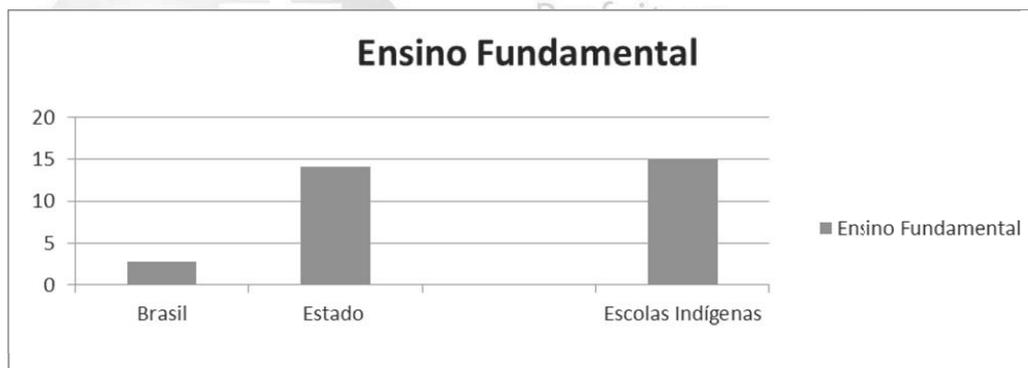
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Gráfico 03- Índice de Reprovação 2014



Fonte: Censo de 2014 INEP

Gráfico 04- Índice de Abandono 2014



Fonte: Censo de 2014 INEP

Sintetizando os gráficos acima, nota-se que apesar das inúmeras dificuldades que as escolas indígenas enfrentam em relação à aprovação, os índices são muito elevados em relação ao todo. Quanto ao abandono, o índice é muito alto agravado especialmente pelo crescimento da violência. Percebendo-se que isto – a violência - é um problema crescente em todo Estado.

Outro índice que merece mais atenção são as avaliações externas. Por exemplo, a Prova Brasil, Provinha Brasil e entre outras. Esses índices refletem as dificuldades enfrentadas pelas escolas indígenas do município, uma vez que nesses instrumentos de avaliação externa não são respeitados e valorizados os saberes



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

tradicionais da cultura indígena. Não porque devem ser comparados com os desejados pelo governo e sim, porque houve uma redução de uma avaliação para outra, demonstrando que houve uma redução no aprendizado dos alunos. Porém, o que não houve foi à valorização da Identidade Cultural deste povo.

2.4 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Atualmente, o Quadro de Servidores do Magistério Público Municipal de Santa Cruz Cabralia conta com 80% dos profissionais com formação em Nível Superior, com graduação em área específica para atuarem nas séries iniciais do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação em vigência. Contudo, a porcentagem em déficit – 20% - refere-se, sobretudo, a professores que atuam nas séries finais do Ensino Fundamental, em disciplinas específicas que, por indisponibilidade de Cursos de Formação na região em que está localizado o Município, não possuem a formação inicial para a respectiva área de atuação.

Entre as medidas que estão sendo tomadas para a resolução de tal agravante encontram-se a concessão de bolsas de estudo, cujo valor é previsto no Estatuto e no Plano de Carreira dos Servidores do Magistério Público Municipal e atualmente equivale a 10% do valor bruto recebido pelo Servidor enquanto estiver frequentando com regularidade o Curso de Formação, a adesão do Município à Plataforma Freire, que é um programa do Governo Federal voltado para a inserção do professor que está atuando em sala de aula, de acordo com a demanda e carência prevista pelo Município e o uso de estratégias diversificadas e viáveis visando a formação e a capacitação dos professores – Cursos, Seminários, Palestras, Capacitações Curtas.

Tabela 27- Número de Professores da Rede Municipal, em 2014

Modalidades	Quantidade de Profissionais
Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA	356
Total	356

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia e Censo Escolar Inep 2014.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

A Secretaria Municipal de Educação tem como meta a priorização das demandas supracitadas, a fim de favorecer um melhor desempenho docente e em cumprimento a legislação em vigor.

Devido a não valorização do servidor da Educação, especialmente, no tocante à remuneração, apesar do município cumprir a Lei Nacional do Piso do Magistério, é possível ver nitidamente o deslocamento de professores entre escolas de duas redes de ensino com o objetivo de complementar o orçamento. Além disso, quando este profissional atua sob a condição de contrato temporário, favorece a rotatividade e, conseqüentemente a descontinuidade em relação ao trabalho desenvolvido.

Há a consciência de que nenhuma organização sem recursos humanos habilitados poderá funcionar adequadamente. No tocante às Unidades Escolares deve se afirmar aqui que, as mesmas só terão condições de oferecer um trabalho de qualidade se estiverem assistidas por profissionais desqualificados. Conforme citado, há iniciativas de regulamentação sobre as funções e as qualificações do servidor que ingressa no serviço do Magistério Público em Santa Cruz Cabrália, como a reformulação do Plano de Carreira, Cargos e Salários e o Estatuto do Magistério.

2.5 - GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Quanto a organização e funcionamento das Unidades de Ensino em Santa Cruz Cabrália há uma predominância em relação a quantidade de escolas pertinentes à Rede Municipal de Ensino. Em sua maioria, são escolas de pequeno e médio porte, ainda que, haja 03 (Três) Unidades de Ensino consideradas de grande porte, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno Unificado:

Tabela 28 - Distribuição das Escolas Quanto ao Porte em 2014

Escolas	Localização	
	Urbana	Rural
Pequeno Porte	08	12
Médio Porte	03	02
Grande Porte	03	00
Total	14	14
Total Geral	28	

Fonte: MEC / INEP / Secretaria Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Em apenas uma (01) escola deste Município existe o Conselho Escolar, com funções definidas e, este acompanha as ações propostas pela Escola visando o sucesso escolar do aluno. Faz-se necessário rever as atribuições do Conselho Escolar para definir as atividades da unidade executiva, ampliando-as. As demais vinte e sete (27) escolas estão em processo de constituição ou de reformulação do Conselho Escolar. Por sua vez, as Unidades Escolares propõem eventos como Reuniões com Pais e Mestres e Festas voltadas para a Comunidade, as quais são incorporadas ao Calendário de atividades da vida escolar. Realiza-se assim, com a participação ainda que superficial da Comunidade, a Gestão nas Unidades de Ensino, percebendo-se a necessidade de ampliar as atribuições e a participação do Colegiado ou Conselhos Escolares na rotina de gestão das escolas.

Cada Escola tem autonomia para elaborar um Plano de Trabalho, através de Planejamento, métodos e estratégias, contudo, respeitando o cumprimento do Calendário Escolar. Essa condição está refletida no PPP – Projeto Político Pedagógico, documento onde estão registrados os anseios da Comunidade em relação às práticas que desenvolver-se-ão no âmbito escolar, revisado periodicamente e reafirmada no Regimento Interno Municipal Unificado, onde estão prescritas as normas e procedimentos administrativos que regem o desenvolvimento do trabalho escolar.

Vale ressaltar que esses documentos encontram-se à disposição dos membros da Comunidade em geral, contudo, apenas alguns se interessam pelo conhecimento do conteúdo dos mesmos, o que, muitas vezes, leva ao descumprimento de ambos.

Em relação ao incentivo e à formação de Grêmios Estudantis Escolares, uma das dificuldades situa-se concernente ao perfil dos educandos, sobretudo, devido à idade mínima exigida e determinada na legislação em vigência. Além disso, há o agravante de que não a interesse da parte dos alunos na formação de agremiações, sem esquecer que a atenção para a colaboração não é entendida pelo aluno como algo importante.

Quanto à aquisição de equipamentos, cada Unidade Escolar o faz mediante a aplicação das verbas destinadas do governo federal (PDDE) às Unidades Executoras ao término de cada letivo, quando são levantadas as demandas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

urgentes da Escola com a finalidade de atender perspectivas em relação ao ano seguinte e superação quanto a determinadas limitações enfrentadas no decorrer do ano vigente. Em casos específicos, ocorre a colaboração da administração municipal.

No tocante ao processo de eleição para escolha dos Gestores Escolares, trata-se de um avanço inserido na legislação municipal no ano de 2003, porém sem a edição de ato normativo previsto na própria Lei para sua regulamentação. As reformas do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério no ano de 2011 trataram do tema com maior profundidade, estabelecendo princípios e critérios para sua efetivação. A implementação do processo eletivo está em fase de regulamentação com previsão de realização de eleições para o final do segundo semestre de 2015.

Em relação à formação, em parceria conjunta com o Governo Estadual, o município desenvolveu um programa de acompanhamento e formação de Gestores Escolares – PROGESTÃO. Além desse, no município teve o desenvolvimento de atividades de um programa denominado “*Gestão Nota 10*”, com formatação advinda de convênio com o Instituto Ayrton Senna, o qual acompanha o trabalho dos gestores a partir de relatórios repassados mensalmente pelas Unidades Escolares a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

O Conselho do FUNDEB é um órgão que tem olhar também direcionado a tal questão pois este assunto implica em aplicação dos recursos advindos do Governo Federal para tal finalidade.

Assim, é de conhecimento dos atuantes na área educacional em Santa Cruz Cabrália e, conseqüentemente, daqueles que são beneficiados com a efetivação da prática educacional, que há uma necessidade quanto a adequação da infraestrutura de diversas Unidades Escolares. Apesar dos investimentos recentes como a construção de 07 novas unidades escolares e a requalificação de outras 04 unidades, o município ainda enfrenta problemas baseados na infraestrutura limitada em muitas unidades,

Os prédios que ainda não foram requalificados sofrem com infra-estrutura limitada de almoxarifado para armazenar equipamentos e materiais da escola, o que não permite espaço exclusivo para armazenamento dos equipamentos possuídos. Em alguns casos, no espaço destinado ao funcionamento da Secretaria Escolar, armazena-se produtos de limpeza e material pedagógico. Além disso, o município



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

utiliza para a segurança patrimonial o trabalho do vigia, porém, sem oferecer-lhe prerrogativas de responsabilidade em relação a função executada, o que fragiliza a segurança. Podem ser destacadas outras limitações como: a obrigatoriedade de extintores adequados para as unidades escolares; no contexto da insegurança, cabe fortalecer o prédio aumentando os muros; a inexistência de refeitórios equipados com mobiliário adequado o que impossibilita a implantação de um trabalho educativo no âmbito da alimentação escolar no âmbito da Escola. Em muitas unidades, pela dimensão dos terrenos, a área construída em cada unidade não permite a construção desse espaço – refeitório - o mesmo aplica-se em relação à construção de quadras poliesportivas que devem ser cobertas.

Há a necessidade de equipar as salas de aulas e demais dependências das escolas com ventiladores, janelas para ventilação para garantir iluminação e ventilação. Contudo, apesar das limitações ora apresentadas, é importante destacar que, o trabalho de conservação patrimonial é executado pelos auxiliares de serviços gerais, a partir do trabalho de limpeza e pequenas manutenções. Já em relação às manutenções periódicas, como a pintura e outras necessidades estruturais, geralmente são promovidas por ocasião de recesso escolar. Nessa seara, é válido ressaltar a necessária implementação de uma ação formativa para beneficiários do sistema educacional objetivando a conservação dos equipamentos escolares – prédios, mobiliário e demais recursos materiais. Percebe-se a ocorrência de ações depredatórias uma vez que mesmo nas unidades que foram beneficiadas com reformas e mobiliários novos recentes, é possível identificar os danos provocados em pouco tempo de uso.

Garantir aquisição previa de material de secretaria escolar como diários formulários fornecidos pela secretaria (material gráfico).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

2.5.1- Apoio ao Educando

No presente contexto está a redefinir-se por parte do Município quanto a prioridade de atuação e oferecimento das modalidades que são de responsabilidade municipal, a partir de uma breve reflexão da tabela a seguir:

Tabela 29 - Número de Estabelecimentos de Ensino - Rede Municipal – 2015

Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total Geral		
Urbana	Rural	Subtotal	Urbana	Rural	Subtotal	Urbana	Rural	Subtotal
14	14	28	00	00	00	14	14	28

Fonte: MEC / INEP / Secretaria Municipal de Educação

Quando analisada a referida tabela, verifica-se que, os estabelecimentos definidos pertencentes ao Ensino Fundamental em várias localidades compartilham espaço e oferecem de modo concomitante a Educação Infantil (sobretudo a Pré-Escola) e que, ao considerar as distâncias geográficas e a clientela atendida, acabam por promoverem tal oferta sob as condições ora mencionadas.

Ainda considerando a tabela, vale ressaltar que apesar de a rede municipal não oferecer o Ensino Médio, este tem contribuído para oferta pela rede estadual, principalmente em relação ao atendimento do Transporte Escolar, não obstante a insuficiência dos repasses do Estado quanto à clientela da Rede Estadual. Além disso, historicamente, até o ano 2005, o município também oferecia o Ensino Médio, o que deixou de ser feito a partir da definição das responsabilidades quanto ao oferecimento das etapas da Educação.

Contudo, há uma preocupação quanto ao oferecimento do Ensino Médio em nosso município, uma vez que, negado o direito do educando quanto a continuidade e conclusão dessa etapa de estudos, o mesmo poderá ter problemas quanto a inclusão em âmbitos e atividades sociais e profissionais que exijam escolaridade mínima (atualmente, na maioria dos casos, o Ensino Médio).



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Tabela 30 – Número dos Estabelecimentos Escolares de Educação Básica do Município de Santa Cruz Cabrália, por Dependência Administrativa e Níveis de Ensino

Níveis de ensino	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2000	2014	2000	2014	2000	2014
Ed Infantil – Creche	-	-	-	02	-	02
Ed. Infantil – Pré-Escola	-	-	-	19	-	02
Ensino Fundamental	-	-	10	23	-	03
Ensino Médio	-	02	01	-	-	-
Total:	-	02	11	28	-	03

Entretanto, no tocante ao atendimento ao educando, o município devido às características socioeconômicas enfrenta problemas quanto aos aspectos tratados a seguir:

A) Apoio Material:

Neste aspecto, o primeiro item da pauta é a oferta do Livro Didático. Há o oferecimento, mas sempre enfrenta-se problemas devido ao fluxo de alunos, na chegada e saída dos mesmos no itinerário interbairros, seja no eixo intermunicipal, pois a quantidade torna-se insuficiente e não há reposição imediata, sem esquecer que, o Livro não é escolhido de forma unificada, em atendimento a exigência feita pelo próprio FNDE.

Na maioria das Unidades Escolares, o material de apoio pertence ao professor ou é disponibilizado de modo bastante limitado, visto que os recursos remetidos às Escolas, são oriundos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

B) Apoio Alimentar:

Em relação à merenda escolar, no atual contexto, já há um quadro que demonstra evolução quanto ao conceito de Alimentação Escolar, sendo que, além da verba destinada, o município faz complementação para oferecer uma merenda com melhor qualidade em respeito à prescrição do programa a nível federal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

As compras são feitas mediante a modalidade de licitação pregão presencial, mas em alguns casos ocorrem problemas quanto à entrega da mercadoria, pois o fornecedor muitas vezes demora em entregar o pedido realizado, comprometendo todo o fluxo de distribuição do município para as Unidades Escolares. A merenda distribuída nas zonas urbana e rural há, sobretudo, a marca da predominância da utilização dos itens listados da agricultura familiar, mas infelizmente ainda não possuímos um depósito apropriado nas UE's para armazenar hortifrutí, e com isso alguns produtos alcançam o estágio de maturação rapidamente.

Quanto à quantidade, a qualidade e o monitoramento da merenda, o município demonstra avanços quando observados os seguintes aspectos: há merenda em quantidade suficiente para todos os alunos de acordo com o repasse financeiro do FNDE e o valor nutricional estabelecido por lei, além da contrapartida financeira do município já mencionada anteriormente; a Secretaria Municipal de Educação possui uma nutricionista para avaliação e monitoramento do cardápio.

Quanto à estrutura, ainda é válido mencionar a necessidade de equipamentos e construção de depósitos destinados a armazenar exclusivamente a alimentação escolar e refeitórios nas Unidades Escolares, aquisição de transporte adequado e refrigeração do depósito central.

C) Acompanhamento Médico, Odontológico e Psicossocial

Considerando as limitações do município no concernente a profissionais especializados e a disponibilização de recursos, Santa Cruz Cabrália tem buscado oferecer um acompanhamento ao aluno, ainda que limitado, sobretudo, no tocante à área psiquiátrica, há atendimento programado, a partir de solicitação advinda encaminhada pela Direção da Unidade de Ensino.

D) Transporte Escolar

Pode-se afirmar que este é um dos problemas a serem enfrentados em nosso município, não pela indisponibilidade do atendimento, mas quanto ao custeio e em alguns casos, a manutenção dos veículos, associada à má qualidade das estradas nas quais desenvolvem-se o percurso. Nos últimos anos foram adquiridos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

12 veículos do Programa Caminho da Escola, mas ainda persiste a necessidade de locação devido ao grande número de pequenas localidades rurais do município. O repasse federal através do PNATE é insuficiente ao custeio do setor, chegando a ser insignificante frente às despesas reais, exigindo complementação. Além disso, não há disponível profissional para atender a manutenção, o que encarece ainda mais o custo do transporte.

E) Educação Integral: ampliação do tempo escolar

Ampliar a exposição das crianças e jovens a situações de ensino é bandeira fundamental na busca pela equidade e pela qualidade na Educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos matriculados no Mais Educação é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. É importante mencionar que o Município não possui escolas de tempo integral e sim alunos participantes do Mais Educação.

2.6- RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Inicialmente, a Comissão Executiva esclarece que as informações que deram base a esta parte do documento foram levantadas através dos sites de divulgação do Governo Federal e outras instituições.

Referente ao financiamento da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, vale lembrar que no ano de 2015, a estimativa de repasse para o FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica) deste município é de **R\$ 17.948.115,33** (dezessete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos), conforme Portaria Específica do MEC.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

2.6.1- Investimento Público em Educação

Tem-se a obrigatoriedade de relatar aqui as preocupações em relação à gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Educação, visto que, tais recursos devem ser aplicados em manutenção, adequação, ampliação e construção de novas estruturas, capacitação dos recursos humanos e remuneração. Este é um setor – financiamento - que gera polêmica inicialmente, visto que, há algum tempo (mais propriamente, a partir de 2007), há uma busca pela autonomia da Secretaria Municipal de Educação em relação à administração de tais recursos.

Quanto aos valores gastos com a Educação neste Município, os gestores alegam que os recursos disponibilizados pelos programas federais são insuficientes para custear as despesas do setor. As principais fontes empregadas são recursos do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação para o desenvolvimento de atividades voltadas a Educação. A estimativa FUNDEB para o ano de 2015 é de **R\$ 17.948.115,33** (dezessete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos), conforme Portaria Específica do MEC.

3- DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME SANTA CRUZ CABRÁLIA

A reflexão sobre a educação e seu desenvolvimento realizada ao longo da construção do PME (Plano Municipal de Educação) constitui-se como oportunidade que os governos municipais têm para estabelecer conjuntamente com toda a sociedade civil e com as comunidades escolares as diretrizes e metas a serem alcançadas num determinado período, pois a partir da construção coletiva de metas **TODOS** são co-responsáveis por uma educação pautada em saberes holísticos, sociais, éticos, políticos e humanitários.

Neste sentido, o PME é a ferramenta que vai dialogar com as normas estabelecidas em âmbito federal, estadual e municipal, com base em discussões com representação de toda a sociedade. Nesse sentido, o município de Santa Cruz Cabrália, situado no Extremo Sul da Bahia - Costa do Descobrimento, atendendo ao chamamento nacional de "**Todos pela Educação**" construiu este documento que vai além de meras diretrizes, apontando os caminhos para que os educandos,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

profissionais da educação, pais e comunidade tenham no espaço escolar o verdadeiro sentido de participação popular em que todos têm voz e vez. Visto que a principal premissa é oferecer uma **EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**.

As Diretrizes do PME de Santa Cruz Cabrália compartilham da mesma ideia das diretrizes do PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, as quais estão descritas a seguir:

3.1- DIRETRIZES DO PNE

Quadro 01- Diretrizes do PNE

	<p>I - Erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - Universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> <p>IV - Melhoria da qualidade da educação;</p> <p>V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;</p> <p>VIII - Cumprimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;</p>
--	--



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

3.1.1- DIRETRIZES DO PME

Quadro 02- Diretrizes do PME

<p style="text-align: center;">Diretrizes do PME</p> 	<p>I - Erradicação do analfabetismo; II - Universalização do atendimento escolar; III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - Melhoria da qualidade da educação; V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município; VIII - Valorização dos (as) profissionais da educação.</p>
--	---

3.2- METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Quadro 03- Metas e Estratégias do PME

Metas do PNE	Estratégias do PME
Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação	Estratégia 1.1: O Município em regime de colaboração junto a União, os Estados, o Distrito Federal deverá participar da definição das metas de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE;

expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

Estratégia 1.2: Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, das Escolas Urbanas, Campo e Indígenas como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, garantindo que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento);

Estratégia 1.3: Manter e ampliar em regime de colaboração com a União e com o Estado e respeitadas as normas de acessibilidade, construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;

Estratégia 1.4: Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

relevantes;

Estratégia 1.5: Buscar junto ao ente federado a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil das Escolas do Campo, indígenas e urbanas, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

Estratégia 1.6: Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas unificadas de modo que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

Estratégia 1.7: Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

Estratégia 1.8: Preservar as especificidades da educação infantil na



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>organização das redes escolares, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;</p> <p>Estratégia 1.9: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;</p> <p>Estratégia 1.10: Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p>
<p>Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE;</p>	<p>Estratégia 2.1: Criar mecanismos para o acompanhamento individualizados dos (as) alunos (as) e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



escolar dos (as) alunos (as), bem como a busca ativa de criança e adolescentes fora da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Estratégia 2.2: Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de cada etapa, da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;

Estratégia 2.3: Promover nas escolas urbanas, do campo e indígenas, a relação com instituições e movimentos culturais, a fim de ofertar atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

Estratégia 2.4: Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

Estratégia 2.5: Estimular a oferta da educação básica, em especial dos anos iniciais, para as populações urbanas, do



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>campo e indígenas, nas próprias comunidades; garantindo a organização do sistema de ensino, do trabalho pedagógico, a identidade cultural e a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local;</p> <p>Estratégia 2.6: Garantir como obrigatoriedade a inserção da disciplina agroecologia, no currículo das escolas de assentamento;</p> <p>Estratégia 2.7: Incentivar a participação dos/as estudantes do município em atividades extracurriculares de incentivo e estímulo a habilidades, mediante atividades certames e concursos estaduais e nacional, bem como as atividades esportiva na escola;</p> <p>Estratégia 2.8: Implementar em parceria com o governo federal, em caráter complementar o programa Pacto e PENAIC como forma alternativas de aperfeiçoamento da formação de educadores (as) do Ensino Fundamental I.</p>
<p>Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento);</p>	<p>Estratégia 3.1: Incentivar práticas pedagógicas em âmbito municipal, com abordagens interdisciplinares, relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência,</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte. Buscando-se aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

Estratégia 3.2: Sugerir a criação de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

Estratégia 3.3: Manter e ampliar, em parceria com a União, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental das escolas urbanas, do campo e indígenas, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

Estratégia 3.4: Recomendar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 3.5: Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento dos alunos de modo geral nas unidades de ensino do município, com ênfase ao bolsa família. Precavendo a evasão escolar e eficácia do programa;

Estratégia 3.6: Sugerir a implantação no segmento da educação do serviço especializado de assistentes sociais, para melhor atender os alunos e trabalhar a desigualdade social versos a evasão escolar e déficit de aprendizagens analisando o contexto externo interno ao qual estar inserido este aluno, promovendo um processo de ensino aprendizagem com eficiência;

Estratégia 3.7: Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) garantindo atendimento em forma de extensão nas escolas das comunidades camponesas;

Estratégia 3.8: Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>Estratégia 3.9: Implementar políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação ou omissão, fazendo com que a rede de proteção funcione em consonância as escolas de ensino público, trabalhando a prevenção e divulgação do ECA, Estatuto da Criança e Adolescente e não as causas e efeitos.</p>
<p>Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;</p>	<p>Estratégia 4.1: Capacitar os profissionais da educação com metodologia de atendimento universal a todos os educandos da Rede Municipal com ênfase na inclusão;</p> <p>Estratégia 4.2: Buscar parcerias com universidades, governo do Estado da Bahia e governo federal para ofertar aos profissionais cursos de Especialização em Educação Especial;</p> <p>Estratégia 4.3: Criar Centro Especializado para atender crianças, jovens e adultos com deficiência, sede própria com uma equipe multidisciplinar com: Psicólogos, Psicopedagogos, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Professores, Instrutor de Libras e outros;</p> <p>Estratégia 4.4: Realizar convênios com a Saúde para atendimento ambulatorial</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>com Neurologistas e outros especialistas;</p> <p>Estratégia 4.5: Adquirir ônibus próprio para locomoção dos alunos com deficiências, garantia aos profissionais que trabalham na educação Inclusiva na participação de cursos e Congressos com parceria financeira com o Município;</p> <p>Estratégia 4.6: Adquirir materiais específicos para realização de testes psicológicos, brinquedoteca e outros;</p> <p>Estratégia 4.7: Estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Saúde para atendimento especializado a alunos com algum tipo de deficiência;</p> <p>Estratégia 4.8: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.</p>
<p>Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano</p>	<p>Estratégia 5.1: Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

do ensino fundamental;

iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

Estratégia 5.2: Instituir instrumentos de avaliação municipal específicos e periódicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

Estratégia 5.3: fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade tanto do campo como da cidade;

Estratégia 5.4: Apoiar a alfabetização de crianças do campo e indígenas e de populações itinerantes, com a produção



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;</p> <p>Estratégia 5.5: Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) do campo e da cidade, para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;</p> <p>Estratégia 5.6: Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</p> <p>Estratégia 5.7: Oportunizar acompanhamento pedagógico mais específico para as escolas do campo, especialmente para aquelas que atendem a esse público em classes multisseriadas.</p>
<p>Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de</p>	<p>Estratégia 6.1: Promover progressivamente, com o apoio da União, a oferta de educação básica</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica;

pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; Ampliando, progressivamente, no período de dez anos, começando pelos anos iniciais, com o currículo ressignificado providenciando professores e servidores em número suficiente e infra - estrutura física em conformidade com o Sistema de Micro Planejamento;

Estratégia 6.2: Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral na zona urbana, nas comunidades camponesas e indígenas, prioritariamente em comunidades com maior numero de crianças e adolescentes em desigualdade social e vulnerabilidade;

Estratégia 6.3: Ampliar e reestruturar as escolas, em regime de colaboração com a União, programa nacional de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>ampliação e reestruturação das escolas públicas urbanas e rurais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;</p> <p>Estratégia 6.4: Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;</p> <p>Estratégia 6.5: Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.</p>
<p>Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino</p>	<p>Estratégia 7.1: Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Médio;

diversidade regional, estadual e local;

Estratégia 7.2: Assegurar que no decorrer e vigência desse PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

Estratégia 7.3: Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

Estratégia 7.4: Continuar assegurando, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o serviço de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitem de acordo as especificidades geográficas, negociando com o Estado a melhor parceria e reduzindo os custos para o município, aumentando a frota para atender as necessidades do município, priorizando a manutenção desta, fomentando o uso de bicicletas



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

por parte da educação do campo;

Estratégia 7.5: Ampliar e fortalecer a todas as escolas públicas de educação básica da cidade e do campo e comunidades indígenas, o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

Estratégia 7.6: Prover em parceria com a união equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

Estratégia 7.7: Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos município em parceria com o Estado e Distrito Federal bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

secretarias de educação;

Estratégia 7.8: Promover juntamente com a União, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para gerando a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

Estratégia 7.9: Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; desde que este indivíduo esteja assistido por agentes protetores e conselho tutelar durante todo o período de permanência deste no ambiente escolar;

Estratégia 7.10: Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

Estratégia 7.11: Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

Estratégia 7.12: Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Estratégia 7.13: Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>Estratégia 7.14: Fomentar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;</p> <p>Estratégia 7.15: Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;</p> <p>Estratégia 7.16: Implementar sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Rede Municipal de Ensino.</p>
<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;</p>	<p>Estratégia 8.1: Promover a correção de fluxo e acompanhamento pedagógico por unidade de ensino para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;</p> <p>Estratégia 8.2: Assegurar os programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos e para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>idade-série, no âmbito Municipal, em convenio com a União e os entes federados associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;</p> <p>Estratégia 8.3: Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio;</p> <p>Estratégia 8.4: O Município, em parceria com as áreas de saúde e assistência social e em colaboração com o Estado e o Distrito Federal, promoverá o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, bem como a busca ativa de jovens fora da escola.</p>
<p>Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional;</p>	<p>Estratégia 9.1: Ofertar gratuitamente a educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;</p> <p>Estratégia 9.2: Apoiar ações de alfabetização de jovens e adultos para que possam continuar com a escolarização básica, voltadas para os trabalhadores (as) urbanos e rurais;</p> <p>Estratégia 9.3: Identificar os jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para prever a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 9.4: Avaliar por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade nas escolas do campo e da cidade;

Estratégia 9.5: Atender ao estudante da educação de jovens e adultos da cidade e comunidades camponesas por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecendo gratuitamente os óculos, em articulação com a área de saúde;

Estratégia 9.6: Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e a formação dos professores e das professoras;

Estratégia 9.7: Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

Estratégia 9.8: Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>educação de jovens e adultos;</p> <p>Estratégia 9.9: Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;</p>
<p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional;</p>	<p>Estratégia 10.1: Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;</p> <p>Estratégia 10.2: Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;</p> <p>Estratégia 10.3: Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;</p> <p>Estratégia 10.4: Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras;</p> <p>Estratégia 10.5: Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial;</p>
<p>Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público;</p>	<p>Estratégia 11.1: Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;</p> <p>Estratégia 11.2: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes pública estadual de ensino;</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 11.3: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

Estratégia 11.4: Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

Estratégia 11.5: Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

Estratégia 11.6: Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Estratégia 11.7: Expandir a oferta de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

Estratégia 11.8: Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

Estratégia 11.9: Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

Estratégia 11.10: Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Estratégia 11.11: Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

Estratégia 11.12: Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;</p> <p>Estratégia 11.13: Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;</p> <p>Estratégia 11.14: Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.</p>
<p>Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público;</p>	<p>Estratégia 12.1: Diversificar a oferta de cursos em diferentes áreas na educação superior no município de modo que o educando não precise sair do seu espaço geográfico para buscar os mesmos. Procurando um equilíbrio entre o ensino público e privado;</p> <p>Estratégia 12.2: Promover políticas públicas capazes de ampliar o sucesso e permanência do estudante, oriundo do Ensino Médio público, para o acesso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular;</p> <p>Estratégia 12.3: Estimular a criação de</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

mecanismos que venham a promover o intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de Educação Básica de Santa Cruz Cabrália, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas, extensões e programas de formação continuada para as educadores e educadores;

Estratégia 12.4: Divulgar e incentivar junto aos professores de educação básica cursos de pós graduações, complementação pedagógica e até mesmo mestrados com intuito de melhor qualidade educacional a nível municipal;

Estratégia 12.5: Impulsionar o desenvolvimento junto às Instituições de Ensino Superior hoje estabelecidas em nosso município a implantar projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, volvidos para a melhoria da qualidade de vida da população, geração de emprego em renda e valorização de nossa mão de obra local respeitando as características e necessidades locais e regionais;

Estratégia 12.6: Debater e recomendar, junto às Instituições do Ensino Superior, a inserção nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>Étnico-Raciais e Diversidade; levando em consideração nosso público e problemas locais;</p> <p>Estratégia 12.7: Fomentar a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas no município;</p> <p>Estratégia 12.8: Proporcionar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a implantação de programas que promovam a interação e estimulem os alunos a familiarizar-se com o ambiente acadêmico, motivando-os dar continuidade a sua formação, mostrando os pontos fortes para quem busca o saber e suas contribuições em prol de si mesmo de nosso município, estado e até mesmo de nossa nação.</p>
<p>Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores;</p>	<p>Estratégia 13.1: Mobilizar o poder público estadual e federal para que haja expansão de oferta de vagas Públicas no Ensino Superior, oferecendo diversos cursos de acordo a necessidade local e interesse do público. Direcionando o município a um ensino superior de qualidade, acessibilidade em prol do desenvolvimento de nosso município é algo urgente e necessário levando em consideração nossa atual conjuntura política, histórica, social e educacional;</p> <p>Estratégia 13.2: Diversificar a oferta de cursos em diferentes áreas na Educação</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



Superior no município de modo que o educando não precise sair do seu espaço geográfico para buscar os mesmos. Procurando um equilíbrio entre o ensino público e privado;

Estratégia 13.3: Promover políticas públicas capazes de ampliar o sucesso e permanência do estudante, oriundo do Ensino Médio público, para o acesso no Ensino Superior, através de cursos preparatórios para o vestibular;

Estratégia 13.4: Estimular a criação de mecanismos que venham a promover o intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica de Santa Cruz Cabrália, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas, extensões e programas de formação continuada para educadores;

Estratégia 13.5: Divulgar e incentivar junto aos professores de Educação Básica cursos de pós graduações, complementação pedagógica e até mesmo mestrados com intuito de melhorar a qualidade educacional a nível municipal;

Estratégia 13.6: Impulsionar o desenvolvimento junto às Instituições de Ensino Superior hoje estabelecidas em nosso município a implantar projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, volvidos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>para a melhoria da qualidade de vida da população, geração de emprego em renda e valorização de nossa mão de obra local respeitando as características e necessidades locais e regionais;</p> <p>Estratégia 13.7: Debater e recomendar, junto às Instituições do Ensino Superior, a inserção nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico-Raciais e Diversidade; levando em consideração nosso público e problemas locais;</p> <p>Estratégia 13.8: Fomentar a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas no município;</p> <p>Estratégia 13.9: Proporcionar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a implantação de programas que promovam a interação e estimulem os alunos a familiarizar-se com o ambiente acadêmico, motivando-os dar continuidade a sua formação, mostrando os pontos fortes para quem busca o saber e suas contribuições em prol de si mesmo de nosso município, estado e até mesmo de nossa nação.</p>
<p>Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto</p>	<p>Estratégia 14.1: Expandir o financiamento da pós-graduação stricto</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores;

sensu por meio das agências oficiais de fomento;

Estratégia 14.2: Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

Estratégia 14.3: Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu; e pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

Estratégia 14.4: Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento e a permanência de estudantes e pesquisadores das universidades, através de bolsas ofertadas a partir de parcerias e convênios firmadas com órgãos e agências competentes a exemplo do CNPQ e governo federal;

Estratégia 14.5: Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região de mata atlântica e manguezal, bem como a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	gestão de recursos hídricos para a comunidade rural e pesqueiras, para mitigação e geração de emprego e renda na região.
<p>Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os Incisos I, II e III do Caput do Art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;</p>	<p>Estratégia 15.1: Garantir os direitos já assegurados no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal no tocante à Bolsa de Estudos;</p> <p>Estratégia 15.2: Divulgar e incentivar a participação dos professores da rede municipal a ingressarem no Programa de Formação Plataforma Freire.</p>
<p>Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;</p>	<p>Estratégia 16.1: Articular e incentivar a oferta de vagas por parte das Instituições Públicas e Privadas para a formação lato sensu;</p> <p>Estratégia 16.2: Garantir em Plano de Carreira, Bolsa de Estudo para pós graduação dos professores e das professoras e demais Profissionais da Educação;</p> <p>Estratégia 16.3: Fortalecer a formação dos professores e das professoras das Escolas Públicas da Educação Básica, por meio de capacitações continuadas em todas as áreas, turmas e disciplinas</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	especificas até o quinto ano de vigência desse plano.
Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE;	Estratégia 17.1: Garantir a evolução salarial dos Educadores, baseada no índice de reajuste apresentado anualmente pelo Governo Federal, fundamentado na Lei 11.738/2008; Estratégia 17.2: Garantir aos educadores os percentuais de gratificações assegurados no Plano de Carreira do Municipal.
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal;	Estratégia 18.1: Formar Comissão paritária envolvendo representantes do Governo Municipal e representantes da Categoria do Magistério Público; Estratégia 18.2: A cada dois anos discutir e revisar o Estatuto e Plano de Carreira Municipal; Estratégia 18.3: Prever, e detalhar no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e não remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu; Estratégia 18.4: Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério; Estratégia 18.5: Considerar as



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	<p>especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;</p> <p>Estratégia 18.6: Manter, capacitar e estimular a existência da comissão permanente de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.</p>
<p>Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;</p>	<p>Estratégia 19.1: Criar espaço e condições à participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;</p> <p>Estratégia 19.2: Constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;</p>



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 19.3: Estimular, em todas as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

Estratégia 19.4: Criar e fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

Estratégia 19.5: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Estratégia 19.6: Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

Estratégia 19.7: Oferecer, em parceria



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

com outras esferas administrativas, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como abrir diálogo com educadores, sindicatos e sociedade civil, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos em todas as unidades de ensino;

Estratégia 19.8: Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para realizar avaliação nutricional nos discentes do município, de forma a melhorar a qualidade nutricional dos mesmos; promover cursos de capacitação para as merendeiras para a utilização correta do uso da per capita;

Estratégia 19.9: Mobilizar a comunidade escolar para a criação de hortas escolares;

Estratégia 19.10: Desenvolver cozinha experimental para criação de novos pratos a ser inseridos na alimentação escolar;

Estratégia 19.11: Criar caderno de receitas aprovadas pelos estudantes do município;

Estratégia 19.12: Adaptar o depósito central com condições favoráveis ao armazenamento correto dos itens da Alimentação Escolar;

Estratégia 19.13: Ampliar e adequar os armazéns das unidades escolares e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

	construção de refeitórios apropriados nas escolas.
Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Estratégia 20.1: Apoiar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação; Estratégia 20.2: Criar sistema de repasse de verba direto a escola, visando suprir a carência de agilidade na resolução de pequenos reparos e ou aquisição de matérias de baixo custo; Estratégia 20.3: Definir no LDO, PPA e LOA recursos para formação, acompanhamento do processo ensino aprendizagem e avaliação educacional. O acompanhamento e avaliações processuais precisam fazer parte de uma rotina do Município; Estratégia 20.4: Implantar a gestão plena das escolas da Rede Municipal de Ensino.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

4 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de Santa Cruz Cabralia para a década de 2015 a 2025. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial no município.

Ressalta-se que, após sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à comunidade cabraliense nos próximos dez anos, de forma articulada com o PNE (Plano Nacional de Educação), e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Santa Cruz Cabralia. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao Sistema Municipal de Educação, composto pela SEMED e CME, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

À Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração.

Ao Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz Cabralia cabe, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal, acompanhar e avaliar a execução do **Plano Municipal de Educação (PME)** e ao mesmo tempo zelar para que as metas e estratégias estabelecidas por decisão democrática da população deste município seja asseguradas e que os poderes: executivo e legislativo sejam parceiros na efetivação deste PME.

Ao Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia cabe ainda acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à Política Municipal de Educação, em especial a Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, definido no Artigo 214 da Constituição Federal de 1988, com alterações da Emenda 59/2009 da Constituição Federal.

A Comissão de Avaliação do PME será composta pelos seguintes segmentos: Membros do Conselho Municipal de Educação (CME), Membros da Comissão de Educação do Poder Legislativo, Representantes da APLB Sindicato, Representantes do Poder Executivo, Representantes da Sociedade Civil Organizada, Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Representantes da Rede Estadual de Ensino, Representantes da Rede Privada de Ensino, Representantes da Comunidade Indígena Pataxó, Representantes do MST, Representantes das Faculdades e Representantes dos Diretores Escolares que posteriormente passará a se chamar Fórum Permanente de Educação (FPE).

Por fim, cabe a todos e a todos os cidadãos e cidadãs desta cidade acompanhar o cumprimento deste PME para que num futuro próximo todas as crianças, jovens, adolescentes e adultos que adentram nos espaços escolares possam ter uma **Educação de Qualidade**, pautada numa visão holística e humanitária, onde os princípios éticos, legais e sociais sejam a primazia do fazer educativo de cada educador ou educadora, de cada coordenador e coordenadora, de cada auxiliar de sala, de cada auxiliar de serviços gerais e de todos os técnicos da SEMED, bem como a sociedade como um todo.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

5- REFERÊNCIAS

BAHIA, Secretaria da Educação. **Plano Estadual de Educação da Bahia**/Secretaria da Educação. Salvador: SEC, 2006.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa** (por um direito constitucional de luta e resistência; por uma nova hermenêutica; por uma repolitização da legitimidade). 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da Educação no município**: sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria. Instituto Paulo Freire, 2009.

BRASIL, República Federativa do Brasil. **Constituição Federal de 1988**. Senado Federal, Brasília, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e o Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Senado Federal, Brasília, 1990.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96**. Senado Federal, Brasília, 1996.

_____. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: MEC/SEB, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documentos norteadores para elaboração de Plano Municipal de Educação (PME)** – 2. ed. atual. Elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: DF MEC/Secretaria de Educação Básica, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Pradime-Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília. DF, 2001

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Secretaria de Educação Básica – Brasília-DF, 2006.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

_____. Ministério da Educação. **Projeto Lei nº 8.035/2010 PNE 2011-2020**, Disponível em: < http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pne_projeto_lei1.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2012.

_____. Ministério da Educação. **Projeto Lei da Câmara 13.005/2014**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 07 jul. 2012.

_____. **Planejando a Próxima Década**: alinhando os planos de educação. Disponível em: <portal.mec.com.br>. Acesso em 4 ago. 2014.

_____. **RCNEI - Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas** / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC / SEF, 1998, p. 24.

_____. **Estatuto do Índio na Lei nº 6001 – Art. 1º de 19 de dezembro de 1973**. In. Legislação Indigenista Brasileira e Normas Correlatas – Brasília, DF. FUNAI / Dedoc, 2002.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 20 fev. 2013.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Senado Federal, Brasília, 2010.

_____. **Planejamento à Próxima Década**. Brasília: SASE/MEC, 2013.

_____. **Alinhando os Planos de Educação**. Brasília: SASE/MEC, 2013.

_____. **Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília: SASE/MEC, 2013.

CAVALIERE, A. M. (2002a). **Educação integral**: uma nova identidade para a escola brasileira. Educação e Sociedade, 23, 247-270.

_____. A. M. (2002b). **Escolas de tempo integral: uma ideia forte, uma experiência frágil** In: CAVALIERE A. M; COELHO, L. M. C. (Orgs), **Educação brasileira** em tempo integral (pp. 93-111). Petrópolis: Vozes.

CONAE 2010. **Documento-Referência**. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria Executiva Adjunta, 2010.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista: noções de política social participativa**. 3ª. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

HERMANY, Ricardo. **(Re) Discutindo o espaço local: uma abordagem a partir do direito social de Gurvitch**. Santa Cruz do Sul, RS. Edunisc. IPR, 2007.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

MONLEVADE, João Antonio. **Fazer para acontecer**. Brasília, DF. Idea. 2002. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/>>. Acesso em: 04 fev. 2012.

OLIVEIRA, Miguel Darcy de. **Sociedade civil e democracia: novos processos de participação e transformação social**. In: CARDOSO, Ruth (et al.). **Sociedade civil, democracia e desenvolvimento: ideias e experiências em debate**. São Paulo: Marca D'Água, 2006, p. 21. Disponível em <http://www.org.br/files/u1/livro_Nova_Visao_port.pdf>. Acesso em 21 jul. 2009.

PRADEM. Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Municipal. **Plano Municipal de Educação: Subsídios para elaboração**. Séries Documentos, 3. PRADEM – Salvador: Ufba; FCM; Fundação Ford, agosto de 2004.

SAVIANI, Demerval. **Revista Brasileira de Educação**. v. 15, n. 44 maio/ago. 2010.

SILVA, Maria Abádia, **Cadernos Cedex**. Campinas, v. 29, n. 78, p. 216-226, maio/ago. 2009.

TEIXEIRA, A. (1994). **Educação não é privilégio**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ. (Original publicado em 1957).

TORO, José Bernardo; WERNECK, Nisia Maria Duarte. **Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

6- ANEXOS

6.1- Anexo 01: Decreto de Instituição do Grupo Colaborativo

Quarta-feira
1 de Abril de 2015
5 - Ano VII - Nº 20

Santa Cruz Cabrália

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

DECRETO MUNICIPAL N.º 562 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Santa Cruz Cabrália - Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA, -
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo
Artigo 58 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Santa Cruz Cabrália, e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um plano decenal com ações voltadas para a educação municipal e as diretrizes estabelecidas em conformidade com os planos nacional e estadual de educação, embasadas no art. 214 da constituição federal de 1988, art. 87 da LDB, lei nº 9.394 de 1996 e na emenda constitucional nº 59 de 2009.;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Grupo Colaborativo do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Santa Cruz Cabrália - Bahia, com a seguinte composição:

- a) Sandra Regina Chagas dos Santos - Secretária Municipal de Educação;
- b) Ivanilda Fernandes Gomes - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- c) Carla Regina Zasso - Representante dos Diretores de Escolas da Rede Pública;
- d) Neumair Menezes - Representante de Professor da Educação Básica;

Av. Cristal, n.º 13 - Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IB+U01M270H0F48B0EYPZA

Esta edição encontra-se no site: www.santacruzcabralia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Av. Cristal, n.º 13 - Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Santa Cruz Cabrália

Quinta-feira
1 de Abril de 2015
T - Ano VII - Nº 22



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

- e) Graziela Pinho Rezende – Representante do Sindicato dos Professores – APLB;
- f) Alessandra Alves de Jesus – Representante do Conselho do Fundeb;
- g) Gerdion Santos do Nascimento – Representante do Poder Legislativo;
- h) Marlene Monteiro Santana - Representante da Educação Privada;
- i) Raimunda de Jesus Matos - Representante da Educação Indígena;
- j) Nilda da Silva Bonfim - Representante da Educação do Campo;
- k) Jazian Mota Dos Santos – Representante do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

JORGE MONTEIRO PONTES
- Prefeito Municipal -

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa - CEP 45807-000 - Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IS-HU01M270H0P4B8CBYFZA

Esta edição encontra-se no site: www.santacruzcabralia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

6.2- Anexo 02: Portaria de Instituição das Comissões Representativas

PORTARIA Nº 002/2015, DE 03 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando:

- A necessidade de Criação e Institucionalização de Comissões Representativas para auxiliar o Grupo Colaborativo de Criação do PME 2015 a 2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 562 de 31 de março de 2015;
- A necessidade de representações dos diversos Setores da Sociedade Civil organizada;
- O que está disposto na Lei nº. 10.172/2001, de 09/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Representativas para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) 2015 – 2025.

Art. 2º- As Comissões que trata o artigo anterior serão as seguintes: Comissão de Gestão, Comissão de Educação Inclusiva, Comissão de Educação Infantil, Comissão de Ensino Fundamental, Comissão de Educação para Jovens e Adultos, Comissão de Educação Escolar Indígena, Comissão de Acompanhamento e Avaliação, e Comissão de Organização e Finalização.

Art. 3º- Os membros das Comissões ficam assim instituídos:

I- Comissão de Gestão: Alessandra Alves de Jesus, Carla Regina Zasso, Ivana Fonseca Reis, Lucilene Fernandes Dias, Maria D’Ajuda Marinho Bonfim e Vilma Matos Soares Santos;

II- Comissão de Educação Inclusiva: David Santos Evangelista da Mata, Doroti Isaura Xavier Mendes, Eliane Tenório da Silva Pulça, Eriane Gonçalves Silva, Malvina Cristina Blanc Nascimento, Márcia Cristina de Santana, Rizola Freitas de Souza, Sueli Nepomuceno e Taynara Moreira Fernandes;

III- Comissão de Educação Infantil: Ana Paula da Silva França, Ana Paula Nunes Sena, Bianca Campos Antunes Mendes, Lucilene Fernandes Dias, Maria Angélica Piedade Lyrio, Maria do Carmo Andrade Benfica e Nancy Pereira Silva;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

IV- Comissão de Ensino Fundamental: Ana Paula da Silva França, Flávia Borges dos Santos, Graciléia Nonato de Almeida, Jocemira Reis Santos, Maria Angélica Piedade Lyrio e Maria Virgínia Freire dos Santos;

V- Comissão de Educação para Jovens e Adultos: Jocemira Reis Santos, Luciene Gonçalves Machado, Maria Angélica Piedade Lyrio e Enéias Murilo Cerqueira da Silva.

VI- Comissão de Educação Escolar Indígena: Ademário Braz Ferreira, Raimunda de Jesus Matos, Sinival da Conceição Ferreira, Valdirene Sales, Vilma Matos Soares Santos e Zizélia Ferreira;

VII- Comissão de Acompanhamento e Avaliação: Ana Paula da Silva França, Jocemira Reis Santos, Maria Angélica Piedade Lyrio e Raimunda Matos Rodrigues;

VIII- Comissão de Organização e Finalização: Daniele Sandra Lucatelli Strogenski, Edilson Brito de Oliveira, Moacir César dos Santos Pinto e Renato Soares Oliveira.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação: revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz Cabrália, em 03 de abril de 2015.

Sandra Regina Chagas dos Santos
Secretária de Educação
Decreto nº 434/2013



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

6.3- Anexo 03: Comissões Representativas para Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia



PROAM
Programa de Apoio à
Educação Municipal



**Governo do
Estado da Bahia**
Secretaria da Educação

SASE
Secretaria de
Articulação com os
Sistemas de Ensino

Ministério da
Educação

COMISSÕES REPRESENTATIVAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA

O Grupo Colaborativo do Município de **Santa Cruz Cabrália**, Bahia, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 562 de 31 de março de 2015**, responsável por coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), designa as Comissões Representativas, com objetivo de ampliar a participação no processo de elaboração do PME, contribuindo com a construção da Análise Situacional da Educação e planejamento das ações das reais necessidades da população, tendo a seguinte divisão e composição:

GRUPO COLABORATIVO INSTITUIDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 562 de 31 DE MARÇO DE 2015.

1. Alessandra Alves de Jesus;
2. Gerdion Santos de Nascimento;
3. Graziela Pinho Rezende;
4. Ivana Fonseca Reis;
5. Carla Regina Zasso;
6. Jazian Mota dos Santos;
7. Mariene Monteiro Santana;
8. Neumair Menezes;
9. Nilda da Silva Bonfim;
10. Raimunda de Jesus Matos;
11. Sandra Regina Chagas dos Santos.

COMISSÕES REPRESENTATIVAS:

Comissão de Gestão:

- 1- Alessandra Alves de Jesus;

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

- 2- Carla Regina Zasso;
- 3- Ivana Fonseca Reis;
- 4- Lucilene Fernandes Dias;
- 5- Maria D'Ajuda Marinho Bonfim;
- 6- Vilma Matos Soares Santos.

Comissão de Educação Inclusiva:

- 1- David Santos Evangelista da Mata;
- 2- Doroti Isaura Xavier Mendes;
- 3- Eliane Tenório da Silva Pulça;
- 4- Eriane Gonçalves Silva;
- 5- Malvina Cristina Blanc Nascimento;
- 6- Márcia Cristina de Santana;
- 7- Rizola Freitas de Souza;
- 8- Sueli Nepomuceno;
- 9- Taynara Moreira Fernandes.

Comissão de Educação Infantil:

- 1- Ana Paula da Silva França;
- 2- Ana Paula Nunes Sena;
- 3- Bianca Campos Antunes Mendes;
- 4- Lucilene Fernandes Dias;
- 5- Maria Angélica Piedade Lyrio;
- 6- Maria do Carmo Andrade Benfica;
- 7- Nancy Pereira Silva.

Comissão de Ensino Fundamental:

- 1- Ana Paula da Silva França;
- 2- Flávia Borges dos Santos;
- 3- Graciléia Nonato de Almeida;
- 4- Jocemira Reis Santos;
- 5- Maria Angélica Piedade Lyrio;
- 6- Maria Virgínia Freire dos Santos.

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Comissão de Educação para Jovens e Adultos:

- 1- Enéias Murilo Cerqueira da Silva;
- 2- Jocemira Reis Santos;
- 3- Luciene Gonçalves Machado;
- 4- Maria Angélica Piedade Lyrio.

Comissão de Organização e Finalização:

- 1- Daniele Sandra Lucatelli Strogenski;
- 2- Edilson Brito de Oliveira;
- 3- Moacir César dos Santos Pinto;
- 4- Renato Soares Oliveira.



Prefeitura
Santa Cruz Cabrália, 03 de junho de 2015.
**Santa Cruz
Cabrália**
UMA CIDADE PARA TODOS NÓS



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

6.4- Anexo 04: Regimento Interno da Audiência Pública Municipal de Educação



PROAM
Programa de Apoio à
Educação Municipal



**Governo do
Estado da Bahia**
Secretaria da Educação

SASE
Secretaria de
Articulação com os
Sistemas de Ensino

Ministério da
Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRALIA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



REGIMENTO INTERNO
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015-2025

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabrália - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com

151

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UY1R7OXTIHHXHXJMUVKWG

Esta edição encontra-se no site: www.santacruzcabralia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

REGIMENTO INTERNO

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015-2025

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz Cabrália - Bahia, com o estabelecido no Art.30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9. 394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Nacional de Educação que institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do **Plano Municipal de Educação do Município de Santa Cruz Cabrália – Bahia**, com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato;

Parágrafo Único. A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em 03 de Junho de 2015, das 7:30 às 14:00 horas, no Colégio Municipal Prof.ª Nair Sambrano Bezerra, localizado à Rua Porto Alegre, Snº, Bairro Campinho, Santa Cruz Cabrália - Bahia.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

- I- Apreciar o Documento - Base do PME;
- II- Debater sobre a elaboração, implementação e avaliação do PME;
- III- Observar se o Documento-Base articula-se com as políticas educacionais, com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- IV- Analisar se o Documento-Base contempla as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas à equidade educacional e diversidade cultural;
- V- Observar se o Documento-Base está garantindo o atendimento das necessidades específicas na Educação Especial;
- VI- Observar se existe articulação intersetorial para efetivação das metas e estratégias do PME.

Art. 3º. A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

§ 1º. Na Audiência Pública um das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A todos os participantes da Audiência Pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, as palestras, atividade artístico-culturais, bem como os grupos de discussões.

§ 3º. Na Audiência Pública os participantes ao apreciar os dados sociais e educacionais da análise situacional do Município e da Educação, as metas e estratégias que constam no Documento-Base do PME, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das propostas previamente expostas.

Parágrafo Único. Quando não houver consenso, às decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art. 4º. O público presente deverá fazer o credenciamento e assinar lista de presença, que conterà:

- I - data, horário e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - nº do documento de identificação;
- III - segmento a que pertence;
- IV - assinatura.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 5º – A Audiência Pública Municipal de Educação terá como tema básico: **“Plano Municipal de Educação: Consolidando a Democracia e Transformando a Educação”**.

Art. 6º – Além do temário central a Audiência Pública Municipal terá como eixos temáticos:

- I- Eixo 01:** Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II- Eixo 02:** Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- III- Eixo 03:** Educação e Diversidade (Educação do Campo, Indígena e Especial);
- IV- Eixo 04:** Gestão Democrática e Valorização Profissional;
- V- Eixo 05:** Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 7º. A Audiência Pública será presidida pela Secretária de Educação, ou por pessoa designada por ela, com o apoio do Grupo Colaborativo do PME.

Art. 8º. São prerrogativas da Secretária de Educação ou pessoa designada:

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabralia - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

- I – Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;
- II – Decidir sobre a pertinência das manifestações;
- III – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- IV- Alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário e útil;
- V- Apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art. 9º. São atribuições do escriba e relator:

- I - Inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - Controlar o tempo das intervenções orais;
- III - Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV - Sistematizar as informações;
- V - Elaborar a ata da respectiva Audiência Pública;
- VI – Arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

CAPITULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 10º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de discussão do **Documento – Base do PME do município de Santa Cruz Cabrália - Bahia.**

Art. 11º. São direitos dos participantes:

- I - Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II - Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;
- III - Fazer propostas e sugerir alterações no Documento-Base no município de Santa Cruz Cabrália, mencionados no Artigo 2º e no § 2º, 3º e 4º.

Art. 12. São deveres dos participantes:

- I - Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- II - Atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;
- IV – Assinar a lista de presença, conforme previsto no Art. 3º.

Art. 13. É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia inscrição.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Parágrafo Único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 14. A inscrição deverá ser realizada após a apresentação do Documento- Base, através da ordem de inscrição, que será administrada pelo Relator da Audiência Pública e encerrar-se-á, após a exposição do tema.

CAPÍTULO V
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 15. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – Apresentação do Regimento Interno da Audiência Pública;
- II – Exposição, por parte do responsável, da dinâmica de trabalho da audiência;
- III – Análise das informações e debates nos eixos;
- IV – Socialização dos resultados de cada eixo temático para a plenária;
- V – encerramento.

Art. 16. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 17. Concluídas as exposições e as intervenções, a Secretária Municipal de Educação dará por concluída a respectiva audiência pública.

Art. 18. Ao final da audiência pública será lavrada ATA que será subscrita pela pessoa designada para esta função, devendo ser anexadas a esta as listas de presença e, posteriormente, publicadas na página eletrônica da Secretaria Municipal de Educação: sítio: educacaodecabralia@gmail.com.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva audiência pública terão caráter consultivo.

Paragrafo Único. Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico da Secretaria de Educação, sítio: educacaodecabralia@gmail.com, até o dia 09 de junho de 2015.

Santa Cruz Cabrália, em 03 de junho de 2015.

Sandra Regina Chagas dos Santos
Secretária de Educação
Decreto nº 434/2013



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

6.5- Anexo 05: Ata Final e Assinaturas da Audiência Pública



PROAM
Programa de Apoio à
Educação Municipal



**Governo do
Estado da Bahia**
Secretaria da Educação

SASE
Secretaria de
Articulação com os
Sistemas de Ensino

Ministério da
Educação

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA**

Aos **três dias do mês de junho de dois mil e quinze** reuniu-se no Colégio Municipal Professora Nair Sambrano Bezerra, localizada à Rua Porto Alegre, Snº, Bairro Campinho, nesta cidade de Santa Cruz Cabrália, estado da Bahia, em Audiência Pública: docentes, pais, comunidade, sociedade civil, Organizações Não Governamentais, autoridades, diretores, vices diretores, coordenadores, estudantes, técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz Cabrália, estado da Bahia, bem como pessoas preocupadas com o ordenamento e funcionamento da educação local. A Audiência Pública teve seu início às 7:50 (sete e cinquenta) com o credenciamento dos participantes. Logo em seguida, houve a composição da mesa para a abertura oficial do evento, sendo convidados; O Coordenador da APLB Sindicato, o Senhor José Feliciano dos Santos, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Senhora Márcia Aparecida Rodrigues e Silva, o Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Luciano Peixoto Monteiro. Antes da fala dos membros que compuseram a mesa, a Secretária de Educação desejou boas vindas a todos. Em seguida convidou-se a todos os presentes para ficarem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino Dois de Julho. Após a execução a foi convidado a Diretora do Colégio Municipal Professora Nair Sambrano Bezerra, a Senhora Edna. Logo em seguida foi convidado a falar o Senhor José Feliciano dos Santos, coordenador da APLB Sindicato, o qual falou sobre as perspectivas da construção do PME tendo em vista a educação de qualidade para o município de Santa Cruz Cabrália. O senhor Feliciano desejou a todos um bom trabalho, pois para ele só se constrói com a participação popular. O mestre de cerimônia agradeceu a presença de todos os diretores e pessoas presentes. O Senhor Kaique representando a UMES (União Municipal dos Estudantes Secundaristas) saudou a todos os presentes e falou da presença feminina na construção coletiva. Posterior a isso, o vereador Luciano Peixoto Monteiro iniciou sua fala agradecendo a todos em especial a Senhora Secretária de Educação. O vereador falou da importância do PME e seu empenho para aprovação na Câmara Municipal. Após a fala do vereador foi convidada a Secretária Municipal de Educação, a Senhora Sandra Regina Chagas dos Santos, a qual falou sobre a importância do PME e sua constituição para melhoria da Educação. A secretária agradeceu imensamente a todos citando nominalmente cada um deles. Falou ainda sobre a constituição das comissões e das representações sociais para a construção do PME. Evocou ainda a importância de cada um dos participantes para a transformação da educação dos próximos dez anos em Santa Cruz Cabrália. O mestre de cerimônia estendeu os



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

agradecimentos aos funcionários da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) e aos funcionários do Colégio Professora Nair Sambrano Bezerra. Após a fala dos membros da mesa, a Senhora Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz Sandra Regina Chagas dos Santos, continuou a presidi a Audiência Pública, a qual convidando a todos para participarem das discussões das Estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), as quais têm como eixo norteador o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela **Lei nº. 10.172/2001, de 09/01/2001**, a qual em seu Artigo 2º, determina que: “[...] os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem em consonância com o PNE, planos decenais correspondentes”. Em seguida, a Secretária Municipal de Educação, designou o Senhor Iszael Fernandes Gomes para realizar a leitura do Regimento Comum, bem como a sua aprovação, em tempo esclareceu a todos a dinâmica de organização e encaminhamento da presente audiência. O Senhor Iszael Fernandes Gomes começou a sua exposição fazendo a leitura do Regimento Interno da Audiência Pública, dirimiu-se ainda das finalidades do regimento. Falou-se do papel do escriba da Audiência Pública, dos direitos e deveres dos participantes. O Senhor, Iszael Fernandes Gomes falou a respeito das disposições da plenária e sua importância. Aberto a fala para a aprovação do Regimento Interno da Audiência Pública, o Senhor José Adilson Rodrigues de Matos falou sobre a organização do PME e que a Educação deveria ser encarada por toda a sociedade com mais afinco. Para falar ainda sobre a temática abordada pediu a voz o Senhor José Feliciano dos Santos falou a cerca da construção e disse ainda que a APLB Sindicato fez uma previa discussão sobre as metas e estratégias do PME 2015 a 2025. Antes mesmo da aprovação do Regimento Interno, o vereador Luciano Peixoto Monteiro disse que o Projeto de Lei de construção social não sofre veto e sim emendas, mas esse disse ainda que considera quase impossível que haja alguma intervenção dos vereadores e assim, ele considera que o Projeto de Lei será aprovado e posteriormente sancionado pelo Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália. Ainda na discussão sobre o Regimento, o Senhor Stéfano Couto Monteiro indagou a cerca do PME “[...] se a construção da Audiência seria mantida ou seria mudada quando da sua chegada a Câmara Municipal de Vereadores?” e outra indagação feita foi a seguinte: “Como publicar em e-mail, visto que ele não é de acesso público e sim privado?” Com tal provação modificou-se o Artigo 18 do Regimento, tendo a seguinte redação final: “**Art. 18** Ao final da Audiência Pública será lavrada **ATA** que será subscrita pela pessoa designada para esta função, devendo ser anexadas a estas as listas de presença e, posteriormente, publicadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália sítio oficial da prefeitura, sendo ele: www.cabralia.ba.gov.br”. O Senhor Iszael Fernandes Gomes, após as sugestões obtidas em plenária colocou em votação do Regimento Interno e mesmo foi aprovado pela maioria. Logo após a aprovação o Senhor Iszael deu como aprovado o documento em questão. O Senhor Iszael Fernandes Gomes começou a sua exposição traçando um breve Memorial sobre a Educação do município e dados pertinentes para a construção e efetivação do PME de Santa Cruz Cabrália. Foi feita a exposição dos dados estatísticos oficiais da Educação no Município, dando ênfase as dificuldades que deverão ser enfrentadas por cada modalidade de ensino na rede Municipal nos próximos dez anos do presente PME. Posterior a isso, o Senhor Iszael Fernandes Gomes fez uma exposição da dinâmica de trabalho da Audiência Pública e apresentação dos mediadores. Dando prosseguimento aos trabalhos, expuseram-se os eixos temáticos da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Audiência Pública, sendo assim elencados: **Eixo 01** – Educação Infantil, Alfabetização e Educação Integral, sendo coordenadoras: Bianca Campos Antunes e Maria Virginia Freire dos Santos; **Eixo 02** – Aprendizagem Adequada na Idade Certa, Analfabetismo de Alfabetização de Jovens e Adultos e EJA integrada a Educação Profissional, no qual tem como coordenadoras: Marize Pinho Rezende, Carla Zasso e Isabel Ferrari. Já o **Eixo 03** – Ensino Fundamental, Educação Especial/Inclusão e Escolaridade Média, eixo esse coordenado por: Adil Moreira, Jazian Mota dos Santos e Eliane Oliveira da Silva; O **Eixo 04** – Formação de Professores, Formação Continuada e Pós-Graduação do Professor, Valorização do Professor, Plano de Carreira Docente, Gestão Democrática e Financiamento da Educação, será coordenado pelos professores: Iszael Fernandes Gomes e Paulo Galdino Mares: Por fim, o **Eixo 05** – Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Superior titulação do professor na Educação Superior e Pós-Graduação tem como coordenadoras as professoras; Márcia Coelho e Rafaela Matos. Feito isto, o Senhor Iszael Fernandes Gomes informou a todos que a partir daquele momento os presentes na Audiência Pública deveriam se encaminhar para os Eixos Temáticos, os quais, segundo ele deveria ser de livre escolha e de interesse pessoal, profissional e ou por representação social. Nas salas temáticas (Eixos) percebeu-se que os trabalhos aconteceram com a participação ativamente de todos os participantes. Notou-se ainda, que cada mediador ou mediadora adotou estratégias diversificadas para análises e discussões das metas do **PNE** e estratégias do **PME**, alguns formaram grupos pequenos e outros adotaram fazer a leitura e discussão por toda a Plenária do Eixo. Além disso, as Metas e as Estratégias elencadas pelas comissões foram analisadas e debatidas. Realizadas as análises e debates das informações nos eixos temáticos, iniciou-se ainda nas salas a votação da redação final de cada eixo estudado pelos cinco (05) grupos de trabalho que posterior a isso, fez a Socialização dos Resultados de cada Eixo Temático para a Plenária Geral da Audiência Pública, onde se verificou que; Eixo 01: Educação Infantil e Ensino Fundamental - Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Na meta 01 foi alterada a estratégia 1.5 pensando na educação a longo prazo. Alterações nas estratégias nº 1.5 e 1.10; Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental. As estratégias foram alteradas. Mudanças na estratégia nº 5.6; Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica. Nesta meta altera-se a expressão dar condições, não houve mudança. Eixo 02: Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA). Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB: Nesta meta as estratégias 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16 foram alteradas. Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2021 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Nesta meta as estratégias 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7. Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

profissional. Foram alteradas as estratégias 10.1, 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5. Eixo 03: Educação e Diversidade (Educação do Campo, Indígena e Especial), Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. Foram alteradas as seguintes estratégias: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8. Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. As estratégias alteradas: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.4.1, 4.5, (4.5.1), 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11. Vale salientar que a submeta dirimida pelo grupo de trabalho passa a ser uma estratégia visto que as metas de 01 a 06 não podem ser alteradas. Metas 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Nesta meta as estratégias: 8.1, 8.2, 8.3 foram alteradas. Eixo 04: Gestão Democrática e Valorização Profissional. Meta 15: Consolidar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que, todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. As estratégias de número: 15.3, 15.4, 15.5 e 15.6, foram alteradas. Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e fomentar a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Nesta meta as estratégias de número: 16.4, 16.5, 16.6, por decisão do GT foram modificadas. Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. As estratégias 17.1, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6 e 17.7 foram alteradas. Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. A estratégia nº: 18.4 foram alteradas. Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. Não houve alteração. Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio. Não houve alteração. Eixo 05: Ensino Médio, Profissionalizante e Superior. Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (setenta e cinco por cento). As estratégias: 3.1, 3.2, as estratégias alteradas 3.3, 3.4 (suprimiu), 3.5, 3.6, 3.7, suprimiu a 3.8, alteração na 3.9, 3.10. Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. As estratégias: 11.1, alterou e 11.2 (suprimiu), 11.3, 11.4, 11.5 alterou, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11, e 11.13 suprimiu. Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. As estratégias nº 12.1 e 12.2 foram alteradas. Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50% (cinquenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 10% (dez por cento) doutores. Não houve alteração. Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 (sessenta por cento) mestres e 10 (dez por cento) doutores. Não houve alteração. Após a Socialização, o Senhor Iszael Fernandes Gomes fez as considerações finais dizendo finalizou as suas considerações o Senhor, Iszael Fernandes Gomes convidou a Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz Cabrália, Senhora Sandra Regina Chagas dos Santos para proceder o encerramento da Audiência Pública. A Secretária de Educação agradeceu a todos os presentes. Não tendo mais a declarar a Secretária Municipal de Educação de Santa Cruz Cabrália, agradeceu a todos os presentes e em seguida deu como encerrada a presente Audiência Pública. Por ser a expressão da verdade, eu Edilson Brito de Oliveira, secretário designado, adoc. para lavrar a presente ata, assino e dou fé. Após lida e aprovada por todos os presentes esta ATA será assinada por mim e anexada lista de presença. Santa Cruz Cabrália- Bahia, 03 de junho de 2015.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

6.5 – Anexo 5: Lista de presença da Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

Nº	NOME COMPLETO	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
001	Antônia Helena de A. Gonçalves	0985409479	Marcilino de Sales	[Assinatura]
002	Cláudio Amorim da Silva Brito	16309231-7	Nelson Almeida	[Assinatura]
003	Andria Silva dos Reis Sousa	08742002-40	C. Bot. Santana V. Cordeiro	[Assinatura]
004	Apola Brito de Souza	20063504-20	Wilson Almeida	[Assinatura]
005	Chelamissa Carmine da	0566004453	Nelson Almeida	[Assinatura]
006	David Santos Evangelista da Silva	12703252-09	Nelson Almeida	[Assinatura]
007	Thalita Fagundes Pereira	1265584622	Indagiana C. Cavallotto	[Assinatura]
008	Cherise Alves de Souza	07544321-18	Br. Antonini Soares	[Assinatura]
009	Lucia Valéria Billechinto	03593409-38	Mitau	[Assinatura]
010	Luiz Vinícius Santana da Hora	0962625914	C. E. V. Antoniano	[Assinatura]
011	Thalita Fagundes Pereira	577015	Marcilino de Sales	[Assinatura]
012	Carla Maria Silva Santos	5218-270-89	Zeluziane	[Assinatura]
013	Paula Marcia Silva	13326430-13	Kanaryunas	[Assinatura]
014	Suzilide Gonçalves dos Santos	113023303-62	C. E. V. Antoniano	[Assinatura]
015	Milene Dias dos Santos	11582161-09	Esc. Evangelina	[Assinatura]
016	Rosanna Augusta Batista	13403580-00	Sônia Lúcia	[Assinatura]
017	Thalita Fagundes Pereira	0410019-70	Nelson Almeida	[Assinatura]
018	Thalita Fagundes Pereira	00099488-59	Marcilino de Sales	[Assinatura]
019	Carla Cristina R. da Silva	03248862-32	Nelson Almeida	[Assinatura]
020	Ana Paula de Castro Viana	15172567-75	Associação de Pais e Professores	[Assinatura]
021	Sueli Teófilo de Almeida	21562301-02	Secretaria de Educação	[Assinatura]
022	Rosângela Ribeiro Paes	12993166-70	Esc. Indagiana C. Cavallotto	[Assinatura]
023	Vanilla de C. B. Almeida	70023256-05	Nelson Almeida	[Assinatura]
024	Priscilla Santos dos Anjos	4078873-39	Nelson Almeida	[Assinatura]
025	Patricia Bastos Santiago	113950890	Escola Greice	[Assinatura]
026	Márcia Fátima Guimarães	02694314-58	Paulo Freire	[Assinatura]
027	Thiana Rocha dos Santos	16162201-44	M. Espiridino Mariano	[Assinatura]

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

057	Edison Brito de Oliveira	0572554705	Secretaria de Educação	[Assinatura]
058	Daniela Evangelina	24252999-9	Secretaria de Educação	[Assinatura]
059	Helena Reis Santos	02350422-39	Secretaria de Educação	[Assinatura]
060	Maria Augusta Pimenta Brito	07726257-35	Conselho Municipal de Educação	[Assinatura]
061	Lucia Santana dos Santos Rodrigues	06001535-82	Escola Nelson Almeida	[Assinatura]
062	Lucia Santana dos Santos Rodrigues	11313346-47	Escola Indagiana C. Cavallotto	[Assinatura]
063	Thalita Fagundes Pereira	09899118-37	Esc. Indagiana C. Cavallotto	[Assinatura]
064	Lucia Santana dos Santos Rodrigues	15680575-30	Escola M. José Pedro Cardoso	[Assinatura]
065	Thalita Fagundes Pereira	08058075-23	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
066	Thalita Fagundes Pereira	11907083-38	B. Indagiana C. Cavallotto	[Assinatura]
067	Thalita Fagundes Pereira	04098323-10	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
068	Thalita Fagundes Pereira	0232794209	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
069	Thalita Fagundes Pereira	152216728	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
070	Thalita Fagundes Pereira	13498324-64	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
071	Thalita Fagundes Pereira	03973020-34	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
072	Thalita Fagundes Pereira	5281486-53	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
073	Thalita Fagundes Pereira	21010525-22	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
074	Thalita Fagundes Pereira	20384580-20	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
075	Thalita Fagundes Pereira	21491097-00	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
076	Thalita Fagundes Pereira	11705236-14	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
077	Thalita Fagundes Pereira	1505809-32	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
078	Thalita Fagundes Pereira	02519319-86	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
079	Thalita Fagundes Pereira	07295630-60	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
080	Thalita Fagundes Pereira	13145041-08	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
081	Thalita Fagundes Pereira	09147594-50	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
082	Thalita Fagundes Pereira	19200724-27	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
083	Thalita Fagundes Pereira	0159484430	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
084	Thalita Fagundes Pereira	061615390	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]
085	Thalita Fagundes Pereira	0535173753	Escola Marcelino Freire	[Assinatura]

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabralia - Bahia
 Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

086	Cláudio Lima Andrade	10065958-83	Paulo Freire	
087	Cláudio Bonetti	5589424-0	Mair Sombra	
088	Cláudio Magalhães Silva	4.667-720	Creche V. Centenários	
089	Cláudio Pereira da Silva	0605949383	Paula Freire	
090	Cláudio S. da Rocha	4302830-03	Paula Freire	
091	Anderson Santana Aguiar de Brito	0882013-21	Paula M. Benfica	
092	Conceição de Jesus Silva	1592000136	Paula Freire	
093	Erivaldo Roberto da Silva	160466805	Escola São Carlos	
094	Flávia de S. Lisboa Monteiro	2819359-03	Escola Comunitária	
095	Flávia de S. Lisboa Monteiro	09598279-51	Escola Indígena	
096	Flávia de S. Lisboa Monteiro	25342813-58	Escola Indígena	
097	Flávia de S. Lisboa Monteiro	07210201-27	Escola M. Nogueira	
098	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0420563447	Escola M. Nogueira	
099	Flávia de S. Lisboa Monteiro	7941130444	Escola M. Nogueira	
100	Flávia de S. Lisboa Monteiro	14232585-04	Escola M. Nogueira	
101	Flávia de S. Lisboa Monteiro	28.28306-10	E.M. MANDUPE (GRAV)	
102	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0195613330	Escola Municipal de Gravata	
103	Flávia de S. Lisboa Monteiro	5026837	Escola Municipal de Gravata	
104	Flávia de S. Lisboa Monteiro	05931539-05	Escola Municipal de Gravata	
105	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0108625872	Escola Municipal de Gravata	
106	Flávia de S. Lisboa Monteiro	1998261305004	Escola Municipal de Gravata	
107	Flávia de S. Lisboa Monteiro	3.026.391	Escola Municipal de Gravata	
108	Flávia de S. Lisboa Monteiro	1170451870	Escola Municipal de Gravata	
109	Flávia de S. Lisboa Monteiro	150332353	Escola Municipal de Gravata	
110	Flávia de S. Lisboa Monteiro	07174320-09	Escola Municipal de Gravata	
111	Flávia de S. Lisboa Monteiro	630517468	Escola Municipal de Gravata	
112	Flávia de S. Lisboa Monteiro	141354212	Escola Municipal de Gravata	
113	Flávia de S. Lisboa Monteiro	11209469-7	Escola Municipal de Gravata	
114	Flávia de S. Lisboa Monteiro	1179037380	Escola Municipal de Gravata	



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

115	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0925333634	Paula Freire	
116	Flávia de S. Lisboa Monteiro	09594659-38	Paula Freire	
117	Flávia de S. Lisboa Monteiro	34.941.073.89	Paula Freire	
118	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0503619347	Paula Freire	
119	Flávia de S. Lisboa Monteiro	404950007	Paula Freire	
120	Flávia de S. Lisboa Monteiro	08376427-52	Paula Freire	
121	Flávia de S. Lisboa Monteiro	14779247-95	Paula Freire	
122	Flávia de S. Lisboa Monteiro	02566405-05	Paula Freire	
123	Flávia de S. Lisboa Monteiro	9915473754	Paula Freire	
124	Flávia de S. Lisboa Monteiro	9307685150	Paula Freire	
125	Flávia de S. Lisboa Monteiro	082829782-60	Paula Freire	
126	Flávia de S. Lisboa Monteiro	05508690-68	Paula Freire	
127	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0920036603	Paula Freire	
128	Flávia de S. Lisboa Monteiro	20.367.512-61	Paula Freire	
129	Flávia de S. Lisboa Monteiro	08630191-14	Paula Freire	
130	Flávia de S. Lisboa Monteiro	403209445-49	Paula Freire	
131	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0937530204	Paula Freire	
132	Flávia de S. Lisboa Monteiro	1533006100	Paula Freire	
133	Flávia de S. Lisboa Monteiro	10028912-61	Paula Freire	
134	Flávia de S. Lisboa Monteiro	05420951-87	Paula Freire	
135	Flávia de S. Lisboa Monteiro	11551050-00	Paula Freire	
136	Flávia de S. Lisboa Monteiro	3.712.050-01	Paula Freire	
137	Flávia de S. Lisboa Monteiro	07336802140	Paula Freire	
138	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0785988424	Paula Freire	
139	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0254524039	Paula Freire	
140	Flávia de S. Lisboa Monteiro	142175684	Paula Freire	
141	Flávia de S. Lisboa Monteiro	1415638349	Paula Freire	
142	Flávia de S. Lisboa Monteiro	1043092	Paula Freire	
143	Flávia de S. Lisboa Monteiro	0946709351	Paula Freire	

Av. Cristal, n.º 13 – Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabralia - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com

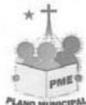


PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

144	Clara Aparecida Souza Massimoni	23.409.980-X	E.M. Victória	
145	Jaqueline Maria de Jesus	1.146.923-83	E.M. Tânia Guimarães	clara b
146	Renata de Jesus Almeida	05.542.835-58	Exc. Inedilson Brito	Renata
147	Renata Pereira Silva Matos	20.505.724-17	Exc. Inedilson Brito	Renata
148	Luciene de Jesus de Jesus	11.20.84.60.56	Centro de Iniciação Científica	Luciene
149	Maria Clara Santos	22.281.445-04	Exc. Nilson Saubano Junior	Maria Clara
150	Marciana Pereira Santos	409.372.291-33	Exc. Nilson Saubano Junior	Marciana
151	Juscelino Luiz Santos	20.985.898-49	Exc. Nilson Saubano Junior	Juscelino
152	Leidiane Rodrigues de Mello	16.623.53-44	E.M. Prof. Nair de Brito	Leidiane
153	Luciana de Jesus de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Luciana
154	Jamara J. Cordeiro	14.01.904.262	Exc. Nilson Saubano Junior	Jamara
155	Priscila Maria da Silva Maciel Barros	9948.14.464	Exc. Nilson Saubano Junior	Priscila
156	Marcilene Rodrigues de Jesus	08.956.707-00	Exc. Nilson Saubano Junior	Marcilene
157	Lucimara Maria de Jesus	11.20.84.60.56	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
158	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
159	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
160	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
161	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
162	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
163	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
164	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
165	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
166	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
167	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
168	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
169	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
170	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
171	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
172	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

173	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
174	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
175	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
176	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
177	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
178	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
179	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
180	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
181	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
182	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
183	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
184	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
185	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
186	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
187	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
188	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
189	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
190	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
191	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
192	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
193	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
194	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
195	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
196	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
197	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
198	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
199	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
200	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara
201	Lucimara Maria de Jesus	06.678.56.24	Exc. Nilson Saubano Junior	Lucimara



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 - SANTA CRUZ CABRÁLIA

202	Silvane de Santana M. Brito	08260553-30	Esc. M. M. Figueiredo M.	Alameda
203	Rozângela Moura Silva	15691110-94	Esc. S. S. S. S. S. S.	Alameda
204	Luiz Carlos de Almeida Santos	12790871-98	Esc. Maria Figueiredo	Alameda
205	Ed. R. de H. Santos	3563388-1	Esc. Maria Figueiredo	Alameda
206	Maria de Oliveira Santos, R.M.	0403602882	Escola Sagrada Família	Alameda
207	Silvia Maria Brito	0830869-90	Escola Sagrada Família	Alameda
208	Marcélia Moreira Santos	8941959	Escola Sagrada Família	Alameda
209	Mirna Simão dos Santos	10.567.562-31	C. Qualidade de Ensino Santa Inês	Alameda
210	Mário Nascimento da Silva	04205693-40	Escola C. Prof. Virginia Sereno	Alameda
211	Jose de Melo Correia Silva	21435320-67	C. M. M. M.	Alameda
212	Prof. Jaciara Netto Silva Reis	0351356401	CEEF / ENX - S. V. S. S.	Alameda
213	Márcia Costa Castro	310892049	Escola Ed. Indígena P. E. V.	Alameda
214	Mary Pereira Silva	4542112	Escola Ed. Indígena P. E. V.	Alameda
215	Lucivaldo Santos Batista Higino	0241829379	Escola Ed. Indígena P. E. V.	Alameda
216	Arlete Sousa da Silva Ribeiro	0349307667	Escola Municipal Vitória	Alameda
217	Rosângela Pereira Mendes	3129702-55	C. R. A. S.	Alameda
218	Carla Luíza de Araújo Mendes	1630037434	LIMESC	Alameda
219	Jaime da Conceição Ferreira	960190503	Escola Indígena P. E. V.	Alameda
220	Julia Moreira dos Santos	09624017-82	Escola Ind. P. E. V. D. M. S.	Alameda
221	Reginaldo Silva Santos	7653820210	Escola Ind. P. E. V. D. M. S.	Alameda
222	Valdineia de Almeida Brasil	32216603-01	Escola Sagrada Família	Alameda
223	Edsonilson S. da Silva	0272252302	Escola Sagrada Família	Alameda
224	Rafael Augusto Almeida	0896903808	Escola Sagrada Família	Alameda
225	Ediane Costa Mendes	077970057	CEPTS	Alameda
226	Francisco Manoel Borges do Rêgo	0203355753	CEPTS / N. M. / A. A. C. /	Alameda
227	Marcelina dos Reis Almeida	05646005-00	Escola Sagrada Família	Alameda
228	Márcia Brito Teixeira	13153197-21	Escola Sagrada Família	Alameda
229	David Wladimir Macedo Junior	08609261-09	NAIR SAMBRANO	Alameda
230	Maria Antônia Sigwalt	5189007-1	SEMED	Alameda



AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 - SANTA CRUZ CABRÁLIA

231	Pablo da Silva Santos	RG-081339238	Escola M. Frei Henrique	Alameda
232	Maria Rita Rodrigues de Sousa	RG-109286443	Escola Maria Guimaraes	Alameda
233	Mariana Santos de Oliveira	RG-09071415-8	Escola Maria Guimaraes	Alameda
234	Marcelino L. Costa de Sá	RG-096219584	Escola Maria Guimaraes	Alameda
235	Sueli R. de Freitas	RG-036444786	Escola Maria Guimaraes	Alameda
236	Dulce Bastos Reis	RG-0897043487	Escola Maria Guimaraes	Alameda
237	Leandrimelba Santos Oliveira	RG-08999623930	Escola Maria Guimaraes	Alameda
238	Amélia Santos de Sousa	RG-11.32075952	Escola Maria Guimaraes	Alameda
239	Marina M. Monteiro Leão	RG-177309130	Escola Maria Guimaraes	Alameda
240	Angélica Santos dos Anjos Simplicio	RG-3.166.210.021	M. S. S.	Alameda
241	Andréia Santos dos Anjos	RG-0663372160	M. S. S.	Alameda
242	Escolinha	RG-9035413409	Escola Aracy Alves Pinto	Alameda
243	Rose Mary Batista dos Santos	RG-07307166-10	Escola Nossa Senhora	Alameda
244	Daiz Marizabel Costa	08.603.717.29	Escola Nossa Senhora	Alameda
245	Maria Rêgina Soares	0308417984	Escola Nossa Senhora	Alameda
246	Margareta Nidia de Carvalho Sousa	0365802998	Escola Nossa Senhora	Alameda
247	Silvia Nunes de Silva	0878182359	Escola Nossa Senhora	Alameda
248	Carla de Fátima Costa de Sá	49.057.4468	Escola Nossa Senhora	Alameda
249	Marina Mendes dos Santos	78771218491	Escola Nossa Senhora	Alameda
250	Patrícia Brito de A. Silva	1656816913	Escola Nossa Senhora	Alameda
251	Cláudia Ramos Xavier de Freitas	0925152072	Escola Nossa Senhora	Alameda
252	Escolinha Conceição	03.713.485.54	Escola Nossa Senhora	Alameda
253	Márcia do Carmo Fialho	21430132-05	Escola Nossa Senhora	Alameda
254	Carolina Nascimento Monteiro	03532362523	Escola Nossa Senhora	Alameda
255	Vanessa Santos	RG-3222070	Escola Nossa Senhora	Alameda
256	Graciana N. de Almeida	RG-07079608-13	Escola Nossa Senhora	Alameda
257	Alviseba Mendes	RG-	Escola Nossa Senhora	Alameda
258	Carolina Mendes dos Santos	RG-	Escola Nossa Senhora	Alameda
259	Monarda Augusta M. Pontes	RG-	Escola Nossa Senhora	Alameda

Av. Cristal, n.º 13 - Mirante da Coroa CEP 45807-000 Santa Cruz Cabralia - Bahia
Fone/Fax: (73) 3282-1514 e-mail: prefeitura.cabralia@gmail.com



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 - SANTA CRUZ CABRÁLIA

260	Vanice Sônia Santos R. da Mata	47	49.411.942-09	Dr. Helcio Franca	Sônia
261	Cleidiane Maria Claudio		1593702-59	Dr. Helcio Franca	OC
262	Ana Paulina Silva Pereira		11391089-21	Dr. Helcio Franca	OC
263	Adriana dos Santos		4949.388	Dr. Helcio Franca	OC
264	Deiane Juliana de Souza		15693402	Dr. Helcio Franca	OC
265	Uriana M. Aguiar Santana		13.272427-88	SEMED	OC
266	Maria das Graças S. Nascimento		28469.839-57	Santa Andre	OC
267	Adriana Oliveira Cabode		09622664-18	Secretaria de Educaç	OC
268	Marlene Ramos de Almeida			Secretaria de Educaç	OC
269	Marcia Regina dos Santos Lima		5.444.299-09	SEMED	OC
270	Leilton Manoel Souza Santos		775.903.085-91	Dr. Marcelino	OC
271	Marlene de A. S. de Azevedo		0816957304	Josel Palares Coan Varu	OC
272	Elcia Gomes Albuquerque				OC
273	Luiza Regina C. de Almeida		20.001.350-07	Dr. Renato Costa Mendes	OC
274	Marcia dos Reis dos Santos		04674679-00	Dr. Renato Costa Mendes	OC
275	Celia Rosalinda da Conceição		12.143.442.42	Dr. Renato Costa Mendes	OC
276	Lucia de Souza Santana		8846.822-41	Dr. Renato Costa Mendes	OC
277	ARA MASCARENHAS		21.288.606-10	Dr. Renato Costa Mendes	OC
278	Paula Helena de Almeida		08.910.638-01	Dr. Renato Costa Mendes	OC
279	Fania Alves Maciel		07.172.593-82	Dr. Renato Costa Mendes	OC
280	Sabrina Maciel da Silva		50.303.819-08	Reserva Aracaju	OC
281	Lyrene Souza Santos		12.882.202-35	Dr. Renato Costa Mendes	OC
282	Antonia Rosa Pinheiro		12.994.971-57	Dr. Renato Costa Mendes	OC
283	Marlene de A. S. de Azevedo		15416.927-04	Dr. Renato Costa Mendes	OC
284	Marlene de A. S. de Azevedo		16227627-38	Dr. Renato Costa Mendes	OC
285	Marlene de A. S. de Azevedo		16227627-38	Dr. Renato Costa Mendes	OC
286	Maria Izabela R. de Azevedo		21.755.905-08	Dr. Renato Costa Mendes	OC
287	Renata Souza Lima		11.288.685-04	SEMED	OC
288	Andree de Souza		4.99.9.386-04	Associação Municipal	OC



AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 - SANTA CRUZ CABRÁLIA

289	Sandra M. S. Jesus		401.201.04504		
290	Adriana Damasceno Amaral		1329627900		
291	Adriana Maria de Jesus		1628958594	Dr. Renato Costa Mendes	OC
292	Adriana Maria de Jesus		14.51.863349	Dr. Renato Costa Mendes	OC
293	Adriana Maria de Jesus		1170494907	Dr. Renato Costa Mendes	OC
294	Adriana Maria de Jesus		10.064309-60	Dr. Renato Costa Mendes	OC
295	Adriana Maria de Jesus		0366831009	Dr. Renato Costa Mendes	OC
296	Adriana Maria de Jesus		033.697.44303	Dr. Renato Costa Mendes	OC
297	Adriana Maria de Jesus		446.458	Dr. Renato Costa Mendes	OC
298	Adriana Maria de Jesus		1162.8879-96	SEMED	OC
299	Adriana Maria de Jesus		5021.695-80	SEMED	OC
300	Adriana Maria de Jesus		412.366885-20	SEMED	OC
301	Adriana Maria de Jesus		02.025.182-44	SEMED	OC
302	Adriana Maria de Jesus		02079023-10	SEMED	OC
303	Adriana Maria de Jesus		07030486-50	SEMED	OC
304					
305					
306					
307					
308					
309					
310					
311					
312					
313					
314					
315					
316					
317					



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

EIXO: 01

TEMA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Nº:	NOME:
01	Marianna Batista Santos da Silva
02	Danaila Pereira Mendes de Souza
03	Marcos dos Santos Bezerra
04	Patricia Ayda de V. Maril
05	Janaína Azeiteira Gonçalves
06	Dyana Louz Costa
07	Sirismara Santos Correia
08	Elvete Lucia da Luz
09	Fulviana de Souza Sacramento
10	Luígia Marinho Fernandes
11	Juscinei Cruz Santos
12	Cassia Imolinho G. Figueiredo
13	Sulda C. Ramos do Rosário
14	Patrícia Souza Santos
15	Dulce Maria Felício Melo
16	Edmilson de Jesus dos Santos Fernandes
17	Maria Aparecida Borges Silva
18	Nezaryna Nacido Santos da Costa
19	Milton Leite Nunes
20	Cláudia Silva Rodrigues
21	Francoise Borges Silva
22	Marya Alice Rodrigues Silva Borges
23	Juliana de Souza Braga
24	J. Dany B. Santos
25	Claudia Ramos Xavier de Freitas
26	Flora Leiza Piome
27	Karino Santos de Oliveira
28	Almeida Santos de Souza
29	Kleli Louira
30	Flora Borges da Silva
31	Edilene S. de Silva
32	Armenina Benedita Figueiredo
33	Waldemir de V. Silva
34	Margerita Nacia de Carvalho Ramos
35	Mª Aparecida Santos Gomes



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

EIXO: 01

TEMA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Nº:	NOME:
01	Andréia Silva dos Reis Sousa
02	Neide da Silva Oliveira
03	gestione dos S. Batista
04	Márcia da Conceição Machado
05	Ana Maria Santana de Hora
06	Paula Márcia Kilburg
07	Luciane Santos de Jesus
08	Mathias Carlos Alves Kelly
09	Walter S. Sousa
10	Helma Nias dos Santos Góis
11	Alma Piedade Leuzio Santos
12	Sílvio Gonçalves dos Santos
13	Thamila Vieira dos Santos Costa
14	Luzia Amorim de Jesus
15	Kelly Santos Rocha
16	Márcia Clara de V. Gonçalves
17	Abelene Teixeira de Paula
18	Suzi Paula de Castro Vieira
19	Maria José Costa
20	Suzi Madalena Silva
21	Andréia Santana Figueiredo Brito
22	Jaiana Santos Santiago
23	Patrícia Lima Andrade
24	Marlene Pessoa Guimarães
25	Therlei Conceição de Figueiredo Aquino
26	Lucilene dos S. Mendes
27	Rajida Pereira da Silva
28	Elisângela da Santa Borge
29	M. D. P. de N. dos Santos
30	Luana Pereira da Silva
31	Claudia da S. Lisboa Monteiro
32	Renilda Alexandre dos S. de Oliveira
33	Silvanilda Antunes S. de Jesus
34	Janay
35	Lucilide de Jesus S. Santos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)
03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

EIXO: 01

TEMA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Nº:	NOME:
01	Gildônia S. Gallina
02	Rosemary m ^{te} Saubi Santos
03	Rose Mary Batista dos Santos
04	Yamora Rodrigues de Souza
05	Angelina Simão dos Anjos
06	Saiz Naximiro Bred
07	Mônica Silene Costa
08	Kátia Cristina Bezerra da Silva Pinto
09	Carmem Almeida Lima dos Santos
10	Glauceir Alencar de Aguiar
11	Suzia Nunes de Souza
12	Gláucia dos Santos Santana
13	Imah Santos Costa
14	Carolina Nascimento Menturo
15	Milena Lygia Santos Pompaer
16	Lucilene Fernandes Dias
17	Maria do Carmo Andrade Benfina
18	Georgete M ^{te} de Jesus Benfina
19	Emi Carolinne Costa Magalhães
20	Jaqueline Freixo
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

EIXO: 02

TEMA: ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº:	NOME:
01	Valdirene Sale de Santos Monteiro
02	Saul Riedade Jurys Dias
03	Alvares Bomfim Fereleira
04	Emiliano Passos Ferreira
05	Maria Luíza da Conceição Fariello
06	Isabel Faria
07	Zilda G. Rosário Santos.
08	Justimaria N. G. do Silva
09	Clara Aparecida Souza Nascimento
10	Maiara dos Santos Lima
11	Elisama Santos Amorim
12	Carleandro de Jesus Silva
13	Danielo dos Santos de Jesus
14	Gilvanete de Jesus Bonfim
15	Luíza Vianna dos Santos
16	Angelita Santos dos Anjos
17	Arlandina Lins Pereira
18	Marianna Rodrigues dos Santos
19	Miriam Maria Oliveira Maria Passos
20	Jaqueline Borges Silva
21	M. do Carmo do Nascimento
22	Luíza Santos Trancoso
23	Miriam Santos Oliveira
24	Gilberto Almeida de Miranda
25	Maria Larissa B. Loureiro de Sá
26	Emerson Rocha dos S.
27	Roberto de H. Santos
28	Maria de Oliveira Santos Silva
29	Mariadul H. Silva
30	Gracilene Renato de Almeida
31	André dos Santos
32	Arionete dos Santos
33	Lyliana Juliana Santos dos S.
34	Marciana P. Santos
35	Mônica Milene Costa



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

EIXO: 02

TEMA: ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nº:	NOME:
01	Rooney Jai, Aguiar
02	Sandra Eli T. de Souza
03	Yable da Silva Santos
04	Morizuel Costa Brito
05	Miria Selma A. dos Santos
06	Sueli R. de Freitas
07	Luizdimara Santa Oliveira
08	Núbia Bastos Reis
09	Roberto N. de Assis Nascimento
10	Famila Santos de Souza
11	Doraia Monteiro de Lencina
12	Angélica Santos dos Anjos Sampaio
13	Andréia Santos dos Anjos
14	Carla Regina Faria
15	Maria Eunice Soares de Oliveira
16	Margarita Nádia de Carvalho Ramos
17	Leila Romarizma de Lencina
18	Ricardo Almeida de A. Silva
19	Thomaz Nunes dos Santos
20	Ruth Rodrigues de A. Silva
21	Quere Oliveira Santos
22	Musa do Carmo Fialho
23	Gibakua N. de Almeida
24	Quich Santos Souto
25	Maria da Anjo, Elarinkes Bonf.
26	Angelina Santos dos Anjos
27	Rosely Alves Piedade de Souza
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76



AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

03 DE JUNHO DE 2015 – SANTA CRUZ CABRÁLIA

EIXO: 03

TEMA: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

Nº:	NOME:
01	Eliane Tenório da Silva Pulga.
02	Maísa Cristina de Santana
03	Jayana Moreira Fernandes
04	Lydia Freitas de Souza
05	David Santos Evangelista da Mata
06	Choplene Rêis de Souza.
07	Patia S. Pereira
08	Fúzia Valéria Belli Pinto
09	Alvan, Dyrus, Dias
10	Silvânia Sílvia Ribeiro
11	Edmundo Almeida
12	Jeany Farias de S. Jones
13	Romário Santana Furlan
14	Adriana Barbosa Pinto
15	Rosielle Ribeiro Paiva
16	Alzira Santana Lacerda
17	Helena Rocha dos Santos
18	Ruth Rodrigues de Jesus Silva
19	Cláudia Oliveira Santos
20	Silma Pacheco Araújo
21	Albino A. de Araújo
22	Rosinete Pereira Silva Matos.
23	Emília de Jesus Barbosa
24	Patricia R. Pereira
25	Judalia Dias Santos
26	Marcos de Lima Ail
27	Juane da C. Bonfim
28	Luciana Gonçalves de Souza Batista
29	Elizabeth Vayer
30	Alaide Muniz Magalhães
31	Márcia de Jesus Vilga
32	Alceni Braz Rebelo
33	Edson Oliveira da Silva Kai
34	Edna Gomes Albuquerque
35	Geralda dos Santos Mendes Aita



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

6.6- Anexo 06: Metas e Estratégias do PME Pós Audiência Pública

METAS E ESTRATÉGIAS

DIRETRIZES DO PNE

<p>Diretrizes do PNE</p>	<p>I - Erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - Universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> <p>IV - Melhoria da qualidade da educação;</p> <p>V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;</p> <p>VIII - Cumprimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;</p> <p>X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.</p>
---------------------------------	---



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

DIRETRIZES DO PME

<p>Diretrizes do PME</p> 	<p>I - Erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - Universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> <p>IV - Melhoria da qualidade da educação;</p> <p>V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;</p> <p>VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;</p> <p>VIII - Valorização dos (as) profissionais da educação.</p>
--	--

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 1.1: O Município em regime de colaboração junto a União, os Estados, o Distrito Federal deverá participar da definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 1.2: Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, das Escolas Urbanas, Campo e Indígenas como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, garantindo que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento);

Estratégia 1.3: Manter e ampliar em regime de colaboração com a União e com o Estado e respeitadas as normas de acessibilidade, construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;

Estratégia 1.4: Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

Estratégia 1.5: Buscar junto ao ente federado a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil das Escolas do Campo, indígenas e urbanas, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

Estratégia 1.6: Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas unificadas de modo que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

Estratégia 1.7: Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

Estratégia 1.8: Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 1.9: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

Estratégia 1.10: Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 2.1: Criar mecanismos para o acompanhamento individualizados dos (as) alunos (as) e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), bem como a busca ativa de criança e adolescentes fora da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Estratégia 2.2: Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de cada etapa, da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;

Estratégia 2.3: Promover nas escolas urbanas, do campo e indígenas, a relação com instituições e movimentos culturais, a fim de ofertar atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

Estratégia 2.4: Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 2.5: Estimular a oferta da educação básica, em especial dos anos iniciais, para as populações urbanas, do campo e indígenas, nas próprias comunidades; garantindo a organização do sistema de ensino, do trabalho pedagógico, a identidade cultural e a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local.

Estratégia 2.6: Garantir como obrigatoriedade a inserção da disciplina agroecologia, no currículo das escolas de assentamento;

Estratégia 2.7: Incentivar a participação dos/as estudantes do município em atividades extracurriculares de incentivo e estímulo a habilidades, mediante atividades certames e concursos estaduais e nacional, bem como as atividades esportiva na escola;

Estratégia 2.8: Implementar em parceria com o governo federal, em caráter complementar o programa Pacto e PENAIC como forma alternativas de aperfeiçoamento da formação de educadores (as) do Ensino Fundamental I.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (setenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 3.1: Incentivar práticas pedagógicas em âmbito municipal, com abordagens interdisciplinares, relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte. Buscando-se aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

Estratégia 3.2: Sugerir a criação de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

Estratégia 3.3: Manter e ampliar, em parceria com a União, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental das escolas urbanas, do campo e indígenas, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

Estratégia 3.4: Recomendar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

Estratégia 3.5: Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento dos alunos de modo geral nas unidades de ensino do município, com ênfase ao bolsa família. Precavendo a evasão escolar e eficácia do programa;

Estratégia 3.6: Sugerir a implantação no segmento da educação do serviço especializado de assistentes sociais, para melhor atender os alunos e trabalhar a desigualdade social versus a evasão escolar e déficit de aprendizagens analisando o contexto externo interno ao qual estar inserido este aluno, promovendo um processo de ensino aprendizagem com eficiência.

Estratégia 3.7: Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as) garantindo atendimento em forma de extensão nas escolas das comunidades camponesas;

Estratégia 3.8: Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

Estratégia 3.9: Implementar políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação ou omissão, fazendo com que a rede de proteção funcione em consonância as escolas de ensino público, trabalhando a prevenção e divulgação do ECA, Estatuto da Criança e Adolescente e não as causas e efeitos.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 4.1: Capacitar os profissionais da educação com metodologia de atendimento universal a todos os educandos da Rede Municipal com ênfase na inclusão;

Estratégia 4.2: Buscar parcerias com universidades, governo do Estado da Bahia e governo federal para ofertar aos profissionais cursos de Especialização em Educação Especial;

Estratégia 4.3: Criar **Centro Especializado** para atender crianças, jovens e adultos com deficiência, sede própria com uma equipe multidisciplinar com: Psicólogos, Psicopedagogos, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Musicoterapeuta, Professores, Instrutor de Libras e outros;

Estratégia 4.4: Realizar convênios com a Saúde para atendimento ambulatorial com Neurologistas e outros especialistas;

Estratégia 4.5: Adquirir ônibus próprio para locomoção dos alunos com deficiências, garantia aos profissionais que trabalham na educação Inclusiva na participação de cursos e Congressos com parceria financeira com o Município;

Estratégia 4.6: Adquirir materiais específicos para realização de testes psicológicos, brinquedoteca e outros;

Estratégia 4.7: Estabelecer parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e Saúde para atendimento especializado a alunos com algum tipo de deficiência;

Estratégia 4.8: Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 5.1: Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

Estratégia 5.2: Instituir instrumentos de avaliação municipal específicos e periódicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

Estratégia 5.3: fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade tanto do campo como da cidade;

Estratégia 5.4: Apoiar a alfabetização de crianças do campo e indígenas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

Estratégia 5.5: Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) do campo e da cidade, para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

Estratégia 5.6: Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 5.7: Oportunizar acompanhamento pedagógico mais específico para as escolas do campo, especialmente para aquelas que atendem a esse público em classes multisseriadas.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 6.1: Promover progressivamente, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; Ampliando, progressivamente, no período de dez anos, começando pelos anos iniciais, com o currículo ressignificado providenciando professores e servidores em número suficiente e infra - estrutura física em conformidade com o Sistema de Micro Planejamento;

Estratégia 6.2: Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral na zona urbana, nas comunidades camponesas e indígenas, prioritariamente em comunidades com maior número de crianças e adolescentes em desigualdade social e vulnerabilidade;

Estratégia 6.3: Ampliar e reestruturar as escolas, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas urbanas e rurais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

Estratégia 6.4: Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 6.5: Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 7.1: Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

Estratégia 7.2: Assegurar que no decorrer e vigência desse PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

Estratégia 7.3: Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

Estratégia 7.4: Continuar assegurando, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o serviço de transporte escolar a todos os alunos que dele necessitem de acordo as especificidades geográficas, negociando com o Estado a melhor parceria e reduzindo os custos para o município, aumentando a frota para atender as



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

necessidades do município, priorizando a manutenção desta, fomentando o uso de bicicletas por parte da educação do campo;

Estratégia 7.5: Ampliar e fortalecer a todas as escolas públicas de educação básica da cidade e do campo e comunidades indígenas, o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

Estratégia 7.6: Prover em parceria com a união equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

Estratégia 7.7: Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos município em parceria com o Estado e Distrito Federal bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

Estratégia 7.8: Promover juntamente com a União, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para gerando a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

Estratégia 7.9: Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; desde que este individuo esteja assistido por agentes protetores e conselho tutelar durante todo o período de permaneça deste no ambiente escolar;

Estratégia 7.10: Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

Estratégia 7.11: Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

Estratégia 7.12: Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Estratégia 7.13: Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Estratégia 7.14: Fomentar, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

Estratégia 7.15: Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

Estratégia 7.16: Implementar sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Rede Municipal de Ensino.

Metas 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 8.1: Promover a correção de fluxo e acompanhamento pedagógico por unidade de ensino para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

Estratégia 8.2: Assegurar os programas voltados para a Educação de Jovens e Adultos e para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, no âmbito Municipal, em convenio com a União e os entes federados associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

Estratégia 8.3: Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio;

Estratégia 8.4: O Município, em parceria com as áreas de saúde e assistência social e em colaboração com o Estado e o Distrito Federal, promoverá o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, bem como a busca ativa de jovens fora da escola.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2021 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 9.1: Ofertar gratuitamente a educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

Estratégia 9.2: Apoiar ações de alfabetização de jovens e adultos para que possam continuar com a escolarização básica, voltadas para os trabalhadores (as) urbanos e rurais;

Estratégia 9.3: Identificar os jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para prever a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

Estratégia 9.4: Avaliar por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade nas escolas do campo e da cidade;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 9.5: Atender ao estudante da educação de jovens e adultos da cidade e comunidades camponesas por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecendo gratuitamente os óculos, em articulação com a área de saúde;

Estratégia 9.6: Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e a formação dos professores e das professoras;

Estratégia 9.7: Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

Estratégia 9.8: Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

Estratégia 9.9: Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 10.1: Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

Estratégia 10.2: Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

Estratégia 10.3: Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

Estratégia 10.4: Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras;

Estratégia 10.5: Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 11.1: Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

Estratégia 11.2: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes pública estadual de ensino;

Estratégia 11.3: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

Estratégia 11.4: Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

Estratégia 11.5: Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 11.6: Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Estratégia 11.7: Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

Estratégia 11.8: Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

Estratégia 11.9: Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

Estratégia 11.10: Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Estratégia 11.11: Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

Estratégia 11.12: Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

Estratégia 11.13: Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Estratégia 11.14: estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 12.1: Diversificar a oferta de cursos em diferentes áreas na educação superior no município de modo que o educando não precise sair do seu espaço geográfico para buscar os mesmos. Procurando um equilíbrio entre o ensino público e privado;

Estratégia 12.2: Promover políticas públicas capazes de ampliar o sucesso e permanência do estudante, oriundo do Ensino Médio público, para o acesso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular;

Estratégia 12.3: Estimular a criação de mecanismos que venham a promover o intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de Educação Básica de Santa Cruz Cabralia, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas, extensões e programas de formação continuada para a educadores em

Estratégia 12.4: Divulgar e incentivar junto aos professores de educação básica cursos de pós graduações, complementação pedagógica e até mesmo mestrados com intuito de melhor qualidade educacional a nível municipal;

Estratégia 12.5: Impulsionar o desenvolvimento junto às Instituições de Ensino Superior hoje estabelecidas em nosso município a implantar projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, volvidos para a melhoria da qualidade de vida da população, geração de emprego em renda e valorização de nossa mão de obra local respeitando as características e necessidades locais e regionais;

Estratégia 12.6: Debater e recomendar, junto às Instituições do Ensino Superior, a inserção nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico-Raciais e Diversidade; levando em consideração nosso público e problemas locais;

Estratégia 12.7: Fomentar a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas no município;

Estratégia 12.8: Proporcionar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a implantação de programas que promovam a interação e estimulem os alunos a familiarizar-se com o ambiente acadêmico, motivando-os dar



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

continuidade a sua formação, mostrando os pontos fortes para quem busca o saber e suas contribuições em prol de si mesmo de nosso município, estado e até mesmo de nossa nação.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50% (cinquenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 10% (dez por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 13.1: Mobilizar o poder público estadual e federal para que haja expansão de oferta de vagas Públicas no Ensino Superior, oferecendo diversos cursos de acordo a necessidade local e interesse do público. Direcionando o município a um ensino superior de qualidade, acessibilidade em prol do desenvolvimento de nosso município é algo urgente e necessário levando em consideração nossa atual conjuntura política, histórica, social e educacional.

Estratégia 13.2: Diversificar a oferta de cursos em diferentes áreas na Educação Superior no município de modo que o educando não precise sair do seu espaço geográfico para buscar os mesmos. Procurando um equilíbrio entre o ensino público e privado;

Estratégia 13.3: Promover políticas públicas capazes de ampliar o sucesso e permanência do estudante, oriundo do Ensino Médio público, para o acesso no Ensino Superior, através de cursos preparatórios para o vestibular;

Estratégia 13.4: Estimular a criação de mecanismos que venham a promover o intercâmbio entre os estabelecimentos de Educação Superior e as escolas públicas de educação básica de Santa Cruz Cabrália, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas, extensões e programas de formação continuada para educadores;

Estratégia 13.5: Divulgar e incentivar junto aos professores de Educação Básica cursos de pós graduações, complementação pedagógica e até mesmo mestrados com intuito de melhorar a qualidade educacional a nível municipal;

Estratégia 13.6: Impulsionar o desenvolvimento junto às Instituições de Ensino Superior hoje estabelecidas em nosso município a implantar projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, volvidos para a melhoria da qualidade de vida da população,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

geração de emprego em renda e valorização de nossa mão de obra local respeitando as características e necessidades locais e regionais;

Estratégia 13.7: Debater e recomendar, junto às Instituições do Ensino Superior, a inserção nas matrizes curriculares de todos os cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, questões Étnico-Raciais e Diversidade; levando em consideração nosso público e problemas locais;

Estratégia 13.8: Fomentar a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas no município;

Estratégia 13.9: Proporcionar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a implantação de programas que promovam a interação e estimulem os alunos a familiarizar-se com o ambiente acadêmico, motivando-os dar continuidade a sua formação, mostrando os pontos fortes para quem busca o saber e suas contribuições em prol de si mesmo de nosso município, estado e até mesmo de nossa nação.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 (sessenta por cento) mestres e 10 (dez por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 14.1: Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

Estratégia 14.2: Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

Estratégia 14.3: Expandir o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu; e pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

Estratégia 14.4: Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento e a permanência de estudantes e pesquisadores das universidades, através de bolsas ofertadas a



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

partir de parcerias e convênios firmadas com órgãos e agências competentes a exemplo do CNPQ e governo federal;

Estratégia 14.5: Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região de mata atlântica e manguezal, bem como a gestão de recursos hídricos para a comunidade rural e pesqueiras, para mitigação e geração de emprego e renda na região.

Meta 15: Consolidar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 05 (cinco) anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que, todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 15.1: Garantir os direitos já assegurados no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal no tocante à Bolsa de Estudos;

Estratégia 15.2: Divulgar e incentivar a participação dos professores da rede municipal a ingressarem no Programa de Formação Plataforma Freire.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 90% (noventa por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e fomentar a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 16.1: Articular e incentivar a oferta de vagas por parte das Instituições Públicas e Privadas para a formação lato sensu;

Estratégia 16.2: Garantir em Plano de Carreira, Bolsa de Estudo para pós graduação dos professores e das professoras e demais Profissionais da Educação;

Estratégia 16.3: Fortalecer a formação dos professores e das professoras das Escolas Públicas da Educação Básica, por meio de capacitações continuadas em



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

todas as áreas, turmas e disciplinas específicas até o quinto ano de vigência desse plano.

Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 17.1: Garantir a evolução salarial dos Educadores, baseada no índice de reajuste apresentado anualmente pelo Governo Federal, fundamentado na Lei 11.738/2008;

Estratégia 17.2: Garantir aos educadores os percentuais de gratificações assegurados no Plano de Carreira do Municipal.

Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 18.1: Formar Comissão paritária envolvendo representantes do Governo Municipal e representantes da Categoria do Magistério Público;

Estratégia 18.2: A cada dois anos discutir e revisar o Estatuto e Plano de Carreira Municipal;

Estratégia 18.3: Prever, e detalhar no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e não remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

Estratégia 18.4: Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 18.5: Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

Estratégia 18.6: Manter, capacitar e estimular a existência da comissão permanente de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de Carreira.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 19.1: Criar espaço e condições à participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

Estratégia 19.2: Constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME conjuntamente com a Comissão de acompanhamento e Avaliação;

Estratégia 19.3: Estimular, em todas as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

Estratégia 19.4: Criar e fortalecer os conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 19.5: Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

Estratégia 19.6: Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

Estratégia 19.7: Oferecer, em parceria com outras esferas administrativas, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como abrir diálogo com educadores, sindicatos e sociedade civil, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos em todas as unidades de ensino;

Estratégia 19.8: Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para realizar avaliação nutricional nos discentes do município, de forma a melhorar a qualidade nutricional dos mesmos; promover cursos de capacitação para as merendeiras para a utilização correta do uso da per capita;

Estratégia 19.9: Mobilizar a comunidade escolar para a criação de hortas escolares;

Estratégia 19.10: Desenvolver cozinha experimental para criação de novos pratos a ser inseridos na alimentação escolar;

Estratégia 19.11: Criar caderno de receitas aprovadas pelos estudantes do município;

Estratégia 19.12: Adaptar o depósito central com condições favoráveis ao armazenamento correto dos itens da Alimentação Escolar;

Estratégia 19.13: Ampliar e adequar os armazéns das unidades escolares e construção de refeitórios apropriados nas escolas.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

Estratégia 20.1: Apoiar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Estratégia 20.2: Criar sistema de repasse de verba direto a escola, visando suprir a carência de agilidade na resolução de pequenos reparos e ou aquisição de matérias de baixo custo;

Estratégia 20.3: Definir no LDO, PPA e LOA recursos para formação, acompanhamento do processo ensino aprendizagem e avaliação educacional. O acompanhamento e avaliações processuais precisam fazer parte de uma rotina do Município;

Estratégia 20.4: Implantar a gestão plena das escolas da Rede Municipal de Ensino.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

6.7- Anexo 07: Minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação (2015-2025)



MINUTA DO PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA- BAHIA

LEI Nº -----, de ----- de Junho de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Santa Cruz Cabrália, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º- São diretrizes do PME:

- I** - Erradicação do analfabetismo;
- II** - Universalização do atendimento escolar;
- III** - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - Melhoria da qualidade da educação;
- V** - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

- VI** - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VIII** - Valorização dos (as) profissionais da educação.

Art. 3º- As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º- O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º- O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, serão incorporados automaticamente ao sistema da avaliação deste plano, caso venham a fazer parte deste processo.

Art. 6º- O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Santa Cruz Cabrália e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º- O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Comissão de Acompanhamento e Avaliação acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

§ 2º- A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

§ 3º- O Conselho Municipal e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

I – Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – Promoverá a Conferência Municipal de Educação;

§ 4º- A Conferência Municipal de Educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º- Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

§ 1º- As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º- O município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei nº 13.005/2014.

§ 1º- O município demarcou em seu PME estratégias que:

I - Assegura articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;

II- Considera as necessidades específicas da população do campo, das comunidades indígenas e das relações étnico-raciais, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;

III- Garante o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV- Promove a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º- Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ N.º 13.635.008/0001-76

Art. 10- Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o poder executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz Cabrália - Bahia, XX de XXXXX de 2015.

Jorge Monteiro Pontes
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CABRÁLIA - BA, EM 23 DE JUNHO DE 2015.

JORGE MONTEIRO PONTES
- Prefeito Municipal -

UMA CIDADE PARA TODOS NÓS